SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2867

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022 – GP

DECRETA, EM VIRTUDE AO FALECIMENTO DE LEÔNIDAS LEITE SAMPAIO, LUTO OFICIAL POR 3 DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE, MANTENDO EM PLENO FUNCIONAMENTO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **LEÔNIDAS LEITE SAMPAIO**, genitor do Secretário de Educação e Vice-Prefeito do Município de Abaiara Angelo Furtado Sampaio;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Abaiara/CE, bem como **PONTO FACULTATIVO** no dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão observando-se as escalas e plantões já definidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BBD8C69C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 0701.01/21-TP. DO TIPO MENOR PREÇO

Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Aviso de Tomada de Preço nº. 0701.01/21-TP. Do Tipo menor Preço. **Objeto**: prestação de serviços com divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias, solenes, itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo Municipal de Acopiara em rádio, sites e blogs. Recebimento da habilitação e propostas escritas: dia 28 de janeiro de 2022, às 09h00minh. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara – Rua Coronel Raimundo de Pinho, 89, Centro, Acopiara - CE. Informações: fone (88)-98818-2248 - de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **11 de janeiro de 2022.**

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:FC2E8A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seu

Ordenador de Despesa e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **ANULAÇÃO**, o presente processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pela Ordenadora de Despesa deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E070A4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.01- SRPPE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.01- SRPPE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seus Ordenadores de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolvem: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.01- SRPPE**, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelos Ordenadores de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:0C37D8A8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 002/2022 ACOPIARA, 09 DE JANEIRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.509, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 E

DECRETO Nº. 002/2022 ACOPIARA, 09 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.509, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;
CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,
CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;
CONSIDERANDO que, no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Acopiara;
CONSIDERANDO a importância de, ao lado de todas as ações de combate à pandemia do coronavírus, se pensar também, nos parâmetros determinados pela Organização Mundial da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Acopiara, correspondendo às normas implementadas pelo Governo do Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pelas medidas de isolamento, e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população, impactando diretamente na sobrevivência do cidadão (ã) que já está no limite;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, dispõe sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social contra a covid-19 no Município de Acopiara/Ce, nos termos do Decreto Estadual nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, que foi recepcionado pelo Município de Acopiara/Ce, observada as decisões administrativas mais rígidas estabelecidas pelo Gestor Municipal.
Art. 2° - Durante o isolamento social, fica estabelecido no Município de Acopiara/Ce, as determinações e as medidas previstas no Decreto Estadual nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, em especial as restrições impostas e a liberação das atividades econômicas nos horários e percentuais determinados, em consonância com os Decretos Estaduais e Municipais anteriores, ficando mantido o isolamento social decretado até deliberações posteriores.
Art. 3º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.
Art. 4º - Fica prorrogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 099, de 26 de dezembro de 2021, que estabelece o funcionamento dos órgãos públicos na Administração Municipal, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa.

Art. 5º - As deliberações contidas neste decreto municipal perduram até o dia 16 de janeiro de 2022, podendo ser editado e/ou prorrogado por mais tempo, se observada a necessidade pela Administração Pública Municipal de Acopiara, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19), sempre em consonância com os Decretos Estaduais.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 09 de Janeiro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:61F039F1

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 510/2021 ACOPIARA-CE. 16 DE DEZEMBRO DE 2021. EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA.

PORTARIA Nº 510/2021 ACOPIARA-CE. 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera a pedido, a servidora pública municipal que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração definitiva formulado pela servidora **JULIANA VERAS GUEDES SÁ**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

CONSIDERANDO o Parecer nº 101/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara, favorável ao deferimento do pleito e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, estabilidade que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **JULIANA VERAS GUEDES SÁ,** do cargo efetivo de auxiliar de serviços, matrícula nº 00645727, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

REGISTR-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 16 de Dezembro de 2021**.**

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:CB602E67

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 544.230.313-53. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada para **SUINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sítio Escuro, Sede Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:54840431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MACIO MIGUEL SIQUEIRA SANTOS,** portador de CPF nº 005.120.923-38, RG: 2002034037400, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C22F8BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA,** portadora de CPF nº 840.256.113-68, RG: 2007768103-1, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **GERENTE DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5D8C26E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2022

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO XVI, DO ARTIGO 6°, TODOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a presente Comissão de Licitação, composta pelos membros abaixo indicados, para o período de 12(doze) meses, a contar da data desta portaria.

PRESIDENTE: **IRANEIDE PEREIRA DE PINHO**, portadora da C.I.R.G. 99029292327, SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 000.365.193-24.

MEMBRO: AMANDA LUIZA NUNES DE ALMEIDA, portadora de C.I.RG 2007089563-0, SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 043.016.743-14.

MEMBRO: **MARIA MICAELLE DA SILVA SANTOS**, portadora da C.I.R.G.2007081206-8, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. Nº 046.287.243-26.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, especialmente, o seguinte:
Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
Elaborar editais para formalização de processos licitatórios;
Abrir, julgar e acompanhar os processos licitatórios;
Emitir pareceres, etc.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:54676502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº052/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA VALNEIR VICENTE DA COSTA,** portadora de CPF nº 129.303.418-58, RG: 2003034012953, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **SECRETÁRIA ADJUNTA, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8C90474D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº053/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** portador de CPF nº 785.204.103-59, RG: 2005029045381, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **GERENTE DE GESTÃO E PROGRAMAS E COMPACTUAÇÃO EDUCACIONAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:ED3180C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CICERA BEZERRA DA SILVA,** portadora de CPF nº 033.308.173-05, RG: 2005034017021, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0961D79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SANDRA LUIS DOS SANTOS,** portadora de CPF nº 026.715.113-61, RG: 20020340448194, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **GERENTE MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE MERENDA NUTRIÇÃO ESCOLAR, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D6A42075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA SAMARA DA SILVA,** portadora de CPF nº 042.236.033-37, RG: 2007073611-6, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:134F10EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **IVANILDO ALMEIDA DE MATOS,** portador de CPF nº 009.125.993-24, RG: 52359807, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em Comissão **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:23BA51C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador de CPF nº 058.405.243-01, RG: 2007686718-2, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5B1DD20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº059/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO MACEDO DA SILVA,** portador de CPF nº 723.335.533-91, RG: 2018038867-8, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:95E9C3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº060/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA,** portadora de CPF nº 312.213.228-18, RG: 2007473067-8, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:128CC353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº061/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO DA PENHA SENA,** portador de CPF nº 171.814.023-15, RG: 428907, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EB5334C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA AGUSTINHA DA SILVA,** portadora de CPF nº 110.810.267-07, RG: 96029141243, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4902FBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CICERO NATHAN ALVES BEZERRA,** portador de CPF nº 091.787.643-19, RG: 2008420975-0, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:71962FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS,** portador de CPF nº 043.393.163-93, RG: 2005034011260, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKENTING, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:40B15724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANUSIA MARIA FERNANDES,** portadora de CPF nº. 806.561.293-87, RG: 2165800-91, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **DIRETORA** em período **INTEGRAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **CREI CIRANDA DO SABER** de responsabilidade da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AFE99EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº066/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DIUDETE IZAEL DE ANDRADE,** portadora de CPF nº. 835.288.903-63, RG: 99099011572, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **DIRETORA** em período **INTEGRAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **ESCOLA PROFESSORA FAUSTA VENANCIO** de responsabilidade da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E7BE665D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº067/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA VANUZA GONÇALVES MOREIRA,** portadora de CPF nº. 754.870.633-20, RG: 960295080-15, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **DIRETORA** em período **INTEGRAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **ESCOLA JOAQUIM DE MORAES** de responsabilidade da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CE42C3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº068/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA,** portadora de CPF nº. 873.561.803-59, RG: 97029227863, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **DIRETORA** em período **INTEGRAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **ESCOLA JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA** de responsabilidade da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4EA89227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUANA DE ARAUJO LOBO,** portadora de CPF nº.065.526.213-02, RG:2006029227860, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **DIRETORA** em período **INTEGRAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA** de responsabilidade da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:05AA529F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora de CPF nº. 133.186.258-25, RG: 22856189-9, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em Comissão **DIRETORA** em período **INTEGRAL, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **ESCOLA 18 DE DEZEMBRO** de responsabilidade da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:90189473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO HIAGO FELIX PONTES,** portador de CPF nº 603.311.113-30, RG: 2008010460205, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6AAC8865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MAYRA BARBOZA DIAS,** portadora de CPF nº 087.545.233-07, RG:20180692865, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto ao **CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO** de responsabilidade da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c

com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:78D62524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EDEVANIA MATIAS DA SILVA,** portadora de CPF nº 019.489.793-14, RG:2002034043427, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto ao **CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO** de responsabilidade da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B5486AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA ROSANGELA IZAEL SILVA** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 016/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:034DA0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA ROSANGELA IZAEL SILVA,** portadora de CPF nº 046.022.143-47, RG: 2003099057641, expedida por SSPDC/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DO SETOR DE CONTROLE INTERNO, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0759E15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o poder a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja reconsiderando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;

CONSIDERANDO que houve equívoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de provimento em comissão diverso do que deveria constar no ato, faz-se necessário a retificação *ex ofício* da portaria de nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIANA MATIAS ARRAIS,** portadora de CPF nº 037.553.723-63, RG: 2006029119812, expedida por SSP/CE, do Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sócio assistencial, ao mesmo tempo em que procedo com sua **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de **Gerente do Setor de Proteção Social, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:82344EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO RODRIGUES COSMO,** portador de CPF nº 297.485.288-20, RG: 36309627-9, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em Comissão **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4975A10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LEITE,** portador de CPF nº 604.008.143-07, RG: 2009097073843, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0FD5B204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração, a saber:

PREGOEIRO: **DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR**, portador da C.I.R.G. 20001032040007, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.885.383-86.

EQUIPE DE APOIO: **AMANDA LUIZA NUNES DE ALMEIDA**, portador de C.I.RG 2007089563-0, SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 043.016.743-14 e **MARIA MICAELLE DA SILVA SANTOS**, portadora da C.I.R.G.2007081206-8, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. Nº 046.287.243-26.

Art. 2º. A investidura dos membros acima, nomeado pregoeiro e equipe de apoio designada, não excederá a 1(um) ano, permita uma recondução.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:791687F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, regido pelo edital Nº 001/2021, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no dia 11 de janeiro de 2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 12 de janeiro de 2022, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretário de Saúde

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO- FARMACÊUTICO
20H/SEMANAIS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	641	MARIA CLECIA DA PENHA SENA	26/04/1985	28,5

CARGO- PSICÓLOGO
30H/SEMANAIS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	756	JOSÉ DEMONTIER GUEDES	28/09/1971	32

CARGO- EDUCADOR FÍSICO
20H/SEMANAIS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
2	689	WERISLEIK PEREIRA GOIS	18/01/1990	24,5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO- MOTORISTA CATEGORIA (A/B)
40H/SEMANAIS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
4	1359	RAIMUNDO FÉLIX CARDOSO	19/01/1981	5
5	1363	FRANCISCO FAGNER SALES TOMAZ	06/11/1990	5

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III – Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/PASEP;
VI – Certidão de casamento ou nascimento;
VII – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VIII – Dados de conta bancária do Banco do Bradesco (para quem já possua);
IX – Diploma(s), Certidão(es), Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
X – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
XI – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XII – Declaração de bens;
XIII – Declaração de não acumulação de cargos públicos.
XIV – Conselho Profissional, se o cargo o exige

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:298D7931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° **2022.01.05.01– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS / FUNDO GERAL. TOMADA DE PREÇO Nº2021.11.30.01 - TP –** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICIPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTARIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO RESTITUIÇÃO DE POSSIVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, representado por seu Ordenador de Despesas o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ordenador do Fundo Geral, **VALOR GLOBAL: R$ 131.704,09(CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** Signatário: Do outro lado a **Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90,** representado por Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO. **CPF: 377.377.244-00.** Vigência do Contrato:**05 DE JANEIRO DE 2023**. Data da Assinatura do Contrato: 05de JANEIRO de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5A3180FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.1

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.1. A Secretaria de Municipal de Administração e Finanças torna público o Extrato do 4º Aditivo de prorrogação de prazo de vigência 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS ESPECILIZADOS A SEREM PRESTADOS**

EM ASSESSORIA JURIDICA TRIBUTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO E FINANÇAS ANTONINA DO NORTE/CE, CNPJ: 21.643.513/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.1**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças, assina pela **CONTRATADA:** João Gerson Fernandes Duarte, portador do CPF/MF n° 004.573.763-09, Antonina do Norte-Ceará

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7F819C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2021.11.05.01** decorrente do Tomada de Preço n° 2021.08.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO SÍTIO BARRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.
CNPJ: 21.106.785/0001-51. **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 05 de Março de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** HILDEMILSON ALVES BEZERRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.

Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ord. de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E140B774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CARONA N° 001/2021

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do CARONA N° 001/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021.01. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 1° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, **DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDO GERAL E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI,** CNPJ: N°07.779.242/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do CARONA N° 001/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** Hedelita Nogueira Vieira, portador (a) do CPF/MF n° 061.525.893-04, Antonina do Norte-Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5C065717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência Social do Município a Sr **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação no 2022.01.06.01** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS COM NOMENCLATURA, BAIRRO E CEP DAS RUAS E AVENIDAS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**
Empresa: **PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 12.354.627/0001-20**, com sede na Rua do Cruzeiro, N° 396, Centro, Juazeiro do Norte-Ce, CEP: 63.010-212.
O valor total da Contratação importa na quantia de **R$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

Antonina do Norte – CE, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenado de Despesas da Sec. De Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:51715BE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga as medidas de combate a Pandemia do Covid-19 no Município de Aracoiaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5º, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde (art-. 6º, caput), em prestigio milenar do aforismo *saluspopuli suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu novas medidas de isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Continua prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022, o Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecendo em vigor no Município de

Aracoiaba, observados, quanto a sua aplicabilidade os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto o Município de Aracoiaba seguirá as medidas de Combate ao coronavírus que venham a ser estabelecidas através de Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - Durante a vigência deste Decreto fica ainda proibida, no Município de Aracoiaba, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

Art. 4º - Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, no Município de Aracoiaba, terão reduzida a capacidade de ocupação para **400 (quatrocentas) pessoas**, caso realizados em ambientes abertos, e para **250 (duzentas e cinquenta)** pessoas, se realizados em ambientes fechados.

Art. 5º - É obrigatório à apresentação de passaporte sanitário, no ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em pousadas.

§ 1° - Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid- 19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º - A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 3º - Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 4º - O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

Art. 6° - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão zelar pela obediência à todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade conforme as exigências constantes nos Decretos Municipal e Estadual.

§1° - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa.
§ 2° - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 07 de janeiro de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:6321530D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 04.01/2022-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.01/2022-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE/CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **21 de janeiro de 2022**, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE. 10 de janeiro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:8FC99EC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.10.004.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.10.004. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **LÍDIA MARIA PINHEIRO – ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2021.03.10.004**, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021/02.10.03 - SRP** CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFE BREAK E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **22/12/2021 A 10/03/2022**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO**, CPF N° 026.662.743-90 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **LÍDIA MARIA PINHEIRO**, CPF Nº 221.010.043-72.

ARATUBA-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5A47F82B

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 2021/011

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021/011 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL COMPROVADA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO FUNASA Nº 905799/2020, EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. A Presidente da Comissão de Licitação torna público o RESULTADO da fase de julgamento das propostas. **CLASSIFICADAS: 1) CENTRO DE DESENVLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM EIRELI** - CNPJ Nº 04.255.307/0001-94, com valor global de R$ 117.412,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e doze reais) e **2) A IGOR FURTADO LIMA** - CNPJ Nº 05.951.857/0001-00, com valor global de R$ 144.765,00 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e

cinco reais). Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, após a publicação na imprensa oficial e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados, que estarão disponíveis no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará tão logo protocolados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Júlio Pereira, 304 Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente, em 10 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9AA1E8F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.07.1 **- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/01/2022, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 21/01/2022, DAS 08:00 ÁS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 21/01/2022 ÁS 09:00, **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz, em 10 de janeiro de 2022.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:23CA549E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 92.038,00 (noventa e dois mil trinta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3AB2E5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.10.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.10.1.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas, em diversas localidades do Município de Assaré/CE.**Data e horário da abertura:**Dia 11 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de janeiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:08445F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.02.01

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.02.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.02.01.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 16 de agosto de 2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA PINTO MADEIRA, DISTRITO DO AMARO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de fevereiro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo para fins de pagamento dos serviços prestados.**Signatários:**JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Syomara Alves Barbosa,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:32708DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto:

Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.938,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2030737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.271,00 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7479CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.811,00 (vinte mil oitocentos e onze reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:360B9F79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA N° 002/2022

Portaria nº 002/2022

"*Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal de n° 685/2020, a qual versa sobre o subsídio dos Vereadores e outras providências.* "

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, Vereador Daniel Bandeira Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, atinente à espécie e matéria;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 685/2020 que fixou os valores dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura que compreende o período de 2021 a 2024.

Considerando que em decorrência da Lei Complementar Federal de n° 173/2020, ficou proibido até 31 de dezembro de 2021 conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

Considerando que os impedimentos ao aumento ou reajuste do subsídio dos Vereadores presentes na Lei Complementar Federal de n° 173/2020 não mais persistem.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica fixado, conforme previsto na Lei Municipal de n° 685/2020, em R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), os subsídios dos Vereadores.

Artigo 2º. O Vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora fará jus à percepção de subsídio no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú-CE, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:DC773DDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.03

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.03, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 30 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021. Banabuiú-CE,

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6D7976F3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.08.15.01, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 30 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021. Banabuiú-CE,

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FE409812

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 06.001/2021-CR. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú, toma público para conhecimento dos interessados que fica prorrogado até 31/01/2022 o prazo para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E CUIDADOR(A) DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no constante no rodapé de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Imaculada Conceição Silveira. Secretária de Educação.

Banabuiú-CE, 10 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:485DB00D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2018.08.15.05

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.05, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N. º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 30 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021.

Banabuiú-CE,
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E439571

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2018.08.08.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.01 - PP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N ° 2018.08.08.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.01 - PP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:**J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ N° 10.140.541/0001-79. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUCK) PARA REALIZAR AS ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: FRANCISCO CARLOS FARIAS**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MAURO JAKSON NOBRE. **DATA DE ASSINATURA: 30** DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C588B2B5

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2018.08.15.06

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.06, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N. º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 30 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021. Banabuiú-CE,

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA
Secretaria de Pesca e Aquicultura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:28131FF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2018.08.15.02
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.08.15.02, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 30 de dezembro 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021. Banabuiú-CE,

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CE36DF47

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DOLOROSA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **31 de dezembro de 2022** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** DOLOROSA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4A253AAD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.05.16.05

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.05**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LEINA MARA DE LIMA INACIO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original Até **31 de Dezembro de 2022** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** LEINA MARA DE LIMA INACIO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021.

Banabuiú-CE.
RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9C3184AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.04

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.04**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **31 de dezembro de 2022** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA

NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EF2FE00E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2019.08.13.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: MARIA HELENA RABELO BRITO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de Dezembro de 2022, a partir de 30/12/2021. **ASSINAM**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Maria Helena Rabelo Brito - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D815E33D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.04

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.04, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 30 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021. Banabuiú-CE,

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BBB0B816

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2022 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2022 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2022 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 03 (TRES) SMARTPHONES E 03 (TRES) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 11 de Janeiro de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 10 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:551F1F99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.003/2022 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.003/2022 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE FATURAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA COM BOBINA DE IMPRESSÃO DE CONTAS IMEDIATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ.** A partir do dia 11 de Janeiro de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 10 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E68A71E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.002/2022 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.002/2022 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.002/2022 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 11 de Janeiro de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 10 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C8C96632

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.01.10.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.01.10.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.01.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPI, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de janeiro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de janeiro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:51989529

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.19.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, neste dia 12 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de janeiro de 2022,

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AB65089F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.033/2021 De 03 de janeiro de 2022.

DESIGNA servidores para compor Comissão de Apoio ao Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR para compor a Comissão de Apoio ao Pregão os seguintes servidores: **FRANCISCA LUCIVANIA DE ALMEIDA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 008.559.893-35 **e JOSÉ EDNALDO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 704.500.723-04.
Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro Oficial fica designado um dos membros da equipe de apoio.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:04C6B814

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.04.1

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2021.11.04.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.04.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 53.057,53 (cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Empresa com proposta desclassificada: MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA - ME por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Em 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9E154605

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.035/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME	CARGO	CPF
Raphael Duarte Silva Lima	Assessor Técnico em Licenciamento Ambiental- AMASBAR	004.013.563-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0C2EDF8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 002/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022. REGULAMENTO O TETO PARA REMUNERAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS E ENFERMAGEM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE:
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 - Lei Orgânica da Saúde, de 19 de setembro de 1990
Art. 18. À direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:
I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o teto remuneratório a ser pago aos profissionais nas áreas médias e enfermagem, constante do anexo I quando da prestação de serviços em unidades de saúde da rede pública do município de Cariús/CE.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes do anexo I deste Decreto serão auferidos aos profissionais plantonistas mediante relatório de execução apresentado pelo responsável pela pasta da saúde do município de Cariús, devidamente assinada e, contendo o nome do profissional, carga horária (quantidade) e local da execução dos serviços, quando do fechamento mensal para elaboração da folha de pagamentos.

Parágrafo Segundo: Os valores constantes do anexo I deste Decreto serão majorados em até 100%, quando os serviços frutos deste decreto forem executados em períodos de feriados nacionais, tais como: CARNAVAL, SEMANA SANTA, FINADOS, NATAL, etc....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 06 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTÃO MÉDICO

CRAGA HORÁRIA	TURNO	VALOR R$
01(uma) HORA	DIURNO / NOTURNO	100,00
12(doze) HORAS	NOTURNO / DIURNO	1.200,00
24(vinte e quatro) HORAS	NOTURNO / DIURNO	2.400,00

PLANTÃO ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR R$
12 HORAS	NOTURNO / DIURNO	175,00
24 HORAS	NOTURNO / DIURNO	350,00

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:64F2A174

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Pedro Silva de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00104, localizado no sítio Cacimbas, distrito de São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:51543D34

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antônio Cristiano de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00105, localizado no sítio Camará, distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B4B21169

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ivan Gomes de Castro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00106, localizado no sítio Pedra Branca, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4AFFBD89

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Louro de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00107, localizado no sítio Canavieira, distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:62C4A6E2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor João Inácio Junior torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00108, localizado no Sítio Barra de Bravas, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:46ED8A9B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Manoel Melo de França torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00109, localizado no Sítio Baixio do Xixá, distrito de São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9DF997D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 492/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público NA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS PARA O MUNICÍPIO DE CHAVAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar a contratação administrativa de cirurgiões dentistas para prestação de serviços de caráter excepcional de necessidade temporária para atendimento a população do Município de Chaval.
Parágrafo Único – Consideram-se como atividades de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem à:
I – suprir vaga decorrente de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;
II – substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;
III – prevenção, em caso de risco iminente, e combate a surtos endêmicos, epidêmicos, bem como para suprir demanda de profissionais da saúde pública do município;
IV – atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;
VI – dar cumprimento a programas federais ou estaduais em prol da saúde púbica do Município de Chaval;
VII – suprir vaga decorrente de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;
IX – realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;
Art. 2° - A contratação de que trata o art. 1° desta Lei, terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único - As contratações previstas nos incisos VI e VII, terão os prazos de execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.
Art. 3° - As contratações efetuadas em razão da presente lei serão efetuadas mediante aprovação em processo seletivo realizado por meio de entrevista e análise curricular, sendo que os contratos temporários serão de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício, não gerando qualquer direito à estabilidade, bem como não fazendo jus os contratados temporários a quaisquer verbas de natureza trabalhista ou indenizatória.
Art. 4° - Aplicar-se-ão aos contratados nos termos desta Lei, as regras inseridas no respectivo contrato e nas normas de regime administrativo.
Art. 5° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de remunerações, nunca superior aos fixados para os servidores estáveis da mesma categoria.
Art. 6° - O contrato firmado de acordo com esta Lei poderá ser rescindido através de portaria, sem quaisquer ônus, nos seguintes casos:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
IV – pela execução total antecipada das atividades;
V – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
Parágrafo Único - A rescisão do contrato, em razão dos incisos II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7°- O tempo de serviço prestado nos termos desta lei será computado para todos os efeitos previdenciários.
Art. 8° - A contratação temporária de que trata esta Lei, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado pela respectiva secretaria e o contratado, que dentre as cláusulas deverão constar:
I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o preço e as condições de pagamento;
III – os critérios e as obrigações das partes;
IV – os direitos e as obrigações das partes;
V – os casos de rescisão;
VI – a vigência do contrato.
Art. 9° - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, ou ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 10 – Fica vedado ao candidato ter mais de um formulário de inscrição.
Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 10 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CADASTRO RESERVA	VALOR R$	CARGA HORÁRIA
06	CIRURGIÃO DENTISTA	04	2.612,00	40 HORAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 10 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.01.10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 492/2022 DE 10/01/2022**, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS PARA O MUNICÍPIO DE CHAVAL"**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 10 dias de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E122EC08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2021.12.14.082 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.14.082 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 417.900,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0205.2.038; 0902.08.122.0113.2.035; 0902.08.244.0203.2.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BA52D901

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2021.12.14.082 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.14.082 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 619.300,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.015; 0703.12.122.0111.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BFFA9BF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.12.15.083 - PP - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.15.083 - PP - SEDUC** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMINOVOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/02 E, SUBSIDIARIA-MENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.014 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO.

CHOROZINHO–CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E31315A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007 – AD – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO FOR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 026 OU 026.1 (COM DESONERAÇÃO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos e reduções no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EE2D371E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007 – AD – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO FOR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 026 OU 026.1 (COM DESONERAÇÃO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F87BD322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2021.12.14.082 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.14.082 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 990.820,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTO E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.031; 0801.10.301.0201.2.026; 0801.10.302.0201.2.027; 0801.10.305.0201.2.030 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:511A8070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.008/2021 – AD – SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO FOR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 026 OU 026.1 (COM DESONERAÇÃO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir do dia 31 de dezembro de 2021**.**

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:31E731F0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002**.**2021.12.14.082 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.14.082 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 339.807,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.056 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9341E3F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2021.12.14.082 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.14.082 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.007,00 (DOIS MIL E SETE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.122.0107.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BA21BAD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006**.**2021.12.14.082 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.14.082 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 955.950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:20E52DD7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.12.07.080 - PP - SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.12.07.080 - PP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MOTORES ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE DRENAGEM DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: R. L DA SILVA COMERCIO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520, DE 17/07/2002 E NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 124.303,68 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO LINO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C0290296

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS**, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ERERÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.01.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1640D162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.27.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2021.12.27.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA., vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 10 de janeiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:77FABC4B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.12.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.12.22.1. **EMPRESA HABILITADA:** LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., por cumprir integralmente as exigências editalícias. **EMPRESA VENCEDORA:** LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado e com o orçamento do Município. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EE4327A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2022.01.10.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de Janeiro de 2022 às 17h, **Abertura das propostas**: 24 de Janeiro de 2022 às 8h30min, **Início da sessão de disputa de preços:** 24 de Janeiro de 2022 às 9h30min, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o

texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 10 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A0A97D66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2103.01/2017-SMPGAF – 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2402.01/2017-SMPGAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2103.01/2017-SMPGAF – 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2402.01/2017-SMPGAF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de licença de uso de contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, doações, licitação e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, junto a Prefeitura Municipal de Fortim/CE; **CONTRATADO**:ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.288.268/0001-04; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4E67FD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0306.01/2019-SMAG – 03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.01/2019 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0306.01/2019-SMAG – 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.01/2019 - SMAG. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de solução integrada de gestão tecnológica com funcionamento totalmente web, incluso os serviços de migração de dados, customização, manutenção e suporte técnico, junto a Prefeitura Municipal de Fortim/CE; **CONTRATADO**:GTS Gestão, Tecnologia e Sistemas de Informática LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.503.684/0001-93; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:27C99DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 0701.01/2022 – SMS/PE**, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PSF'S DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **11/01/2022, até o dia 23 de janeiro de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 24 de janeiro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 24 de janeiro de 2022 às 10h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:213C014D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0811.01/2018-GAB – 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2018-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0811.01/2018-GAB – 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1910.01/2018-GAB. **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação de serviços de representação e suporte logístico junto a órgãos federais em Brasília (DF), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:Innova Assessoria e Consultoria Legislativa LTDA, inscrito no CNPJ de nº 24.209.283/0001-44; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Ordenador de Despesas:
WILLIAM COSTA LIMA
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:696E464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1101.01/2017-GAB – 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2812.01/2016-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1101.01/2017-GAB – 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 2812.01/2016-GAB. **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços no acompanhamento, diagramação e ambientação do Site Oficial da Prefeitura, bem como sistema eletrônico de informação ao cidadão (ESIC) e Ouvidoria, junto ao Gabinete do Prefeito no Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:A Amaro F da Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

Ordenador de Despesas:
WILLIAM COSTA LIMA
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6B063A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0106.01/2017-SUPSSP – 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2017-SUPSSP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0106.01/2017-SUPSSP – 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0905.01/2017-SUPSSP. **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social Servidor Público; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de consultoria em investimento, com visitas periódica, na forma da resolução CMN n° 3.922/10 e suas alterações e da portaria MPS n° 519/2011 e suas alterações, a fim de atender o Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim - Ceará; **CONTRATADO**:Matias e Leitão Consultores Associados LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº 14.813.501/0001-00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Maio de 2022.

Ordenador de Despesas:
EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:ACBE4A9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220220029 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONBALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 40.400,00 (quarenta mil, quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.08.122.0007.2.118, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:242F939A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220220027 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONBALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** 88.500,00 (oitenta e oito mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B30487BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220220024 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONBALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 28.400,00 (vinte e oito mil, quatrocentos reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0007.2.026, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:22C3225F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220220025 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE

RESPONBALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 113.600,00 (cento e treze mil, seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.12.122.0007.2.047, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:467EA68D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220220028 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONBALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil, trezentos reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.122.0007.2.018, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B8E9BC6A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220220026 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONBALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 99.400,00 (noventa e nove mil, quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.122.0007.2.079, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:49A7AA68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0701.01/2022- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de janeiro de 2022**, às **14:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **0701.01/2022- PE,** com fins ao **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS-CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:F23CE7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOÃO VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrito no **CPF: 614.489.113-70**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PESSOAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FA0BD195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **MARIA ALAYNY CAVALCANTE MELO**, inscrita no **CPF: 059.440.223-96**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO CRAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:24E97041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **VALTER JÚNIOR ALVES DE SOUSA**, inscrito no **CPF: 614.491.393-96**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1081DF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MARIA ALAYNY CAVALCANTE MELO**, inscrita no **CPF: 059.440.223-96**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6C1FB321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **VALTER JÚNIOR ALVES DE SOUSA**, inscrito no **CPF: 614.491.393-96**, para exercer Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE HABITAÇÃO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A4197BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **VIVIANE MACIEL DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF: 023.360.763-30**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO CRAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B89D857A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 11 de janeiro de 2022, para transportar os pacientes Samuel Rodrigues Melo para Hospital Albert Sabin, Daniele Melo Ferreira e Maria Madalena Trajano Rodrigues para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3FD5D556

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS N°14/2021-TP-SESPORT.

Transcorrido o prazo recursal em conformidade com o art. 109, I, "a".A Comissão de Licitação comunica aos interessados que não houve recurso impetrado referente à fase de habilitação da Tomada de Preçosn°14/2021-TP-SESPORT**,** cujo objeto é a **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA AV. TENENTE MATIAS E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA LOCALIDADE DE MARTINSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, que tem os seguintes licitantes habilitados:JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.A comissão de licitação comunica que estará abrindo os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** no dia13 de janeiro de 2022, as 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará.Maiores informações: (88) 3652-2150ou pelo Portal de Licitações do TCE. –

Guaraciaba do Norte - CE,08 de novembro de 2021**.**

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F235F33A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021-TP-SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADO(S)**: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA **OBJETO**: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 554.830,93. **FONTE DE RECURSOS**: Governo do Estado do Ceará através da Superintendência de Obras Públicas (SOP-CE), e tesouro Municipal sob o Convênio de nº 87/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.451.0012.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE VIAS E LOGRADOUROS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.51.00, **VIGÊNCIA**: 12 (doze) Meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 (Três) meses. **FORO**: Comarca de Guaraciaba do Norte - CE. **DATA DA ASSINATURA**: 07/01/2022. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Edson Araújo Pires– Contratante; e Hercília de Souza Oliveira Araújo - Contratada.

Guaraciaba do Norte - CE, 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0C6C1B52

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 DE JANEIRO DE 2022, as 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob o nº 01/2022-TP-SEINFRA- cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**,** conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informações: 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte-CE, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente da CPL.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4068D36C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Paulo de Souza Felix requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (construção de pocilga rústica)**, localizado no sitio Cajueiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5763BE35

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Aline Bezerra de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
10 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:B8B9F749

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Diana Ferreira Sampaio Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Curralinho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
10 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:128B8C7C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Vidal de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no Distrito Mocambo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:70476685

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Vanderli da Silva Rocha requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sitio Timbaúba.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E5DEDE87

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
“SOLICITAÇÃO’’ DE ANUÊNCIA AMBIENTAL

Torna público que Ernando Pinto de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte Anuência para atividade **projeto de irrigação – com uso de agrotóxico (cultivo de maracujá)** localizado no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de Janeiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E3F6011F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "SOLICITAÇÃO'' DE ANUÊNCIA AMBIENTAL

Torna público que Alex Sandro de Jesus Rodrigues requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte Anuência para atividade **projeto de irrigação – com uso de agrotóxico (cultivo de pimentão e maracujá)** localizado no sitio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de Janeiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:561B6642

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Airton Alberto requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de Janeiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:0BAEAB90

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Pedro de Sousa Rodrigues requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de Janeiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:28FC3049

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ivaneide Gomes de Lima Neves requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Riacho Fundo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

10 de janeiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:9E4B3D6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as determinações do Art. 51 da Lei N. 8.666/93 e suas alterações c/c art. 27, §§ 1º e 2° da Lei Municipal n° 774/2021, **resolve**

Art. 1º Constituir a **Comissão Permanente De Licitação** da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, composta pelos seguintes servidores: **Marcos Douglas de Sousa Lima, Marinho Sousa do Monte** e **Regilane Sousa do Monte**, para, sob a **presidência do primeiro**, promover os atos administrativos atinentes as Licitações nas modalidades: **Convite; Tomada de Preços; Concorrência**, bem como nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações, realizadas pelo Município de Ibiapina.

Art. 2º Aos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, são atribuídos todos os direitos, deveres e penalidades de forma a responderem solidariamente por todos os atos praticados, devendo reger-se obrigatoriamente em observância às prescrições da legislação específica vigente, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, além das seguintes: Lei Federal n° 10.520/2002 (Normas gerais sobre a modalidade pregão) e Lei Federal n° 12462/2011 Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.), sendo-lhes assegurada, a assistência de uma Assessoria Jurídica para a fundamentação legal dos seus atos.

Art. 3º A Comissão de Licitação terá sala própria, e, para o desenvolvimento de seus trabalhos, diante das necessidades distinguidas e peculiaridades do objeto licitado, caso julgue necessário, deverá contar com o auxílio ou assistência de assessoria especializada, que para tanto, poderá requisitar pessoal da administração pública municipal e/ou solicitar a contratação de profissional habilitado ou empresa especializada para prestarem os serviços de consultoria.

Art. 4º Nas demais modalidades e/ou todas as modalidades em se tratando de casos especiais, distinguidas pelas peculiaridades do objeto licitado, poderá ser nomeada comissão especial para este fim.

Art. 5º O mandato da Comissão Permanente de Licitação será de um (01) ano, data em que será renovada no total ou em parte, a composição dos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:E895F505

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Administrativas (secretarias) da Prefeitura de Ibiapina e adota e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º Fica definido, de forma extraordinária, no período de 10 a 14 de janeiro de 2022, o funcionamento das unidades administrativas (secretarias) que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura de Ibiapina, da seguinte forma:
a) Expediente interno: 8h às 14h, sem atendimento ao público;
b) No horário e período informados no art. 1º, I, poderão ocorrer atendimentos presenciais que se relacionarem a demandas do setor de licitação e departamento de tributos, desde que justificadas ao gestor da pasta ao qual se vinculam esses setores.
§ 1º. O horário descrito neste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: escolas, hospitais, unidades de saúde, bem como a coleta de lixo, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.
§ 2º O atendimento previsto no **art. 1º, b**, somente ocorrerá, de forma presencial, com a apresentação do passaporte vacinal no qual constem a comprovação que o solicitante do serviço esteja vacinado de acordo com a sua faixa etária e a respectiva dose da vacina (1ª e 2ª) e/ou dose de reforço.

Art. 2° Fica proibida a presença de quaisquer servidores ou prestadores de serviços que apresentem sintomas gripais ou os relacionados ao COVID-19, para evitar a propagação das doenças indicadas e **respeitar o dever geral de proteção, de cumprimento obrigatório**.

Art. 3° As unidades administrativas (secretarias) estão autorizadas a ajustar o horário informado no art. 1°, em conformidade com as necessidades do serviço prestado a fim de não prejudicar o atendimento à população.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:A5CA7230

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 001/2022

Portaria Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Comissionado abaixo discriminado:

O Sr. **Weverson Antônio da Silva,** brasileiro, solteiro, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200505, inscrito no CPF nº 057.239.323-73 e RG nº 20075774067 SSP-CE, domiciliado a Rua do Campo, Serra de Redonda, S/N, Praia de Redonda, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D87D417A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 002/2022

Portaria Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Diretor do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Sr. **Pedro Paulo Rodrigues Fernandes**, brasileiro, casado, servidor efetivo da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200429, cadastrado no CPF com o nº 041.607.283-67 e RG nº 002673089, domiciliado na Vila Manibu, S/N, Manibu, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B877703E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 003/2022

Portaria Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o Cargo de Diretor de Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Servidor Sr. **Cleiton Luiz Alcântara de Lima**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200348, cadastrado no CPF com o nº 026.947.983-06 e RG nº 2002010375934, domiciliado na Rua Vicente Couraca, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B6980517

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 004/2022

Portaria Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Diretor da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200437, cadastrado no CPF com o nº 032.236.103-67 e RG nº 2006014001977, domiciliado na Travessa Jardim Paraíso, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6EAB9773

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 005/2022

Portaria Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Diretor de Compras, Almoxarifado e Serviços da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora Comissionada abaixo discriminada:

A Sra. **Joctânia Alves Pereira,** Mat. N° 1200513, brasileira, solteira, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200513, inscrita no CPF nº 082.257.413-66 e RG nº 2015010837-5 SSP-CE, domiciliada na Praia de Peroba, Nº 130, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8C06E9B6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 006/2022

Portaria Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE RH DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Diretor de RH da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora Comissionada abaixo discriminada:

A Sra. **Vilda Maria de Alcântara**, brasileira, solteira, servidora da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200445, cadastrada no CPF com o nº 950.775.533-00 e RG nº 251841292, domiciliada na Rua Engenheiro Francisco, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6F0CCCEE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 007/2022

Portaria Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Comissionado abaixo discriminado:

O Sr. **Antônio Carlos Reis da Silva,** brasileiro, servidor cedido a Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200510, inscrito no CPF nº 888.974.603-30 e OAB/CE nº 31517, domiciliado na Rua Antônio Ciriaco, Apto 02, S/N, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:87C3CFBD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 008/2022

Portaria Nº 008/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art.74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar n°101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;
CONSIDERANDO, o disposto no § 3°do art.106 da Lei Federal N°4.320/64;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores.

RESPONSÁVEL: **CLEITON LUIZ ALCÂNTARA DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, CPF: 026.947.983-06;

MEMBRO: **PEDRO PAULO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Contabilidade, CPF: 041.607.283-67;

MEMBRO: **WEVERSON ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria, CPF: 057.239.323-73;

Art.2° Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CA93D3A2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 009/2022

Portaria Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora Comissionada abaixo discriminada:

A Sra. **Gisele Helena Soares da Silva**, brasileira, solteira, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200518, inscrito no CPF nº 068.467.703-21 e RG nº 2007713146 – 5 SSPDS-CE, domiciliada à Rua dos Soares, 400, Praia de Redonda, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:45A8AEEB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 010/2022

Portaria Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTOR FISCAL DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Gestor Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora Comissionada abaixo discriminada:

A Sra. **Joseliane Rayane Paulino,** brasileira, casada, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200519, inscrita no CPF nº 057.826.703-98 e RG nº 2007539679-8 SSP-CE, domiciliada na Rua Pedro Rebouças, S/N, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º Fica garantido ao Gestor Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

Art. 3º Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2022, serão fiscalizados pela servidora indicada no Artigo 1º;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5E46917F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 011/2022

Portaria Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Diretor Geral Administrativo da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Comissionado abaixo discriminado:

O Sr. **Eliabe Crispim da Silva,** brasileiro, solteiro, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200521, inscrito no CPF nº 953.249.253-49, domiciliado no Povoado da Ponta Grossa, S/N, Praia de Ponta Grossa, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F1926326

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 012/2022

Portaria Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para exercer a função de Gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Comissionado abaixo discriminado:

O Sr. **Weverson Antônio da Silva,** brasileiro, solteiro, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200505, inscrito no CPF nº 057.239.323-73 e RG nº 20075774067 SSP-CE, domiciliado a Rua do Campo, Serra de Redonda, S/N, Praia de Redonda, Icapuí/CE.

Art. 2º Compete ao gestor do Portal da Transparência a observância aos preceitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Parágrafo único. Cada Departamento/Setor é responsável pela publicidade das informações de sua competência, cabendo ao Gestor da Transparência a averiguação periódica dessas publicações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:74005C17

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 013/2022

Portaria Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o cargo de Diretor de Transporte e Combustível da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Comissionado abaixo discriminado:

O Sr. **Gustavo Augusto da Silva Cruz,** brasileiro, solteiro, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200522, inscrito no CPF nº 049.371.303-40 e RG nº 20071797194 SSPDS-CE, domiciliado na Rua da Serra de Redonda, 005, Praia de Redonda, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B00C9BA0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 014/2022

Portaria Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Gilvanda de Freitas Braga Queiroz
Membro: Neemias Freitas Braga
Membro: Gustavo Augusto da Silva Cruz

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 07 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ED18C9C8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 015/2022

Portaria Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação de Pregão para a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações na modalidade Pregão, conforme disposto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Art. 2º - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Pregão será o Sr. Neemias Freitas Braga.

Art. 3º - Os membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Pregão serão:a Sra. Gilvanda de Freitas Braga Queiroz e o Sr. Gustavo Augusto da Silva Cruz.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação de Pregão não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou contratações de serviços, compete à Comissão:
- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
-receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4E734C06

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Tomada de Preços nº 002/2021.

Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Contratada: CONTACT – Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 31 de outubro de 2022.

Prazo de Execução: de 03 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Assina pela Contratada: Carmen Sílvia Silva de Deus

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Icapuí - CE., 31 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:254D3F23

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Tomada de Preços nº 003/2021.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar junto a Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Contratada: Dias & Neves Advogados Associados.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022.

Prazo de Execução: de 03 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Assina pela Contratada: Emanuel Ponte Frota Neves Júnior, CPF nº 647.813.133-53

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Icapuí - CE., 31 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:39C60CF3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Tomada de Preços nº 004/2021.

Objeto: Serviços de consultoria administrativa nas ações referentes a Transparência e Processos Administrativos Específicos.

Valor Global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Contratada: Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022.

Prazo de Execução: de 03 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Assina pela Contratada: Geíze Correia Ribeiro, CPF nº 634.620.793-87

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Icapuí - CE., 31 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:2F731876

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Tomada de Preços nº 001/2021.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal do Legislativo de Icapuí.

Valor Global: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Contratada: AACC – Assessoria Administrativa Contabilidade e Controle Interno - EIRELI.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022.

Prazo de Execução: de 03 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Assina pela Contratada: Luiz Carlos Barreto, CPF nº 323.811.583-91

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Icapuí - CE., 31 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:89B64AF0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 002/2021.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato n° 010/2021** para a Contratação de Licença e Uso de Módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Icapuí.

VALOR GLOBAL: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	10	R$ 1.160,00	R$ 11.600,00
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	10	R$ 675,00	R$ 6.750,00
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS N° 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
VALOR GLOBAL					R$ 19.950,00

CONTRATADA: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.288.268/0001-04.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 31 de outubro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/01/2022 até 31/10/2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rodrigo Nogueira Maciel, CPF N° 045.475.693-39.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021.

Icapuí - CE., 31 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:E077C32D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO - CRC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores comunica aos interessados, que está recebendo a documentação necessária para atualização dos registros existentes e inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura. A documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu-CE, de 08:00 às 13:00. Maiores Informações pelo E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br. Em, 10 de janeiro de 2022.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F098FB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS. Para: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 21 de janeiro de 2022, a partir das 08:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE. Em, 10 de janeiro de 2022.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:73B2F38F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Tereza Cristina Josino - ME**, com sede na Rua Monsenhor Coelho, nº 27, APT A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-106, inscrita no CNPJ nº 07.550.844/0001-55, através de seu representante legal, a senhora Tereza Cristina Josino Mota, Representante Legal, Vencedora do Lote Único, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o Contrato Direto sob o nº 2021.12.27.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2021.12.30.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Serviço Técnico de Profissional Especializado na área de tecnologia da informação, para atender ao Hospital Regional de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2021. **Vigência:** com início em 03 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente).

Em 30 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F7AE6251

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Tereza Cristina Josino - ME**, com sede na Rua Monsenhor Coelho, nº 27, APT A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-106, inscrita no CNPJ nº 07.550.844/0001-55, através de seu representante legal, a senhora Tereza Cristina Josino Mota, Representante Legal, Vencedora do Lote Único, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o Contrato Direto sob o nº 2021.12.27.02-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2021.12.30.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** suporte a redes de comunicação e recursos computacionais, incluindo segurança de rede, para atender ao Hospital Regional de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2021. **Vigência:** com início em 03 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente).

Em 30 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F9C1878B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com sede à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 810, Palmeira, Lavras da Mangabeira, Ceará, CEP 63.300-000, inscrita no CNPJ nº 24.525.971.0001-13, neste ato representado por seu Representante Legal, o senhor Luciano Rodrigues da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº: Concorrência Pública nº 2021.10.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato nº:** 2022.01.04.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos da saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no projeto básico. **Valor Global:** R$ 1.179.360,00 (um milhão cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2022. **Vigência:** A partir de sua assinatura, extinguindo-se em 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde).

Em 04 de Janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7D0D93F8

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 045, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob a **Concorrência Pública 2021.10.06.01-PMI/SMS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos da saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no projeto básico, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com sede à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 810, Palmeira, Lavras da Mangabeira, Ceará, CEP 63.300-000, inscrita no CNPJ nº 24.525.971.0001-13. Vencedora da Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4E5CDBEF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a pessoa jurídica: **Solutiontux – Soluções em T.I e Consultoria**, com sede a Rua Monsenhor Coelho, nº 27 Apt A, Centro, CEP: 63.500-106, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.884/0001-55, neste ato representado pela senhora Tereza Cristina Josino, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº CD-2022.01.03.01-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.01.05.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação do serviço especializado de servidor VPS (Virtual Private Server) – VPN (Virtual Private Network) para armazenamento do banco de dados Firebird de toda a Secretaria, destinando-se ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de Janeiro de 2022. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando

Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 05 de Janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C1C863BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a pessoa jurídica: **Solutiontux – Soluções em T.I e Consultoria**, com sede a Rua Monsenhor Coelho, nº 27 Apt A, Centro, CEP: 63.500-106, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº07.550.884/0001-55, neste ato representado pela senhora Tereza Cristina Josino, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº CD-2022.01.03.02-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.01.05.02-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços de hospedagem, atualizações e manutenções do Sistema E-SUS, destinando-se atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de Janeiro de 2022. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 05 de Janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B8AF0645

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 255/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDUARDO HERYSON VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 058.268.543-59 e RG Nº: 2009099155596, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Projetos para o Desenvolvimento do Turismo – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:342C32FC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDREZA FERNANDES VIEIRA COSTA,** inscrita no CPF Nº: 066.477.773-26 e RG N°: 2006029152780, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo I – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2BD866C4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 672/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSANGELA MARIA ARAUJO SOBREIRA,** inscrita no CPF Nº: 426.402.023-91 e RG N°: 98029189951, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Controladoria – código CNP-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1C65C878

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 916.A/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Wellington Alves de Oliveira,** inscrito no CPF Nº: 839.072.973-34 e RG N°: 2006029013798, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D0D45EBC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 552/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **JEAN CARLOS BRAGA PEREIRA,** inscrito no CPF Nº: 492.002.243-34 e RG N°: 98029198039, para ocupar o cargo de Assessor Especial do Procurador Geral na Saúde – código CNA-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9B899F67

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 566/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHA,** inscrito no CPF Nº: 035.754.053-01 e RG N°: 2006029060567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Procurador Geral nas Secretarias do Fundo Geral e Assistência Social – código CNA-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F4B96F71

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 567/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOAO PAULO MOREIRA GASPAR,** inscrito no CPF Nº: 026.937.863-47, e RG Nº: 2001029112736, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Classe II, matrícula: 00036543, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo – código CNI-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8460D934

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 902/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 863.522.293-87 e RG Nº: 20080927380, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 00044245, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Procurador Geral na Educação – código CNA-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F072C5E8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 984/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

Art. 1º - NOMEAR a senhora **TAILANA BEZERRA MARTINS,** inscrita no CPF Nº: 034.477.713-80 e RG N°: 2005029154687, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Membro Titular da Comissão de Licitação – código CNI-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F407EE24

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 548/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **EDNALDO ALVES DO CARMO,** inscrito no CPF Nº: 893.415.893-04 e RG N°: 289900894, para ocupar o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:20A63D00

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 549/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **OZEAS BATISTA FEITOSA,** inscrito no CPF Nº: 640.053.643-49 e RG N°: 98029228159, para ocupar o cargo de Coordenador Agropecuária – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F4BB605D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Decreto N°.01, de 09 de Janeiro de 2019 e Art. 41 § 4.º da CF de 1988, **RESOLVE**:

Art. 1º - ESTABILIZAR E EFETIVAR, a servidora **SANDRA ARAÚJO UCHÔA**, inscrito no CPF Nº: 032.577.013-14 e RG Nº: 2004029150829 no cargo Guarda Municipal de 3ª classe, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil - SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6A7EABCC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 1086.A/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 013.987.703-70 e RG Nº: 12920007655, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Pesca – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir de 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A557E7EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	MARIA RITA DE SOUSA

Irauçuba/CE, 10 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C0283E0F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO DO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.06.07.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de equipamento de leitura biométrica e prestação de serviços de informática no licenciamento, implementação e treinamento de sistema computacional, de responsabilidade das Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio da Silva Nogueira Filho. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Manoel Mota Barreto Filho. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021.

Irauçuba - CE, 30 de dezembro de 2021

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:86668111

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO DO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.06.07.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de equipamento de leitura biométrica e prestação de serviços de informática no licenciamento, implementação e treinamento de sistema computacional, de responsabilidade das Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio da Silva Nogueira Filho. **CONTRATANTE:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021.

Irauçuba - CE, 30 de dezembro de 2021

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:320F4D18

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2021.12.21.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.12.17.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Barbosa Maciel, nº 285, Distrito de Missi - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.081 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Geize Mesquita Maia Mota - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): Maria de Fátima Negreiros Barbosa

Irauçuba/CE, 21 dezembro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1FEF61D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO ITEM 03 REFERENTE AO CONTRATO 2019.01.17.01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.10.03.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Coité, Missi, e Sede do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos Filho – Sócio. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de novembro de 2021.

Irauçuba - CE, 16 de novembro de 2021 **–**

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3C29C15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.06.07.02.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de equipamento de leitura biométrica e prestação de serviços de informática no licenciamento, implementação e treinamento de sistema computacional, de responsabilidade das Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio da Silva Nogueira Filho. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021.

Irauçuba - CE, 30 de dezembro de 2021

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66999E43

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.06.07.02.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de equipamento de leitura biométrica e prestação de serviços de informática no licenciamento, implementação e treinamento de sistema computacional, de responsabilidade das Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio da Silva Nogueira Filho. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021.

Irauçuba - CE, 30 de dezembro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4FDECAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.01.04-02 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.01.04-02 / GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 292/2005 de 24/01/2005.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Pregoeiro:
JOELITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
CPF- 853.212.572-72
Equipe de Apoio:
LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA
CPF- 749.393.203-97
Equipe de Apoio:
MARIA ELIETE PEREIRA DE JESUS
CPF- 757.902.893-04
Suplente:
LUIS NILSON DAMASCENO PAULA
CPF- 605.847.313-61
Art. 2° - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:
I - Receber examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
II - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
II - Credenciar os licitantes interessados;
IV - Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
V- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
VI - Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, após, a classificação das propostas;
VII - Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
VIII - Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
IX - Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
X - Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
XI - Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
XII - Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
XIII - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
XIV - Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
XV - Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e Homologação.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C4D21304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAF-CD001/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA

PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-CD001/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.123.0100.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.11.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROCESSO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

ASINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: A AMARO F DA SILVA.

ITAIÇABA/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D80BF913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SE-PE002/22-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 11 DE JANEIRO DE 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/22-SRP,** cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A FORMAÇÃO DE KIT'S PARA OS ALUNOS DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 21 DE JANEIRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAIÇABA, 10.01.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A5751577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO 1º ADITIVO - GM-ARP001/21.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº GM-ARP001/21.2, decorrente do processo licitatório na modalidade ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-ARP001/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADO (A): BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 01.01.2022 a 30.06.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Osana Maria Juca de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

Itaiçaba/Ce, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:AAD9E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO 1º ADITIVO - GM-ARP001/21.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº GM-ARP001/21.1 decorrente do processo licitatório na modalidade ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-ARP001/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 01.01.2022 a 30.06.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Osana Maria Juca de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

Itaiçaba/Ce, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2A4FE86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO 1º ADITIVO - GM-ARP001/21.3

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº GM-ARP001/21.3, decorrente do processo licitatório na modalidade ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-ARP001/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 01.01.2022 a 30.06.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Osana Maria Juca de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

Itaiçaba/Ce, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:682E509E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2021122201 CMJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2021122201 CMJ

O Sr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Licitação Dispensável nº. 2021122201 CMJ, vem **RATIFICAR**a declaração de licitação dispensável para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com a empresa MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 11.891.233/0001-48, com o valor total de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E1C5DBE0

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2021122201 CMJ

EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2021122201 CMJ

O presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Sr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida no Processo de Licitação Dispensável Nº 2021122201 CMJ,faz publicar o extrato resumido do processo a seguir:

I - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

II - CONTRATADO: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 11.891.233/0001-48;

III – VALOR: perfazendo o valor global de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais);

IV - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75c/c o art. 72,da Lei no14.133/2021e alterações.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada peloSr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B17C4FD

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO 1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20219033

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama tornapúblico o Extrato do 1ºAditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20219033 resultante da Tomada de Preços Nº 2021100401-CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA LEGISLATIVA PARA REALIZAR REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 05 de Fevereiro de 2022.
CONTRATADA (O): JANDY MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.688.536/0001-35

ASSINA PELO CONTRATADO:JANDY ARAÚJO MOREIRA, portador do CPF sob o nº 650.371.893-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, portador do CPF sob o nº. 534.126.303-06.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama –Ceará, 29 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EABC31C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 048/2021-PE, cujo objeto: Aquisição gêneros alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaretama-CE, exercício de 2022**.** O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 11/01/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 21/01/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 21/01/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 21/01/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:037A6477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 365/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E/OU CONTRATO JUNTO A INSTITUIÇÕES/ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 042/2021, em 17 de Dezembro de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, e com limitação nos recursos disponíveis, poderão os órgãos da Administração Pública Municipal, que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de sua formação, aceitar, como estagiários, alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos; o ensino médio regular, técnico profissionalizante e Normal Médio; ou ensino superior; em Instituições Públicas de Ensino e Instituições Particulares reconhecidas pelo MEC, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Parágrafo único. O estágio será desenvolvido em órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal vinculada ao estágio e tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, e deve ser planejado, desenvolvido, supervisionado e avaliado em conformidade com os currículos e programas escolares.

Art. 2º. O estágio de que trata esta Lei dar-se-á em duas modalidades:
I – Obrigatório que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horaria é requisito em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
II – Não obrigatório que se constitui em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizando por sua livre escolha.

Art. 3º. A atuação do estagiário dar-se-á da seguinte forma:
I - Se de nível superior ou de ensino técnico profissionalizante desempenhará atividades relacionadas com a sua área de formação;
II - Se de nível médio ou dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, desempenhará atividades administrativas observando a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante;
III - Se para atuar no âmbito do magistério, nas funções de auxiliar de professor/monitor, as disciplinas ministradas deverão possuir afinidade com o currículo escolar da área de formação.
Parágrafo único. As atividades a serem desempenhadas pelo estudante portador de deficiência deverão ser compatíveis com a sua condição.

Art. 4º. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, desde que respeitados os seguintes requisitos:
I - matrícula e frequência regular do educando em qualquer dos cursos referidos no art. 1º desta Lei, atestados pela instituição de ensino;
II - celebração de Termo de Compromisso entre o educando, o Município e a instituição de ensino, além do agente de integração, no caso de participação deste;
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§ 1º. Quando menor de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo aluno e seu responsável, observada a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
§ 2º. É obrigação do Município manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.
§ 3º. Fica delegada aos Secretários Municipais, e seus equivalentes no âmbito da Administração Indireta, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referidos nesta Lei.

Art. 5º. A duração do estágio, não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
§ 1º. Poderá ser assinado Termo de Compromisso por 1 (um) ano, permitida renovação por igual período, até o limite temporal estipulado no prazo previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º. A duração do estágio de que trata o *"caput"* deste artigo, quando se tratar de estagiário portador de deficiência, poderá ser superior a 2 (dois) anos, mas não excederá a 50% (cinquenta por cento) da duração máxima do estágio.
§ 3º. Considera-se pessoa com deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que conste o CID, a espécie, o nível ou grau de deficiência.

Art. 6º. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos; do Ensino Médio Regular, Técnico Profissionalizante e Normal Médio;
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do Ensino Superior;
III - até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
§ 1º. O estagiário deverá registrar diariamente sua frequência, da conforme determinação do órgão Concedente.
§ 2º. Será considerado, para efeito de cálculo das horas de estágio para pagamento da bolsa, o controle da carga horária do estagiário.
§ 3º. A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário de expediente da unidade organizacional em que venha a ocorrer o estágio.
§ 4º. Se a instituição de ensino adotar avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do

estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante, devendo os períodos de avaliações serem comunicados previamente à Administração.

Art. 7º. Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, *caput*, desta Lei, os seguintes benefícios:
I - Bolsa-auxílio Educacional, calculada sobre o menor vencimento básico pago pela municipalidade, observada a seguinte proporcionalidade:
a) a partir de 50,00% (cinquenta por cento) para o estagiário dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos; e de ensino de nível Médio Regular e Normal Médio;
b) a partir de 60,00% (sessenta por cento) para o estagiário de ensino de nível Médio Técnico Profissionalizante;
c) a partir de 75,00% (setenta e cinco por cento) para o estagiário de ensino de nível superior.
II - auxílio-transporte, no valor de R$ 100,00 (cem reais) desde que devidamente comprovada a utilização do transporte;
III - recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, quando haja pagamento de Bolsa-auxílio Educacional, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
d) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
§ 1º O valor da Bolsa-auxílio Educacional e o auxílio-transporte será obrigatório quando se tratar de estágio não-obrigatório e facultativo quando se tratar de estágio obrigatório.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
§ 3º Os dias de recesso poderão ser concedidos em período contínuo ou fracionado, conforme estabelecido no termo de compromisso, sempre observada a proporcionalidade com o período de estágio transcorrido.
§ 4º Excepcionalmente, em caso de encerramento da relação de estágio antes do prazo previsto no termo de compromisso, fica assegurada a indenização correspondente ao período de recesso a que o estagiário faria "*jus"*.
§ 5º. A responsabilidade pela contratação de seguro de que trata o inciso III desde artigo poderá ser assumida pelo agente de Integração (institutos/ou órgão), nos termos em que dispuser convênio celebrado com o Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento de supervisor da parte concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
§ 1º. A comprovação da supervisão far-se-á mediante os vistos nos relatórios de atividades enviados à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário.
§ 2º. Cada supervisor acompanhará até o limite de 10 (dez) estagiários simultaneamente.
§ 3º. São obrigações do supervisor do estágio:
I – proporcionar aos educandos as condições para o exercício das atividades de aprendizado profissional, social e cultural;
II – acompanhar o desempenho dos estagiários, zelando pela correlação das atividades por eles desenvolvidas e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
III – orientar os estagiários sobre:
a) sua conduta profissional;
b) a necessidade de sigilo acerca das informações, fatos e documentos de que venha a ter conhecimento em decorrência do estágio;
c) as normas internas da parte concedente;
d) a utilização da *"internet"* e do correio eletrônico restrita às necessidades do estágio;
IV – informar ao setor de pessoal sobre eventuais condutas inadequadas do estagiário, descumprimento de obrigações assumidas e faltas injustificadas, entre outros eventos;
V – zelar pela assiduidade e pontualidade do estagiário e pelo cumprimento da jornada de estágio;
VI – organizar a escala de recesso dos estagiários sob sua responsabilidade;
VII – encaminhar ao setor de pessoal para arquivo, a cada 03 (três) meses, cópia do relatório de atividades exercidas no estágio elaborado pelo estagiário.

Art. 9º. Ocorrerá o término do estágio:
I – quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso ou quando atingido o limite a que se refere o art. 5º desta Lei;
II – pela conclusão ou interrupção do curso frequentado na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
III – pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o estágio;
IV – pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05(três) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – a pedido, por escrito, do estagiário ou da instituição de ensino;
VII – a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município.
Art. 10. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Art. 11. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal do órgão ou entidade concedente do estágio poderá ser de até 10% (dez por cento).
§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto total de servidores existentes no órgão ou entidade concedente.
§ 2º. Quando o cálculo do percentual disposto no *caput* deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
§ 3º. Fica os Secretários Municipais, e seus equivalentes no âmbito da Administração Indireta, autorizados a adequar o quantitativo de bolsas, previstas no *caput* deste artigo, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa de cada órgão, mediante exposição de motivos devidamente fundamentada.
§ 4º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 12. Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio.

Art. 13. Para a aceitação de estagiários, o Município, como parte concedente, poderá utilizar os serviços de agentes de integração públicos ou privados que atuam junto ao sistema de ensino e à comunidade, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
Parágrafo único. Para fins de atendimento ao *caput* deste artigo, os agentes de integração deverão ser entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Art. 14. Compete aos agentes de integração:
I - pesquisar e identificar a exigência de oportunidades de estágios e informar às instituições de ensino;
II - prestar serviços administrativos, providenciando o cadastramento de instituições de ensino e de alunos;
III - selecionar os alunos, obedecidos aos requisitos definidos nesta Lei, e encaminha-los à Administração Municipal.

Art. 15. No interesse da Administração Municipal poderão ser celebrados convênios, com entidades públicas ou privadas, visando a oferta de estágios voluntários não remunerados, em atendimento à complementação curricular.

Parágrafo único. Compete à conveniada as obrigações legais relativas à oferta de estágio, em específico a realização do seguro obrigatório.

Art. 16. A aceitação de estagiários só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária constante do orçamento do Município.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Municipal em que o estagiário estiver lotado.

Art. 18. Nas hipóteses de omissão desta Lei, será aplicada a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que couber.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B6EC4706

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 366/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO - BSA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 043/2021, em 17 de Dezembro de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO - BSA** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.
§ 1º Nos termos do art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.
§ 2º Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se comunidades rurais as localidades de pequeno porte situadas na zona rural dos municípios, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,

Art. 3º A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR **BACIA DO SALGADO - BSA** e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
§ 1º A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.
§2º Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR **BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO - BSA** está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR **BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO – BSA.**

Art. 4º Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR **BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO - BSA** e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.
§ 1º Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR **BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO - BSA** eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.
§ 2º São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.
§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;
§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;
§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;

Art. 6º Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não incidirá sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por não se constituírem como prestação de serviço público e por se qualificarem como ações de interesse

público de relevante alcance social, voltado à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CEE05B23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2021.12.17.03. **Partes:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. **Objeto:** Aquisição de Brinquedos destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (Scfv) Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Total:** R$ 5.320,20 (cinco mil trezentos e vinte reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Erica Lorena da Silva Pereira e Elaine Maria de Macêdo. .

Jardim/CE, 17 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:BD60EC40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2021.09.01.1. **Partes:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa VC BATISTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.032.813,46 (um milhão trinta e dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Urias Cavalcante Novais Tavares e Marcos Gledson Pereira Gomes.

Jardim/CE, 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9509EC2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2022/GP DE 06 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA – MANTÉM, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, AS NORMAS CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 34.509, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 34.509, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Município de Madalena, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia, **DECRETA:**

DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º De 6 a 16 de janeiro de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Madalena, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020;

IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º As áreas e equipamentos de lazer de condomínios, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte:

I - vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;

II - definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;

III - limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;

IV - comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido
pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

V - separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias
estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e
assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário,
admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 4º Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala.

§ 1º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

§ 2º Continuam autorizadas as instituições de ensino a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar,
além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS E DOS SETORES DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 5º No município de Madalena, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, deste artigo, e observado o disposto no § 10 do art. 10, deste Decreto;

II – restaurantes, inclusive aqueles situados em shoppings e hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser
observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;

III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30
de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento
social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.

§ 6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 7º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:
I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste

artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;

II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;

IV - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:

a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.

V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:

a) observem o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade total do equipamento, se o ambiente for aberto, ou o de 50% (cinquenta por cento),
se fechado;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o
comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.

VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;

VII - a operação de piscinas e parques aquáticos, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, a capacidade máxima de 50% (cinqüenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 10 do art. 10, deste Decreto;

IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 10 do art. 10, deste Decreto;

X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
XI - liberação, em buffets, restaurantes e hotéis, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;

XII - o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a
limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 10 do art. 10, deste Decreto;

XIII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;

XIV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento
mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no § 10 do art. 10, deste Decreto;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A EVENTOS FESTIVOS E SOCIAIS

Art. 9º No período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, fica proibida, no Município de Madalena, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos, como também proibida a realização de festas dançantes, festas com paredões de som automotivo, festas ao ar livre e vaquejadas.

§ 1º No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

DO PASSAPORTE SANITÁRIO

Art. 10. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de “check in” em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários,
servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.

§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.

§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital
emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.

§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por
razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 10 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 11 Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham
restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 12 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §11, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

DAS MEDIDAS GERAIS SANITÁRIAS

Art. 11 As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid-19, sem prejuízo de outras
definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes, inclusive em hotéis e shoppings:
a) exigência do passaporte sanitário;
b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.

II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde
que observados os protocolos sanitários;
c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.

III – shoppings centers e comércio de rua: realização do controle eletrônico nas entradas principais dos shoppings informando, através de painéis, a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local.

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 12 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado
sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 14 Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas
as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.

Art. 15 Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual nº 34.196, de 07 de agosto de 2021.

Art. 16 Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 06 de janeiro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5CEA2559

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a ampliação tem fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 633/2010 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério) e devem ser regulamentados seus critérios por Decreto do Poder Executivo Municipal (art. 12, §3º e seguintes);

3) é necessário o incentivo dos servidores públicos municipais por meio de políticas públicas de valorização;

Resolve:

Art. 1º - A ampliação temporária para o regime especial de atividade semanal (40 horas) poderá ser concedida a qualquer profissional do quadro efetivo do magistério público municipal.

Parágrafo Único – A ampliação temporária que trata este artigo será concedida para um único turno (manhã ou tarde) com carga horária de até 20 horas ou podendo ser adequada conforme necessidade da administração pública em função do ano letivo.

Art. 2º- Poderão requerer o benefício àqueles que, no último ano:

I – Estiverem em efetivo exercício em sala de aula na rede municipal de ensino pelo prazo mínimo de 07 (sete) meses no ano anterior ao ano letivo em que pretender a ampliação, por meio de declaração firmada pelo Diretor Escolar do estabelecimento de ensino em que exerceu suas atividades em sala de aula ou pelo Secretário (a) de Educação.

II – Não tenha sofrido sanção em processo administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e;

III – Ausência de registro em seus assentamentos funcionais de 03 (três) ou mais faltas injustificadas no último ano, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A comprovação dos itens II a III poderá ser feita mediante ofício expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal relatando a situação funcional dos Professores efetivos da rede municipal de ensino.

§ 2º - Compreende o efetivo exercício em sala de aula para fins de ampliação temporária, aqueles que desempenha as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência referidos no art. 20, § 2º da Lei 11.738/2008 de 16 de julho de 2008 (direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica ou na Secretaria Municipal de Educação).

§ 3º - O (A) professor (a) ampliado (a) deverá cumprir 100 horas/aulas referente à ampliação, exclusivamente em sala de aula, podendo ser lotado em uma ou mais unidades de ensino.

Art. 3º - Para atender aos objetivos desse decreto, a Secretaria Municipal da Educação, anualmente, antes do início do ano letivo, publicará portaria:

I – nomeando a Comissão Coordenadora;

II – informando o cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos.

Art. 4º - É de responsabilidade da Comissão Coordenadora:

I – a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários;

II – a análise e publicação da carência para divulgação do quadro de vagas, o qual deverá ser ratificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sob pena de não produzir efeitos;

Art. 5º - São necessários para a inscrição:

I – O preenchimento de formulário assinado pelo(a) servidor(a) interessado(a); constando autorização para que a comissão verifique seus dados e registros constantes nas repartições pública **(ANEXO II)**

II –Declaração que comprove o disposto nos incisos I do art. 2º deste decreto, emitida pelo Diretor Escolar de quem estejam os assentos funcionais do respectivo servidor.

III – Documentos exigidos conforme **(ANEXO III)**.

Art. 6º- Em caso de empate entre os inscritos, deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:

I – maior tempo de serviço público no Município de Massapê na qualidade de servidor efetivo;

II – maior tempo de magistério no Município de Massapê no exercício de cargo efetivo;

III –maior tempo de serviço público como servidor efetivo em qualquer ente federativo e;

IV - maior idade.

Parágrafo único: Para o que dispõe o *caput* deste artigo deverá a Comissão Coordenadora diligenciar nos assentos funcionais de cada servidor.

Art. 7º- A proposta de ampliação observará, além da necessidade do serviço, a valorização do professor e a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º - É permitida a ampliação temporária para o cargo de professor para o suporte pedagógico.

Art. 9º- O professor efetivo que encontrar-se com ampliação temporária não fará jus ao gozo da licença prêmio em relação a ampliação provisória.

Art. 10º- O requerente só poderá ser ampliado para a área na qual foi aprovado no concurso público (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II), exceto para os que estão lotados no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º - O professor efetivo lotado na EJA (Educação de Jovens e Adultos) não poderá requerer a ampliação temporária.

§ 2º - É vedada a ampliação para a EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Art. 11º - Havendo a criação de novo(s) programa(s), projeto(s) ou turmas, deverão ser nomeados os classificáveis por ordem de classificação.

Art. 12º- São hipóteses de revogação da ampliação:

I – Desistência;

II – Extinção de programa(s)/projeto(s);

III – Unificação de turmas.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no inciso I, deverá ser nomeado outro candidato classificável, por ordem de classificação.

Art. 13º - A lotação obedecerá à classificação dos candidatos, devendo a escolha ser realizada pelo interessado em audiência pública de forma irretratável, sendo excluído em caso de ausência a audiência pública ou não escolha do local de lotação.

Parágrafo Único - Antes da realização da audiência pública supramencionada, o Município de Massapê/CE, por sua Secretaria de Educação, publicará relação com as vagas de ampliação por modalidade de ensino e por escola.

Art. 14º - O Professor efetivo que teve sua ampliação deferida e não lotado inicialmente na audiência pública, em razão da ausência de vagas para a modalidade ensino escolhida, terá preferência para ampliação, não podendo, em hipótese alguma, ser nomeado Professor com contrato temporário.

Art. 15º - A ampliação temporária perderá seus efeitos na data prevista no calendário escolar para o encerramento do ano letivo.

Art. 16º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:86D62C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério referente ao ano letivo de 2022

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;

1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;

2) o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 04/2022 regulamentou o procedimento para a ampliação temporária, nos termos do art. 12, §

3º, da Lei Ordinária Municipal nº 633/2010 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério).
3) é necessária a designação da Comissão Coordenadora e divulgação do cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos. (Decreto nº 04/2022, art. 3º).
Resolve:
Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem a **Comissão Coordenadora** referente ao **ano letivo de 2022** com atuação no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 04/2022:
I- Maria Ednar Sirido
II- Maria Zulaneide de Souza
III- Francisco Cleiton Xavier Forte
IV- Maria Marly Lopes Silva
V- Maria do Socorro Silva
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AA61E178

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4150201/2021.1 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê–CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Finanças, na qualidade de PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP), tento ainda como PARTICIPANTES as Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e do Gabinete da Prefeita. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A. J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços Ltda. – ME, (CNPJ: 10.539.642/0001-17), representada pelo seu administrador, Sr. Francisco Javan de Sousa Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150201/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd., valor unitário, und. e marcas:** Câmara de ar 1000/20, 180, R$ 120,00; Câmara de ar 18, 68, R$ 50,00; Câmara de ar moto traseira/dianteira aro 18, 24, R$ 30,00; fita protetora aro 1000X20, 60, R$ 25,00; fita protetora aro 1400/24, 20, R$ 160,00; pneu 110/90/17, 40, R$ 280,00; pneu 12.5/80 16 LONAS, 24, R$ 1.600,00; pneu 1400/24 16 LONAS, 70, R$ 2.700,00; pneu 2.75-18 M/C 42P, 24, R$ 190,00; pneu 225/65/16, 30, R$ 600,00; pneu 225/75/16, 24, R$ 700,00; pneu 90/90/18, 60, R$ 320,00; e pneu 90/90/18 M/C57P, 24, R$ 320,00, TODOS COM A UNIDADE EM "UND" E DA MARCA LINGLONG. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/03/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE., 18/03/2021. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:39083F3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 3ª REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4150201/2021.2 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê–CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Finanças, na qualidade de PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP), tento ainda como PARTICIPANTES as Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e do Gabinete da Prefeita. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A. J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços Ltda. – ME, (CNPJ: 10.539.642/0001-17), representada pelo seu administrador, Sr. Francisco Javan de Sousa Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150201/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd., valor unitário, und. e marcas:** Câmara de ar 1400/24, 24, R$ 300,00; Câmara de ar 750/16, 40, R$ 49,00; fita protetora aro 16, 40, R$ 34,00; fita protetora aro 20, 240, R$ 29,00; pneu 12/16.5 16 LONAS, 24, R$ 1.443,00; pneu 16.9/24, 24, R$ 3.690,00; pneu 165/70/13, 48, R$ 259,00; pneu 17.5/25 16 LONAS, 24, R$ 4.290,00; pneu 175/65/13, 24, R$ 269,00; pneu 175/65/15, 120, R$ 399,00; pneu 175/70/13, 140, R$ 269,00; pneu 185/65/15, 48, R$ 349,00; pneu 195/60/R 15, 24, R$ 399,00; pneu 205/75/16, 24, R$ 549,00; pneu 215/75/R 17.5, índice de carga 135/133, construção radial, velocidade J, carga máxima 2180/2060, direcional e certificação do Inmetro, 100, R$ 819,00; pneu 265/70/16, 72, R$ 790,00; e pneu 7.50-16, 20, R$ 890,00, TODOS COM A UNIDADE EM "UND" E DA MARCA LINGLONG. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, improrrogáveis. **DATA:** 29/03/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE., 29/03/2021. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:EDF8236D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52604012021.1 – OBJETO: Registro de Preços objetivando o Fornecimento de Refeições e Lanches destinados às Diversas Secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** O. J. Soares Silva – ME., (CNPJ: 40.333.657/0001-95), representada pelo seu proprietário, Sr. Oriel Jesson Soares Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5260401/2021, Leis nº 10.520/2002 e

8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd. e valor unitário:** Lanche tipo I – Composto de salgado fino e/ou sanduiche de carne e/ou presunto e queijo, pão com patê, refrigerante (330 ml) e/ou suco (200ml) de caju ou goiaba; Und.: Und.; Qtd.: 13.200; Vr. Unt.: 5,00; Vr. Total: R$ 66.000,00. Refeição simples (600g) – Composta de quentinha tipo marmitex, com feijão carioca, macarrão, farofa, bife ou frango, salada contendo batatinha, cenoura, beterraba, cebola, alface e maionese; Und.: Und.; Qtd.: 5.600; Vr. Unt.: R$ 7,99; Vr. Total: R$ 44.744,00. Refeição completa (800g) – Composta de arroz tipo A, com feijão carioca, macarrão, farofa, carne vermelha, frango ou peixe, salada (batatinha, cenoura, beterraba com maionese), salada verde (cebola e alface) e refrigerante; Und.: Und.; Qtd.: 7.200; Vr. Unt.: R$ 12,00; Vr. Total: R$ 86.400,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 14/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52604012021.2 – OBJETO: Registro de Preços objetivando o Fornecimento de Lanches, Coffe Break e Buffet Individual destinados às Diversas Secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A. C. Florêncio Fernandes Eventos – ME., (CNPJ: 15.669.391/0001-09), representada pela sua proprietária, Sra. Amanda Caroline Florêncio Fernandes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5260401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd. e valor unitário:** Lanche tipo II – Composto de café, leite, pão, 2 tipos de bolo, torrada e ovo frito, suco (200ml) de caju ou maracujá; Und.: Und.; Qtd.: 13.200; Vr. Unt.: 4,50; Vr. total: R$ 59.400,00. Coffe Break – Composto de chocolate quente, 2 tipos de sucos de frutas, refrigerante normal ou light, bolo, torradas, pão, queijo, presunto, suco, café, leite e frutas (variadas); Und.: Und.; Qtd.: 19.500; Vr. Unt.: R$ 8,00; Vr. Total: R$ 156.000,00. Buffet individual – pratos variados, 30 salgados, 1 litros de refrigerante, 500ml de água mineral (sem gás), canapés variados, 1 tipo de folheado, coxinha de galinha, risoles (camarão/frango), napolitano (queijo com presunto), aipim de carne, milho com catupiry, croquetes (carne/ frango e salsicha), bolinha de queijo. Prato principal (arroz maluquinho, macarronada, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes e sobremesas), incluso no serviço todo material utilizado (copos, pratos, talheres, guardanapos, fogão, gás, gelo e toalha de mesa); Und.: Und.; Qtd.: 11.700; Vr. Unt.: R$ 18,00; Vr. Total: R$ 210.600,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 14/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:89D1A5DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2150901/2021 – Aviso de julgamento – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de obras de Pavimentação em Pedra Tosca na rua do Cachimbo, Distrito de Mumbaba de Baixo, Município de Massapê-CE., Convênio nº 892528/2019/MDR/CEF. **EMPRESAS CLASSIFICADAS E RESPECTIVOS VALORES:** 1º Construtora & Serviços Sobralense Eireli – R$ 207.105.34; 2º Prime Construções e Locação Eireli – R$ 208.887,82; e 3º Marea Locação e Serviços Eireli – R$ 209.785,08. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 10/01/2022.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA,

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES
(Membros) e

ANTÔNIO JOCÉLIO SIRIDÓ SOARES
(Engenheiro Civil).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:902E0B39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.° 01/2022

PORTARIA INTERNA N.° 01/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 9°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sr. Wallacy Meneses de Moraes Tavares**,** portadora do CPF nº 046.638.223-55, para **fiscal de contratos, referente ao FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (QUENTINHA, SELF SERVICE, LANCHE E COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAURITI/CE,** sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 10 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária
Portaria de Nomeação nº 2/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1DB15B52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.07.06/GAB

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 76.700,00). PRAZO: 12 meses. Mauriti/CE, 07 de Janeiro de 2022. Signatários: Hedelita Nogueira Vieira e José Henrique Carneiro.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BEC034BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.07.04/SME

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 76.700,00). PRAZO: 12 meses.

Mauriti/CE, 07 de Janeiro de 2022.

Signatários: Hedelita Nogueira Vieira e Francisca Valdécia Pereira de Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F7094DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.10.01/SEINFRA

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a Empresa Araguaia Empreendimentos Eireli. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NA RUA DOS GÊMEOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE UMBURANAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** Valor: (R$ 154.560,87). Prazo: 03 meses. Mauriti/CE, 10 de Janeiro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e Raniel de Barros Sá.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:37BF44FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.10.03/SEINFRA

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a Empresa Conserv Empreendimentos LTDA. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NAS LOCALIDADES DO DISTRITO DE BURITIZINHO A VILA PALMEIRA E NA RUA LUIZ FURTADO LEITE NO DISTRITO DE UMBURANAS, DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 151.822,28). Prazo: 03 meses. Mauriti/CE, 10 de Janeiro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e Narcélio Alves Dantas.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:CAE10881

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.10.02/SEINFRA

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a Empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO. Objeto: **RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – 1º ETAPA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICIPIO DE MAURITI-CE.** Valor: (R$ 134.080,16). Prazo: 02 meses. Mauriti/CE, 10 de Janeiro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e Thiago Costa Rodrigues.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:07B7ACF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Mauriti torna público o Extrato do 1° Aditivo de prorrogação de prazo por um período de 03 (TRÊS) MESES do Contrato Nº 2021.07.30.01/SEINFRA oriundo da Tomada de Preço Nº 2021.04.16.01/TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais de diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. CONTRATADA: José Randal de Mesquita Neto, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Mauriti/CE, 29 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BBFF3788

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.07.07/SEINFRA

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 76.700,00). PRAZO: 12 meses.

Mauriti/CE, 07 de Janeiro de 2022.

Signatários: Hedelita Nogueira Vieira e José Henrique Carneiro.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:ADB6A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.07.02/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALG Rio Comércio de Produtos Eireli - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 3.740,00). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Elenilson Russel Marsico.

Mauriti/CE, 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:34EFFEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.22.01/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Francisco Cleidson de Sousa Saraiva, inscrito no CPF sob o Nº 017.098.303-01. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GLICÉRIO LEITE, Nº 2018, BAIRRO SERRINHA PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO TIBUMM QUE VISA OFERTAR ATENDIMENTO A CRIANÇAS PORTADORAS DE ESPECTRO AUTISTA RESIDENTES NO MUNICIPIO DE MAURITI/CE, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2021.12.21.01/DL.** Valor: R$ 106,25 (Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) e o valor mensal poderá ser no máximo R$1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais Prazo: 14/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Francisco Cleidson de Sousa Saraiva, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:839C98FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.10.01/TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti comunica aos interessados que no dia **27/01/2022,** às **10:00h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Senhor Martins, s/nº, bairro Bela Vista, Mauriti/CE, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br, www.mauriti.ce.gov.br. ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h.

Mauriti/CE, 10 de janeiro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3F4DB437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.10.02/PE. OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. EMPRESA VENCEDORA: **L.P EQUIPAMENTOS LTDA.** VALOR GLOBAL: (R$ 159.990,00). Homologo o Processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 10 de Janeiro de 2022.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:CBE85F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.07.02/PE. OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. EMPRESA VENCEDORA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - EIRELI**.** Valor Global: (R$ 60.000,00). Homologo o Processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 07 de Janeiro de 2022.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:94EA5D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.07.03/SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde, e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 76.700,00). PRAZO: 12 meses.

Mauriti/CE, 07 de Janeiro de 2022.

Signatários: Hedelita Nogueira Vieira e Maria Evânia Sousa Furtado.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3ADF2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.07.05/SMAS

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-012/2021-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação supramencionada, com o Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de revitalização da orla de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico, foi REVOGADA, por razões de interesse público, causados por fatos supervenientes devidamente comprovados e justificados nos autos do processo licitatório.

Breu Branco-PA, 10 de janeiro de 2021

Tiago Silva Marchesini
Presidente-CPL

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:E60E14C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da TOMADA DE PREÇOS nº 2910.01/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Secret. Adm. Planej. e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 - Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura, transcorrendo a sua vigência por 12 (doze) meses. CONTRATADA: DELTA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA. VALORES GLOBAIS: R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) – Sec. Administração, Planejamento e Gestão; R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) – Sec. de Educação; R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) – Sec. de Saúde; R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) – Sec. de Inclusão e Promoção Social. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wanderley Moura Segundo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 03 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:4C01AEAF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL– A Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica a Rescisão do Contrato com a Pessoa Jurídica, AVAM SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sede à Rua Antônio Soares Mourão, n° 586, Centro, Ararendá-Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 18.640.470/0001-85, proveniente da licitação modalidade Dispensa de Licitação N° 2407.001/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. Motivo: Considerando o que dispõe inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Meruoca-Ce, em 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F2364460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04012202SESA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04012202SESA. Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de um imóvel rural situado no Distrito de Vicente, destinado ao funcionamento do Ponto de apoio da equipe de Saúde da Família, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça/CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.027. Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Receita de Impostos e Transferência - Saúde. VALOR DO CONTRATO: O valor total da locação será de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), correspondendo ao valor mensal de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ARAÚJO LIMA.

Mombaça-CE, 04 de janeiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DA43DE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 001/2022SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE** a seguir: **OBJETO**: Locação de um imóvel rural situado no Distrito de Vicente, destinado ao funcionamento do Ponto de apoio da equipe de Saúde da Família, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça/CE. **Favorecido**: **FRANCISCO ARAÚJO LIMA,** CPF: 083.373.598-54 e RG de nº 24861628 SSP/SP, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretária de Saúde de Mombaça, em 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1FF0AA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO 001/2022SESA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO-A Secretária de Saúde deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de

Licitação Nº 001/2022SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel rural situado no Distrito de Vicente, destinado ao funcionamento do Ponto de apoio da equipe de Saúde da Família, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

MOMBAÇA-CE, 04 de janeiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:30FB0678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01072103EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01072103EDUC. **PROCESSO DE ORIGEM:** ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR:** R$ 102.161,50 (cento e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1003.12.122.00042.036/ 1003.12.361.0016.2.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA –** Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5227C8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01072101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01072101SESA. **PROCESSO DE ORIGEM:** ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR:** R$ 241.167,50 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/ 0901.10.301.00092.027/ 0901.10.302.00092.030/ 0901.10.302.00092.031. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9FE1BF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01072101SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01072101SASS. **PROCESSO DE ORIGEM:** ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR:** R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6897D4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01072101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01072101SEAD. **PROCESSO DE ORIGEM:** ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR:** R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0501.04.122.0004.2.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C3A3A02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01072101GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01072101GAPR. **PROCESSO DE ORIGEM:** ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR:** R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil,

quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0201.04.122.00004.2.003. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES –** Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1FD593B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01072101INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01072101INFR. **PROCESSO DE ORIGEM:** ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR:** R$ 841.460,00 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0701.15.122.0004.2.016/ 0701.15.451.0010.1.022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA –** Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6BB9BCDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01072101AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01072101AGRI. **PROCESSO DE ORIGEM:** ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR:** R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO –** Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1C70FE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO RECREIO E BAIRRO SALETE, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme Projeto Básico. Abertura dia **27/01/2022**, às **14:00h**, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F83EC585

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2022-SAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS E KIT´S NATALIDADE), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.01.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C9DF209D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 5.295,07 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2065 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02 E 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:74B23BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 1.621,94 (HUM MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENMTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02 E 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5FB3A29A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE PALNEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 2.659,30(DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02 E 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MÂNCIO LIMA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A8B19486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI

FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 1.143,88(HUM MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.096 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02 E 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5BF22485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 753,26 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F38A4C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 1.178,06(HUM MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.078 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02 E 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5BD0B83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 834,50(OITOCENTOS E TRINTA

E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0E2717D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 62.422,37 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 0804 12 361 0231 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:48DE4FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 30.679,22 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2016 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02 E 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D3127DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 9.210,50 (NOVE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244

0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1002 08 244 0136 **2.047** – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02 E 03)**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2C7DBCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO – 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 332,91(TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**,** 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 2) COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5B141534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE– 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE UNICO:** R$ 1.767,09 (HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 542 0391 2.087 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**,** 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (ITEM 02), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**,** MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4346E67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA– 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GLP EIRELI, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º PE – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE UNICO:** R$ 221,94 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 2.057 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – IPREMN**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1A67A53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-009/2021-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, **INTERPÔS RECURSO** DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:17834D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **M M MEDICAMENTOS LTDA**, COM SEDE A AVENIDA ANTONIO JOAQUIM, Nº 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL E ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 15,10% (QUINXZE VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:60497BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO ME, ESTABELECIDA NA RUA JOAQUIM DAMASCENO, Nº 1644, SALA 1, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, IBICUITINGA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.466.522/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-004/2021-SAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAR CAPACITAÇÕES E OFICINAS TÉCNICAS JUNTO AOS GESTORES, COLABORADORES, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E DEMAIS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO MEIO DE PROPORCIONAR DE FORMA TECNICA E DINAMICA O CONHECIMENTO SOBRE OS SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS SOCIAIS, BEM COMO FORTALECER O SUAS E DESENVOLVER HABILIDADES TEORICAS, TECNICAS E GERENCIAIS SOBRE OS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1003 08 243 0011 2051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA; 1004 08 241 00063 1017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDI; 1002 08 244 0136 2049 – APRIMORAMENTO DO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022**. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO.

MORADA NOVA - CE, 10 DE JANEIRO DE 2022

ANA CRISTINA GIRAO
Secretária de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F32E9425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-009/2021- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ALÉM DA EMPRESA MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, **INTERPUSERAM RECURSOS** DA FASE DE HABILITAÇÃO AS EMPRESAS: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 15.345.816/0001-70 E REAL SERVIÇOS EIRELI 0 CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, DO CERTAME SUPRACITADO, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FC5EE3E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o valor global para o pagamento do Abono-FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.050, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB de que trata a Lei nº 2.050, de 13 de dezembro de 2021, será de R$ 3.666.054,23 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de janeiro de 2022.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:81D301CA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 011/2021 – SEDUC

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA,** Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 2.050, de 13 de dezembro de 2.021, que concedeu aos profissionais da rede municipal da educação básica o Abono-FUNDEB relativo ao exercício de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB) tomada em 7 de janeiro de 2022 acerca da forma e valores do pagamento do Abono-FUNDEB.

RESOLVE
Art. 1º. O valor do Abono-FUNDEB a ser pago aos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino, relativamente ao exercício de 2021, será obtido a partir da remuneração total recebida por cada profissional da educação no mês de novembro de 2021.
Parágrafo único. Os profissionais da educação básica que tenham se aposentado ou que tenham estado em licença não remunerada no exercício de 2021 farão jus ao Abono-FUNDEB proporcionalmente ao período trabalhado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2022.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A0EDEB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **SANHIDRO COMERCIO, SERVIÇOSE SANEAMENTO LTDA**, COM SEDE À AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 7187, LOJA 05, BAIRRO: JOSÉ DE ALENCAR, FORTALEZA, CEP: 60.830-005, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.656.611/0001-41, E I.E: 06.947225-4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-014/2021-SAAE/SRP. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** LOTE I: VALOR DE **R$ 28.200,00**; LOTE II: **R$ 42.000,00**; LOTE III: R$ **163.540,00**; LOTE IV: **525.000,00**; LOTE V; **R$ 275.200,00** E LOTE VI, **R$ 474.000,00**, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 1.507.940,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.11 – MATERIAIS QUÍMICOS. **VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA**,** MORADA NOVA-CE, 07 DE JANEIRO DE 2022. FRANCISCO EUDVAN NOBRE, PREGOEIRO DO SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:93A30990

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, COM SEDE NO SÍTIO ALTO FECHADO, S/N, PAVUNA, PACATUBA – CE, CEP: 61.800-100, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.884.672/0003-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2021-SAAE/SRP**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** LOTE VII: **R$ 466.370,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)**. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.11 – MATERIAIS QUÍMICOS**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / JEFFERSON TEXEIRA**,**

MORADA NOVA-CE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro do SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:9F3A7E4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR ME**, COM SEDE À RUA JOSÉ ESTÁCIO, N° 2715, CENTRO, CEP: 62930-000 LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 07.701.811/0002-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA. **DO PREÇO:** LOTE I, DE R$ 42.500,00 COM 15% (QUINZE POR CENTO) DE DESCONTO DO VALOR ESTIMADO; LOTE III: R$ 43.500,00, SENDO O VALOR UNITÁRIO DA HORA DE R$ 87,00 (OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO UM **VALOR GLOBAL** DE R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00**/ 3.3.90.39.00, **SUB ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30.39/ 33.90.39.19**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR**,**

MORADA NOVA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro Do SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:AFECB594

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **JR. BEZERRA DE OLIVEIRA EPP** COM SEDE À RUA FRANCISCO MONTEIRO MAIA, N° 238, CENTRO, CEP: 62940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 23.550.239/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLOS**, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.**DOS PREÇOS: LOTE I,** DE R$ 36.200,00, COM 9,5% (NOVE VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE DESCONTO DO VALOR ESTIMADO; **LOTE II**: R$ 12.500,00, SENDO O VALOR UNITÁRIO DA HORA DE R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE **R$ 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, **SUB ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS / 33.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIR**,**

MORADA NOVA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro Do SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:AA2624D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.07.01-PP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.01.07.01-PP, do tipo presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 25 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 10 de janeiro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3E2D9888

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ÁTILA DA SILVA BARRETO,** portador do RG nº 2273042 e inscrito no CPF sob o nº 010.596.513-86, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:629CBCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **CLEITON DE SOUSA OLIVEIRA,** portador do RG nº 2004021094997 e inscrito no CPF sob o nº 041.072.303-76, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:565DEBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO BEZERRA CHAVES**, portador do RG nº 570.777 e inscrito no CPF sob o nº 043.479.193-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB80BE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO BRUNO GOMES DE SOUSA**, portador do RG nº 2008133935-0 e inscrito no CPF sob o nº 610.324.623-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8BD2B8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DA FRANÇA SOUSA**, portador do RG nº 2007983909-0 e inscrito no CPF sob o nº 639.616.363-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E6EF2516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA,** portador do RG nº 2007680105-0 e inscrito no CPF sob o nº 060.839.473-40, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C824ED0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO LEANDRO MENEZES DE FARIAS,** portador do RG nº 3492549-2000 e inscrito no CPF sob o nº 006.968.053-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41C1A2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO SOLON MORAIS FARIAS**, portador do RG nº 325228497e inscrito no CPF sob o nº 809.815.423-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD85DCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOÃO JOSÉ TAVARES CHAVES,** portador do RG nº 2245746-92 e inscrito no CPF sob o nº 891.106.333-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AD40533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ AIRTON BANDEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 06176766-1 e inscrito no CPF sob o nº 624.568.227-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C022E820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MARIO VIEIRA RODRIGUES,** portador do RG nº 6983980 e inscrito no CPF sob o nº 262.008.563-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7B9EDEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CASTRO,** portador do RG nº 2004021046470 e inscrito no CPF sob o nº 022.511.803-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B721C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO CHEFE DE DIVISÃO DA MELHOR IDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** designação atribuída ao Sr. **FRANCISCO DO CARMO FILHO**, portador do RG nº 2019084698-9 e inscrito no CPF sob o nº 441.310.033-68, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, para responder interinamente como **CHEFE DE DIVISÃO DA MELHOR IDADE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F9943855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DO CARMO FILHO**, portador do RG nº 2019084698-9 e inscrito no CPF sob o nº 441.310.033-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2C7C1472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **SANDRO ROGÉRIO CAMPOS JÚNIOR**, portador do RG nº 2008230061-0 e inscrito no CPF sob o nº 069.890.703-58, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E67F0A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ADELLE DE SOUSA VALE**, portadora do RG nº 2016150273-8 e inscrita no CPF sob o nº 621.661.723-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AE39D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ALZENY ALVES DE MEDEIROS CARVALHO,** portadora do RG nº 97002259853 e inscrita no CPF sob o nº 104.378.777-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A66E4EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA LEITE FERREIRA**, portadora do RG nº 2002028032702 e inscrita no CPF sob o nº 001.134.903-48, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7E36CAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANNA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA,** portadora do RG nº 200101018128 e inscrita no CPF sob o nº 885.755.193-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:413B13B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA ADRIANA RODRIGUES DE PAIVA,** portadora do RG nº 2001010166121 e inscrita no CPF sob o nº 884.827.663-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51BC2682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA DAVILA TIMBÓ DE SOUSA,** portadora do RG nº 2002015078687 e inscrita no CPF sob o nº 013.496.813-18, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:78D33965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA SAMARA DE OLIVEIRA BELARMINO,** portadora do RG nº 2017212939-1 e inscrita no CPF sob o nº 090.407.033-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na

Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B088B9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA DE ABREU SOUZA BARBOSA,** portadora do RG nº 2004023033065 e inscrita no CPF sob o nº 029.998.053-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5E794A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA NILDERLANIA PAULINO SAMPAIO,** portadora do RG nº 98029038430 e inscrita no CPF sob o nº 510.380.483-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:53737C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO GOMES DA SILVA,** portador do RG nº 25.842.031-5 e inscrito no CPF sob o nº 258.167.721-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F6CBF842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO**, portador do RG nº 2008822489-3 e inscrito no CPF sob o nº 057.162.273-92, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B36D4199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO SAMUEL NUNES DE SOUSA,** portador do RG nº 2006016001419 e inscrito no CPF sob o nº 035.726.663-33, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0F87F45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ HELENO RIBEIRO ROSA FILHO,** portador do RG nº 3387192-99 e inscrito no CPF sob o nº 891.117.533-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AC292FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **LINDOMAR TAVARES RABELO,** portador do RG nº 2007611925-9 e inscrito no CPF sob o nº 059.778.713-17, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E03AC168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MARCELO MARTINS DA SILVA,** portador do RG nº 2007967615-9 e inscrito no CPF sob o nº 608.406.313-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:57CD7DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador do RG nº 2001015093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E982BB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DENIS DE SOUZA MOURA,** portador do RG nº 2009099087930 e inscrito no CPF sob o nº 603.792.623-98, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF327A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR,** portador do RG nº 2006016006771 e inscrito no CPF sob o nº 063.297.033-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:187D4316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ WILSON ARAÚJO PAIVA**, portador do RG nº 324548397 e inscrito no CPF sob o nº 922.722.747-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E980FA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARCIA DA COSTA CARVALHO MARTINS,** portadora do RG nº 2002015024056 e inscrita no CPF sob o nº 022.241.983-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:042FF588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA MARTINS FARIAS CHAVES**, portadora do RG nº 2008230047-4 e inscrita no CPF sob o nº 430.830.803-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:316A1FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **PEDRO LUCAS PEREIRA MARTINS,** portador do RG nº 2015089356-0 e inscrito no CPF sob o nº

621.646.573-22, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2C0DB524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BERTOLDO,** portador do RG nº 2017212936-7 e inscrito no CPF sob o nº 468.212.877-91, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (R-04),** lotado na Secretaria de Educação, posto que o mesmo fora aposentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:34D90EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **HERONILDES ALVES DE LIMA,** portador do RG nº 26.398.836-2 e inscrito no CPF sob o nº 025.460.873-63, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:551307F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MARCIA DA COSTA CARVALHO MARTINS,** portadora do RG nº 2002015024056 e inscrita no CPF sob o nº 022.241.983-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:56427EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA MARTINS FARIAS CHAVES**, portadora do RG nº 2008230047-4 e inscrita no CPF sob o nº 430.830.803-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:856A71BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PEDRO LUCAS PEREIRA MARTINS,** portador do RG nº 2015089356-0 e inscrito no CPF sob o nº 621.646.573-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EED250E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA,** portador do RG nº 34.201.759-7 e inscrito no CPF sob o nº 608.401.173-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E28CE22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA JACQUELINE SOARES RICARDO**, portadora do RG nº 34.601.461-X e inscrita no CPF sob o nº 295.119.378-55, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretária de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0AB34AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **LUCAS CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 32.051.747-7 e inscrito no CPF sob o nº 192.982.197-25, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8D6BAE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ORTEGA LIMA SOUSA,** portador do RG nº 2015086271-1 e inscrito no CPF sob o nº 621.662.753-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7547F4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGAR A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 018/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a cessão do Servidor Público Municipal **ANTENOR PEREIRA BRANDÃO**, portador do RG nº 72305283 e inscrito no CPF sob o nº 524.020.457-87, matrícula nº 081401-6, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio Nº 018/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AC4D553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANTENOR PEREIRA BRANDÃO,** portador do RG nº 72305283 e inscrito no CPF sob o nº 524.020.457-87, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (R-01),** lotado no Gabinete da Prefeita, posto que o mesmo fora aposentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4C17C58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+ DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.275, de 12 de maio de 2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Anderciane Martins Pinto Barbosa
SUPLENTE: Francisca Fabrinne Martins Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Pedro Henrique Silva de Carvalho
SUPLENTE: Ismael Carlos de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: Odirlei da Silva Souto
SUPLENTE: Maykon Lima Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
TITULAR: Claudiane Mendes de Carvalho
SUPLENTE: Marcela dos Santos Gonçalves
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Anna Claudia Rodrigues da Silva de Sousa
SUPLENTE: Carlos Eduardo Campos de Melo
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE DO CURTUME
TITULAR: Paulo Ricardo Andrade da Costa
SUPLENTE: Tamara Silva da Conceição
ASSOCIAÇÃO JUNINA DE NOVA RUSSAS
TITULAR: Francisco Tiago de Souza Bernardino
SUPLENTE: João Fábio Gomes de Oliveira

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL – MAIS CULTURA
TITULAR: Carlos Eduardo da Silva Carvalho
SUPLENTE: Viviane Rodrigues de Sousa
LIGA CARNAVALESCA DE NOVA RUSSAS
TITULAR: Francisco Flavio Gomes Diogo
SUPLENTE: Renan Alves Souza da Silva
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA RUSSAS/CE
TITULAR: Valderez Torres Martins
SUPLENTE: Queliane Nunes da Silva

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4FAA814D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 220.771,53 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 17 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:32F7F293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA,** portador do RG nº 34.201.759-7 e inscrito no CPF sob o nº 608.401.173-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos o dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:709A289C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANDRECIANE DO NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG nº 20083153327 e inscrita no CPF sob o nº 069.298.793-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 29 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:15633F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA GABRIELA PEREIRA SOUSA,** portadora do RG nº 20082301250 e inscrita no CPF sob o nº 614.116.273-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 29 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7AF311CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOÃO JOSÉ TAVARES CHAVES,** portador do RG nº 2245746-92 e inscrito no CPF sob o nº 891.106.333-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 29 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:72D64AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA GABRIELA PEREIRA SOUSA,** portadora do RG nº 20082301250 e inscrita no CPF sob o nº 614.116.273-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada ao Gabinete da

Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6EBB1D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **HERONILDES ALVES DE LIMA,** portador do RG nº 26.398.836-2 e inscrito no CPF sob o nº 025.460.873-63, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:85CC2103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4** atribuída ao Sr. **FRANCISCO ERONILDO CORREA MAGALHÃES,** portador do RG nº 275010693 e inscrito no CPF sob o nº 006.039.693-80, vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A8140D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas do Município de Nova Russas/CE;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União, constantes da publicação "Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União. 2.Ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237", de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros;

CONSIDERANDO que a Lei das Licitações, ao tratar da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, estabelece que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o órgão público, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO o custo gerado para a Administração na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que para o Executivo Municipal, são de natureza contínua,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados ao Município de Nova Russas as seguintes contratações, passíveis de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666:

Serviços de consultoria e assessoria contábil;

Serviços de assessoria de controle interno;
Serviços de consultoria e assessoria jurídica;
Assessoria administrativa às licitações;
Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos e odontológicos;
Serviços de saúde;
Serviços de monitoramento eletrônico;
Serviços de transporte escolar;
Serviços de fornecimento de internet;
Serviços de locação de equipamentos de informática;
Serviços de assessoria e acompanhamento técnico de prestação de contas de convênios;
Serviços especializados na área de engenharia civil e arquitetura;
Serviços de limpeza pública;
Serviços de manutenção da iluminação pública;
Serviços de acolhimento, apoio, refeições e encaminhamento de pacientes carentes, do município de Nova Russas;
Serviços postais para coleta, transporte e entrega de objetos, documentos, correspondências, valores e encomendas;
Serviços cartorários;
Serviços de manutenção de bens imóveis;
Serviços de manutenção da malha viária;
Serviços de publicações legais;
Serviços de publicidade institucional;
Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos;
Assessoria administrativa em gestão pública;
Serviços de gerenciamento documental;
Serviços de assessoria ambiental;
Serviços de assessoria de recursos humanos;
Serviços de assessoria técnica em educação;
Serviços de assessoria técnica de assistência social;
Serviços de assessoria técnica em saúde;
Serviços de assessoria tributária;
Serviços de manutenção da frota patrimonial;
Serviços de levantamento patrimonial;
Serviços de orientação e acompanhamento de processos junto à Receita Federal do Brasil;
Serviços de recuperação de créditos diversos;
Serviços de manutenção e conservação predial;
Serviços funerários.

Art. 2º Definir, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, que a vigência dos contratos de natureza contínua não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:313A40FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANDRECIANE DO NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG nº 20083153327 e inscrita no CPF sob o nº 069.298.793-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7A044B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANNA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG nº 200101018128 e inscrita no CPF sob o nº 885.755.193-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9D71737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH001/2022

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLAORIA - CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº SAF-CH001/2022 - A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, através de seu Ordenador de Despesas, o Sr. Magno Jardel Gomes de Freitas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 11 de janeiro de 2022 das 08:00 às 12:00 horas a 27 de janeiro de 2022 até às 10:00 horas, estará recebendo documentação para realização do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL ANTONIO ENOQUE RODRIGUES TAVARES, EM NOVA RUSSAS/CE**, o qual se encontra na íntegra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Russas/CE, 10 de janeiro de 2022.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F6D336BE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP006/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº **SI-CP006/2021**. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908594/2020/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** *0701.15.451.0047.1.011*. **ELEMENTO DE DESPESA:** *44.90.51.00;* ***SUBELEMENTO DE DESPESA:*** *44.90.51.91*. **PRAZO:** a partir da data de assinatura do Contrato a 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas. CONTRATADA: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**. **VALOR GLOBAL: R$ 7.467.577,84 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO MOTA HOLANDA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:A3B76A49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10.01.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** CPF nº 837.660.653-00**,** para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, com lotação na CEMEI Osana Maria de Lima, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FB756F79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL Nº 2021.04.01.01; 2021.04.01.02; 2021.04.01.03; 2021.04.01.04 E NOTIFICAÇÃO DE DEFESA

DESPACHO
Tomada de Preços nº 2021.03.02.005Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PROFISSIONAIS DE XEROX, IMPRESSÃO A LASER E SCANNER, JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.RH.Vistos e etc.Tendo em vista a péssima qualidade das máquinas impressoras, das impressões, da ausência de manutenção, da falta de substituição dos equipamentos e da falta da devida assistência técnica, sem que a contratada tenha corrigido paulatinamente tais falhas, fato que prejudica o regular andamento da máquina pública municipal, ante a péssima qualidade do serviço ofertado, sem olvidar de mencionar que a falta de resolução dos problemas apresentados por parte da contratada somente agravou o total descaso desta para com a execução do objeto da presente contratação, proceda-se a RESCISÃO UNILATERAL, oportunizando-se, contudo, o direito ao contraditório e ampla defesa à contratada, caso assim o deseje, no prazo de 5 dias.Publique-se o presente despacho, servindo-se o presente ato de RESCISÃO UNILATERAL dos CONTRATOS Nº 2021.04.01.01; 2021.04.01.02; 2021.04.01.03; 2021.04.01.04, bem como servindo-se de NOTIFICAÇÃO para contratada apresentar DEFESA no prazo de até 5 dias, a contar da publicação do presente.Publique-se. Expedientes necessários.

Penaforte-CE, 03 de Janeiro de 2022.

Ordenadores de Despesa das Secretarias do Município de Penaforte/CE

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:98E1C017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – A Comissão Permanente de Licitação tornam público que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa VIGUI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.064/0001-44 contra decisão proferida na TOMADA DE PREÇOS nº 11.04.01/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais: E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, E.M.E.I.F Francisca Dantas Benicio e E.E.F Professora Andrelina Maria de Sousa, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do

Município de Pindoretama/CE, decidiu conhecê-lo e julgá-lo improcedentes. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 10 de janeiro de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:D90CD96B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220083, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220083

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Contabilidade junto às Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE, conforme anexo I do instrumento convocatório

VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0502.123610541.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 4.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CE1BACD9

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220055, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0502.123610541.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 56.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7E836278

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220064, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.230.580,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0502.123610541.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.075.540,00, Exercício 2022 Atividade 0502.123650551.2.029 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 155.040,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8FCD3680

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220060, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 896,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:17CD39F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220062, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 232.275,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 232.275,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:867EF7D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220079, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220079

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Contabilidade junto às Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE, conforme anexo I do instrumento convocatório

VALOR TOTAL.....: R$ 90.160,00 (noventa mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 90.160,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6FDEAEA7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220073, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220073

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L.V.-ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para implementação de procedimentos, rotinas e práticas em matérias de contratações públicas conforme especificações constantes do projeto básico e condições do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 77.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E94DC504

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220061, PREGÃO ELETRONICO 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.29.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.29.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A C M FERREIRA GASES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBASF'S, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 16.000,00, Exercício 2022 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 96.000,00, Exercício 2022 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 39.900,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6522D696

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220059, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.080,00 (trinta e oito mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.360,00, Exercício 2022 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 14.560,00, Exercício 2022 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.160,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8F3EE1DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220066, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.628.800,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 363.610,00, Exercício 2022 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 773.970,00, Exercício 2022 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 491.220,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6A41E669

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220050, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.06.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnico Administrativa Presencial, na Formulação, Acompanhamento e Encaminhamento de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Acordos, Termos de Ajustes e Termos de Compromissos firmados com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual, bem como inserção de dados nos Sistemas on-line de Prestação de Contas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.064,00 (vinte e três mil, sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 23.064,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:126E46B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220082, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220082

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Contabilidade junto às Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE, conforme anexo I do instrumento convocatório

VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.201220112.2.071 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 4.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3F5B464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220053, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.201220112.2.071 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F419D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220065, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220065

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.021.150,00 (um milhão, vinte e um mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.201220112.2.071 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.021.150,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:32A7F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220080, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220080
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Contabilidade junto às Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE, conforme anexo I do instrumento convocatório

VALOR TOTAL.....: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 58.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FEEF93DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220074, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220074

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: L.V.-ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para implementação de procedimentos, rotinas e práticas em matérias de contratações públicas conforme especificações constantes do projeto básico e condições do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 44.100,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9C26CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220057, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.240,00, Exercício 2022 Atividade 1102.082440225.2.114 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.688,00, Exercício 2022 Atividade 1102.082440222.2.111 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD Bolsa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.344,00, Exercício 2022 Atividade 1102.082440222.2.112 Apoio a Gestão do IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.120,00, Exercício 2022 Atividade 1102.082440225.2.116 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.240,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1FD5168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220070, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 303.980,00 (trezentos e três mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 156.560,00, Exercício 2022 Atividade 1102.082440222.2.111 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD Bolsa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 73.710,00, Exercício 2022 Atividade 1102.082430225.2.105 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 73.710,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CF89757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220051, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.06.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnico Administrativa Presencial, na Formulação, Acompanhamento e Encaminhamento de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Acordos, Termos de Ajustes e Termos de Compromissos firmados com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual, bem como inserção de dados nos Sistemas on-line de Prestação de Contas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.064,00 (vinte e três mil, sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 23.064,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:59EA03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO AO EDITAL 001/2022 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 41º ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA

O GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o 1º ADITIVO ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.
ARTIGO 1º:
ONDE LÊ-SE: 2.8. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ: 1. Entregar o formulário de inscrição ANEXO II devidamente preenchida; 2. Currículo padronizado devidamente preenchido (ANEXO III); 3. Informar no formulário de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia do laudo (item 3.3); 4. Informar se é candidata lactante e/ou que exija do (a) candidato (a) prova em condições especiais; 5. Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: a) RG (Carteira de Identidade); b) CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Comprovante de endereço; d) Certificado declaração de conclusão de ensino médio; e) Carteira de reservista, para homens; f) Uma foto 3x4; g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; h) Declaração de antecedentes criminais. i) Declaração de experiência de trabalho na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional (cópia simples); j) Declaração de experiência de atuação na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional (cópia simples); l) Cópia simples de certificado de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na Cópia simples de certificado de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área para a qual concorre; m) Cópia simples de certificado de curso de especialização relacionado a área para a qual concorre.
LEIA-SE: 2.8. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ: 1. Entregar o formulário de inscrição ANEXO II devidamente preenchida; 2. Currículo padronizado devidamente preenchido (ANEXO III); 3. Informar no formulário de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia do laudo (item 3.3); 4. Informar se é candidata lactante e/ou que exija do (a) candidato (a) prova em condições especiais; 5. Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: a) RG (Carteira de Identidade); b) CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Comprovante de endereço; **d) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação;** e) Carteira de reservista, para homens; 2 f) Uma foto 3x4; g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; h) Declaração de antecedentes criminais. i) Declaração de experiência de trabalho na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional (cópia simples); j) Declaração de experiência de atuação em instituição não governamental na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional (cópia simples); l) Cópia simples de certificado de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na Cópia simples de certificado de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área para a qual concorre; m) Cópia simples de certificado de curso de especialização relacionado a área para a qual concorre.
ONDE LÊ-SE: 5.17. A segunda etapa consistirá na análise de currículo de caráter classificatório para os cargos de nível médio e superior, totalizando no máximo 50 pontos, conforme o ANEXO III.
LEIA-SE: 5.17. A segunda etapa consistirá na análise de currículo de caráter classificatório **para os cargos de nível superior**, totalizando no máximo 50 pontos, conforme o ANEXO III.
ONDE LÊ-SE: 10.9. São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS: Anexo I – Cronograma; Anexo II Formulário de Inscrição; Anexo III – Currículo Padronizado Nível Médio; Anexo IV- Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência e/ou condição Especial para realização de Prova; Anexo V - Requerimento para Interposição de Recursos; Anexo VI – Atribuições do Cargo.
LEIA-SE: 10.9. São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS: Anexo I – Cronograma; Anexo II Formulário de Inscrição; **Anexo III – Currículo Padronizado Nível Superior**; Anexo IV- Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência e/ou condição Especial para realização de Prova; Anexo V - Requerimento para Interposição de Recursos; Anexo VI – Atribuições do Cargo.
ARTIGO 3º: Permanecem inalterados os demais itens constates no Edital 001/2022 e seus anexos.

Piquet Carneiro – CE, 10 de janeiro de 2022.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:884F73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220078, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220078

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Contabilidade junto às Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE, conforme anexo I do instrumento convocatório

VALOR TOTAL.....: R$ 90.160,00 (noventa mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 90.160,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6DAE917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220072, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220072

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L.V.-ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para implementação de procedimentos, rotinas e práticas em matérias de contratações públicas conforme especificações constantes do projeto básico e condições do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 88.200,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:563C5764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220054, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 22.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FD4F83F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220063, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 339.920,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 339.920,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:518701E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220049, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.06.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnico Administrativa Presencial, na Formulação, Acompanhamento e Encaminhamento de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Acordos, Termos de Ajustes e Termos de Compromissos firmados com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual, bem como inserção de dados nos Sistemas on-line de Prestação de Contas.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.796,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 68.796,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:868259A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220056, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.151220112.2.093 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.240,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2467676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220068, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 609.740,00 (seiscentos e nove mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.151220112.2.093 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 609.740,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E24575AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220077, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220077

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Contabilidade junto às Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE, conforme anexo I do instrumento convocatório

VALOR TOTAL.....: R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.041220112.2.118 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 165.900,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A2DA3FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220071, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220071

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: L.V.-ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para implementação de procedimentos, rotinas e práticas em matérias de contratações públicas conforme especificações constantes do projeto básico e condições do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.041220112.2.118 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 77.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B0374603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220052, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.041220112.2.118 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.920,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:01743C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220067, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 139.690,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.041220112.2.118 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 139.690,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:84E44EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220048, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.06.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220048

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.06.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnico Administrativa Presencial, na Formulação, Acompanhamento e Encaminhamento de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Acordos, Termos de Ajustes e Termos de Compromissos firmados com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual, bem como inserção de dados nos Sistemas on-line de Prestação de Contas.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.796,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.041220112.2.118 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 68.796,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8DEB6445

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220081, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220081

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.10.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Contabilidade junto às Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE, conforme anexo I do instrumento convocatório

VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.181220112.2.079 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 4.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B0CB7722

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220058, PREGÃO ELETRONICO 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.181220112.2.079 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.344,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:79CFD422

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Itamar Bernardo Dias, portador de CPF nº 070.550.923-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 057/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Maniçoba, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:DCE7696A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Inez de Sousa Lima Jeronimo, portadora de CPF nº 844.603.343-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 058/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Cachoeira, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:35CEEAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Damião Furtuoso da Silva, portador de CPF nº 006.524.303-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 059/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Lajedo, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:02393F58

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Rosália Sá Maciel Jorge, portadora de CPF nº 787.155.043-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 060/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio São Domingos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:6945C1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Maria Margarida Alves de Moraes, portadora de CPF nº 013.995.633-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 061/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Maniçoba, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:5498E3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Francinaldo Moura de Souza, portador de CPF nº 017.123.443-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 062/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Conceição, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:B00E3739

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Antônio Vanderlei do Nascimento Lima, portador de CPF nº 288.270.438-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 063/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Murtas, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:3298F312

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Antônio Humberto do Nascimento da Paz, portador de CPF nº 745.675.193-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 064/2021, com validade até 06/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Lajedo, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:529FED45

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Jonas Vieira de Melo, portador de CPF nº 966.035.693-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 065/2021, com validade até 10/12/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Boa União, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8140CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220069, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.12.03.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.181220112.2.079 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 135.150,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:09647B4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ
DECRETO Nº 002/ 2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 002/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DISPõE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ARTIGO DA PORTARIA Nº 28.05.00002/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a necessidade da expedição de Alvarás Sanitários para o funcionamento dos estabelecimentos;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o parágrafo único do art. 2º da Portaria 28.05.00002/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do art. 2º da Portaria nº 28.05.00002/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 07 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:95A40830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 10.01.001/2022

ERRATA Nº 10.01.001/2022

Na Portaria Nº 25.11.001/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar os servidores que comporão a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme nomes e cargos abaixo:
I – OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA - PRESIDENTE
II – ANA MARIA DA COSTA – SECRETÁRIO
III – MAYANNA DIAS DE LIMA - MEMBRO

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores que comporão a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme nomes e cargos abaixo:
I – OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA - PRESIDENTE
II – ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – SECRETÁRIO
III – MAYANNA DIAS DE LIMA - MEMBRO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Janeiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5657EBDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 7° termo aditivo ao contrato nº 2018.28.02.01SME resultante da Adesão À Ata De Registro De Preço Nº CRP2018/003-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ. **CONTRATADA:** ECLIPSE SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME. **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinado à Secretaria de Educação do município de Quixadá**. Este termo tem por objeto a prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2022. **Assinatura:** 02 de Dezembro de 2021. **Signatária:** Veruzia Jardim de Queiroz, Secretária.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:15EBBA64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.10.1. A comissão permanente de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços administrativos a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Quixelô/CE. **Data e horário da abertura:** 27 de Janeiro de 2022, às 14h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações:** Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1163

Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6BEA88DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.22.1'

Aviso de Julgamento deHabilitação –Concorrência Pública nº 2021.10.22.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Concorrência Pública n° 2021.10.22.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CENPEL - CENTRO NORTE PROJ. E EMPREENDIMENTOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA - ME, LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MJM CONTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA - ME, C R P COSTA CONSTRUÇOES E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, S & T CONSTRUÇOES E LOC.DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI - ME, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND.**

SERVIÇOS EIRELI, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, PRIME EMPREEND. INCORPORADORA E SERV. LTDA, SARAIVA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - ME, M & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, J R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA – ME e CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Já as empresas **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** – Por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal – vencida em 23/11/2021); **REAL SERVIÇOS EIRELI -** Por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentando junto a sua documentação Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade vencida em 18//11/2021) e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida em 14/11/2021, porém, por se tratarem de ME, ficam concedido às mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas: **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI – ME -** Descumprimento aos itens 3.2.3.1.1 alíneas "a" e "c"; **CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI -** Descumprimento aos itens 3.2.3.3 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, INOVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME -** Descumprimento ao item 3.2.3.3 do Edital Convocatório; **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME -** Descumprimento aos itens 3.2.3.1.1 alínea "c" e 3.2.3.3 do Edital Convocatório; **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -** Descumprimento ao item 3.2.3.1.1 alínea "a", "b" e "c" do Edital Convocatório; **PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA -** Descumprimento ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA ASTRON LTDA – ME -** Descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME -** Descumprimento ao item 3.2.3.2 do Edital Convocatório); **M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - ME -** Descumprimento ao item 3.2.2.7 do Edital Convocatório. Restaram impossibilitadas de prosseguir para a próxima fase do certame as empresas **F. VICENTE P. FILHO – ME,** por possuir como responsável técnico (Engenheiro Civil José Furtado Sobreira Júnior registro nº 0601584244) o mesmo responsável técnico da empresa RIOFE SERVIÇOS E ADMINIDTRATIVO EIRELI, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA; **RIOFE SERVIÇOS E ADMINIDTRATIVO EIRELI,** por possuir como responsável técnico (Engenheiro Civil José Furtado Sobreira Júnior registro nº 0601584244) o mesmo responsável técnico da empresa F. VICENTE P. FILHO – ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA; **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME,** por possuir como responsável técnico (Engenheiro Civil Alexandre de Lima Silva registro nº 0607525380) o mesmo responsável técnico da empresa R M CLEMENTE CANDIDO - ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA; **R M CLEMENTE CANDIDO - ME,** por possuir como responsável técnico (Engenheiro Civil Alexandre de Lima Silva registro nº 0607525380) o mesmo responsável técnico da empresa BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:27FED47C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0007/2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO o Diretor da Seção de Controle Interno, Sr. Antônio Augusto da Costa Neto, solicitou sua exoneração imediata das funções que ocupava na Câmara Municipal de Quixeré, tendo o ato sido exarado e publicado no mesmo dia, 07 de Janeiro de 2022;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Controle Interno não pode ficar sem representante, já que se trata de serviço essencial e contínuo da administração pública municipal, faz-se necessário designar uma servidora para responder pelos trabalhos do setor até que seja nomeado outro servidor;
CONSIDERANDO os princípios regentes da administração pública, em especial aqueles insculpidos pelo art. 37, caput da Constituição Federal de 1988,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica designada a servidora pública Sra. MARIA EDNA GOMES DE LIMA para exercer, temporariamente, as atribuições do cargo de Diretora da Seção de Controle Interno da Câmara Municipal de Quixeré, conforme disposição da Lei Municipal nº 768, de 30 de Abril de 2019.
Parágrafo Único. A servidora não perceberá qualquer a remuneração adicional pelo exercício do cargo constante no *caput* deste artigo.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 07 de Janeiro de 2022.

VER. SAMUEL MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3DDFC1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **1701.02/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGAOS FEDEREAIS E ESTADUAIS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.

CONTRATADO(A): ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP

VALOR MENSAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 28 de fevereiro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Odival Limeira Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira.

Quixeré- CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8E35A573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0007/2019**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIA DE SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO(A): D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

VALOR MENSAL: R$ 1.649,00 (mil seiscentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Vera Lúcia De Oliveira Barbosa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira.

Quixeré/CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7771532A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Locação de 01(UM) imóvel na Rua Vereador Efisio Costa, n.º 688, Centro - Quixeré/CE, destinada ao funcionamento da sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, juntamente com a Biblioteca Municipal Temístocles de Brito**, FAVORECIDO: **Hilberto de Oliveira Junqueiro**. Valor Mensal: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Quixeré-Ce,07 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:63F2FAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Locação de 01(UM) imóvel na Rua Hadoque Costa, n.º 1271, Centro - Quixeré/CE, destinada ao funcionamento dos conselhos Municipais**, FAVORECIDO: **CLOVES DE ARAUJO FILHO**. Valor Mensal: **R$ 311,00 (trezentos e onze reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Quixeré-CE, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9061C254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

As Secretarias de: INFRAESTRUTURA - Valderi Fernandes de Araújo; EDUCAÇÃO Maria Eleneide Fernandes de Brito; SAÚDE - João Urânio Nogueira Ferreira; STDS – Maria Eliete Fernandes Oliveira; SEAGRI - Otacílio Rodrigues de Lima, GABINETE - Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, ADMINISTRAÇÃO – Nicaele Lima Alves e SECULT – João de Araújo da Costa, tornam público os Extratos do Instrumentos Contratuais resultante do Pregão Presencial nº 1412.01/2021:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.004
Man. das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.007
Mant. dos Serv. Adm. da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.009
Manutenção da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.024
Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0503.12.361.1204.2.036
Manu. Dos Ser, Administrativos da Sec. De Saúde	0601.10.122.1001.2.043
Manu das ASPS-Custeio/Atenção Básica Unidades Mantidas	0601.10.301.1002.2.045
Manu das ASPS-Custeio/MAC	0601.10.302.1005.2.046
Manu das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Sanitária	0601.10.304.0101.2.049
Man. dos Serv. Administrativos da Sec. Do Trab. E Desen. Social	0701.08.122.0801.2.051
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.053
Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0802.2.080
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Prot. Soc. Basi. Asse.	1201.08.244.0803.2.082
Mant. Dos Ser. Adm Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0801.20.122.2001.2.059
Mant. dos Serv. Adm. da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADAS: AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS e R H HONORATO LOCACAO LTDA

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Airlon Gonçalves de Sousa (A. G. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**), Rafael Andrade de Sousa** (RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS)

e **Jezamar Junio dos Santos Oliveira** (R H HONORATO LOCACAO LTDA)

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: INFRAESTRUTURA - Valderi Fernandes de Araújo; EDUCAÇÃO Maria Eleneide Fernandes de Brito; SAÚDE - João Urânio Nogueira Ferreira; STDS – Maria Eliete Fernandes Oliveira; SEAGRI - Otacílio Rodrigues de Lima, GABINETE - Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, ADMINISTRAÇÃO – Nicaele Lima Alves e SECULT – João de Araújo da Costa

VALOR GLOBAL:

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	R$ 3.186.240,00 (três milhões e cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	346.998,75 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
R H HONORATO LOCACAO LTDA	R$ 21.099,60 (vinte e um mil noventa e nove reais e sessenta centavos)

Quixeré-Ce, 10 de janeiro de 2022.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E79312BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1409.01/2021

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **1409.01/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS CAPACIDADE MINIMA 20 LUGARES PARA DESLOCAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA

VALOR MENSAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito.

Quixeré- CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:881C7786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0503.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DA RAIS, CAGED, GEFIP, GPS E DCTF, JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.

CONTRATADO(A): CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

VALOR MENSAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônia Pereira da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira.

Quixeré- CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:01CF8760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.347/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, NOS TERMOS DO DECRETO DE Nº 1.341/2021 E ANTERIORES, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, para conter o avanço da pandemia, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO que se aproxima de 3.760 (três mil, setecentos e sessenta) casos confirmados, sendo 45 (quarenta e cinco) óbitos, 05 (cinco) casos como suspeitos de COVID 19, 03 (três) em isolamento domiciliar e 01 (um) paciente em isolamento hospitalar no Município de Quixeré-CE;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 16 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020,

Decreto de nº 1.244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020, Decreto de nº 1.253/2020, Decreto de nº 1258/2021, Decreto de nº 1.260/2021, Decreto de nº 1.261/2021, Decreto de nº 1.263/2021, Decreto de nº 1.266/2021, Decreto de nº 1.267/2021, Decreto de nº 1.270/2021, Decreto de nº 1.273/2021, Decreto de nº 1.274/2021, Decreto de nº 1.275/2021, Decreto de nº 1.276/2021, Decreto de nº 1.278/2021, Decreto de nº 1.281/2021, Decreto de nº 1.282/2021, Decreto de nº 1.283/2021, Decreto de nº 1.286/2021, Decreto de nº 1.288/2021, Decreto de nº 1.290/2021, Decreto de nº 1.291/2021, Decreto de nº 1.292/2021, Decreto de nº 1.295/2021, Decreto de nº 1.297/2021, Decreto de nº 1.298/2021, Decreto de nº 1.301/2021, Decreto de nº 1.304/2021, Decreto de n° 1.307/2021, Decreto de n° 1.309/2021, Decreto de nº 1.315/2021, Decreto de nº 1.319/2021, Decreto de nº 1.320/2021, Decreto de nº 1.321/2021, Decreto de nº 1.323/2021, Decreto de nº 1.328/2021, Decreto de nº 1.333/2021, Decreto de nº 1.336/2021 e Decreto de nº 1.341/2021 em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 17 de janeiro de 2022**.**

Art. 2º Conforme o Decreto do Governo do Estado do Ceará de nº 34.509/2022, de 05 de janeiro de 2022, ficam prorrogadas, no Estado do Ceará, as medidas de isolamento social, como forma de enfrentamento à pandemia da Covid-19 até o dia 16 de janeiro de 2022.

Art. 3º Nos dias compreendidos entre 10 a 17 de janeiro de 2022, fica permitido o funcionamento de forma presencial de parte dos estabelecimentos tidos como não essenciais, com a restrição de horário e capacidade que serão melhores detalhados a seguir, recomendando que, em havendo possibilidade, haja seu funcionamento por home office, disponibilizando a seus clientes, atendimento por meio telefônico e/ou virtual: e-mail, redes sociais e aplicativos de mensagens, sendo possibilitado a entrega dos bens/produtos desses estabelecimentos tidos como não essenciais por entrega (delivery) e ou entrega no local (drive thru).

§ Único – As atividades tidas como essenciais são as trazidas no artigo seguinte, em seu § 1º, e alíneas, as que não estão nesse rol, só podem funcionar da forma determinada no caput do art. 3º e do caput do art. 4º e seus incisos.

Art. 4º O funcionamento das atividades econômicas, durante o período 10 a 17 de janeiro de 2022, observará o seguinte:

I - nos demais dias e horários:

a) o comércio de rua e serviços, envolvendo comércio em geral, funcionará das 07h às 22h, com a manutenção de limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, quando não possível a mensuração de capacidade, atendimento de um cliente por vez por funcionário;

b) os restaurantes, funcionarão até meia noite, com início permitido às 07 hrs. encerrando as atividades à meia noite, conforme regulamenta às leis municipais de nºs: 543/2010, de 29 de janeiro de 2010 e 550/2010, de 21 de junho de 2010, que regulamentam o funcionamento de bares no Município de Quixeré-CE; autorizado a disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins; limitação a 14 (quatorze) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada;

c) as lanchonetes, sorveterias e açaís, funcionarão no horário das 05:00hrs à meia noite, todos os dias, respeitando o distanciamento mínimo de 1.5m (um metro e meio) dos clientes que forem consumir nos referidos estabelecimentos.

d) salões de beleza, estética, barbearias e congêneres, funcionarão no horário das 07:00hrs às 22:00hrs, todos os dias, com agendamento prévio, de forma que evite aglomeração, e fique apenas, além do cliente em atendimento, mais um.

e) escritórios das 07 às 17hrs.

f) academias, no período de 5h às 22h, observados todos os protocolos de biossegurança.

g) operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

III - Atividades de ensino das redes pública e privada sob a forma presencial, já anteriormente autorizadas, ficando mantido para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados (infantil, fundamental, técnico e superior), observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário e garantida a opção pelo sistema híbrido, nos termos deste artigo.

O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

As atividades a que se refere este inciso deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial;

IV - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

V - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);

VII - Os eventos culturais, sociais e corporativos, no Município de Quixeré-CE, no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, fica proibida a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

No período, deste inciso, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

Os eventos de que trata a alínea a), deste inciso, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias do Município de Quixeré-CE.

VIII - A participação nos eventos sociais, para maiores de 12 (doze) anos, dependerá da comprovação da conclusão do esquema vacinal, com a aplicação das 02 (duas) doses da vacina ou da dose única, se for o caso;

IX - Os locais onde realizados os eventos poderão contar com pista de dança, desde que seja em espaço reservado, acessível apenas por maiores de 12 (doze) anos, com esquema vacinal completo, e que estejam utilizando máscara;

X - Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário;

§ 1º No período do caput do art. 4º, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados/congêneres;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias;
l) depósitos de água e gás;
m) prestadoras de serviços de água, energia elétrica e internet;
n) oficinas e borracharias.

§ 2º – As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários;

§ 3º - Permanece autorizado o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

Art. 5º O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e barracas, bem como em academias, passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária.
§ 2º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 3º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.
§ 4º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 5º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 6º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
Art. 6º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários como os trazidos no caput do art. 7º e seus incisos do Decreto de nº 1301/2021.
Art. 7º Os estabelecimentos e atividades autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, principalmente com o uso obrigatório de máscara, de funcionários e clientes, disponibilização de álcool em gel na entrada dos estabelecimentos, higienização das mãos antes de entrar, manutenção de distanciamento entre os mesmos e apenas será permitido a entrada de uma pessoa por família, por vez, onde haverá fiscalização do cumprimento das medidas ora trazidas pela Vigilância Sanitária do Município e pela Polícia Militar do Estado do Ceará.
Art. 8º Manutenção da possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação.
Art. 9º Permanece as disposições trazidas nos parágrafos do art. 10, art. 11 e seus parágrafos, art. 12 e seu parágrafo único, bem como o disposto no caput do art. 13 do de Decreto de nº 1.288/2021.
Art. 10 Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.
Art. 12 Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2020, 1.258/2021, 1.260/2021, 1.261/2021, 1.263/2021, 1.266/2021, 1.267/2021, 1.270/2021, 1.273/2021, 1.274/2021, 1.275/2021, 1.276/2021, 1.278/2021, 1281/2021, 1282/2021, 1.283/2021, 1.286/2021, 1.288/2021, 1.290/2021 e 1.291/2021, 1.292/2021, 1.295/2021, 1.297/2021, 1.298/2021, 1.299/2021, 1.304/2021, 1.307/2021, 1.315/2021, 1.319/2021, 1.320/2021, 1.321/2021, 1.323/2021, 1.328/2021, 1.331/2021, 1.333/2021, 1.336/2021 e 1.341/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E33E682

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) FRANCISCO LUAN MATOS SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO LUAN MATOS SILVA, RG n° 2007767873-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 075.750.993-28, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal-Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LUAN MATOS SILVA
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:D3ABC817

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.06.18.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.1702.2.086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ALINNE MARTINS A. MARQUES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-CE, 30 de Dezembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0D235D59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.10.01/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu, **VINICIUS DE LIMA SOUSA** classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da AUTARQUIA DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.
.

SEDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Distrito de Lagoinha do Município de Quixeré

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:46FBE08B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.01.06.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.1702.2.086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MIDIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): JOSÉ GEOVANIO DE LIMA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ GEOVANIO DE LIMA SILVA
.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-CE, 30 de Dezembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E4B2C035

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.01.11.07 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.1702.2.086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: SERVIÇOS DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO, MANUNTENÇÃO E REPARO DE FIAÇÃO ELETRICA) DOS QUADROS DE COMANDO EM TODO O SISTEMA DE BOMBEAMENTO, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): JOSÉ EVANDI SOUSA NASCIMENTO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ EVANDI SOUSA NASCIMENTO

.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-CE, 30 de Dezembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:FFB7C7A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a redistribuição e o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupando ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo poder;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **Secretaria da Administração e Planejamento.**
CONSIDERANDO ser o servidor público **ANTONIO EDGARD SOARES DA SILVA**, **RG nº 2001097062820, CPF: 000.740.593-60 e matrícula nº 0546** ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor Vigia para exercer suas funções junto a **GARAGEM MUNICIPAL,** vinculado à Secretaria da Administração e Planejamento do Município;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a **redistribuição dos servidores** ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a redistribuição é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.
RESOLVE
Art. 1° Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** do servidor **ANTONIO EDGARD SOARES DA SILVA**, RG nº 2001097062820, CPF: 000.740.593-60 e matrícula nº 0546, ocupante do cargo público efetivo de vigia, **ANTES** lotado no ginásio Padre Geraldo Slag, na sede do município e pertencente a Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Administração e Planejamento**, com **lotação na Garagem Municipal**, na sede do município, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C14DC170

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria de Finanças.**EMPRESA:**R COSME BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.808/0001-27.**OBJETO:**Contratação de serviços especializado para fornecimento por cessão de direitos de uso de um sistema de gestão pública destinado para modernização dos procedimentos internos da Secretaria de Finanças do Município de Saboeiro, inclusive treinamento, Manutenção e suporte técnico, conforme termo de Referência, conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 15.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:08.04.003/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 24/09/2022.**DOTAÇÃO:**0501-041230007.2.008, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Secretário de Finanças.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Bruno Pereira Leal, Representante da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6E839B37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.452.665/0001-46.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de Iluminação Pública das vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Saboeiro–CE - Sede e Zona Rural do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 21.04.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:24.06.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 10/07/2022.**DOTAÇÃO:**0901.15.451.0014.2.043 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Deliane Ferreira de Almeida, titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:23F97EBB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-01/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 22/02/2022.**DOTAÇÃO:**0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:71B041FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimentos.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-02/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 22/02/2022.**DOTAÇÃO:**1101.206060048.2.050 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A2C2090A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-03/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 22/02/2022.**DOTAÇÃO:**0901.041220013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F88E62DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE** Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-04/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 22/02/2022.VALORES:valor global de R$ 30.672,00 (trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais) – **DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FBECC9B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-05/2021-PMS -**FUNDAMENTO**

LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 22/02/2022.**VALORES:**valor global de R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta seis reais) – DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:André Firmino do Nascimento, Ordenadora de Despesas.ASSINA PELA CONTRATADA:Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:AF46DCD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS** Nº 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-06/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 22/02/2022.**VALORES:**valor global de R$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais) – DOTAÇÃO:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:40625F85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-9**0**,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-01/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 28/08/2022.**DOTAÇÃO:**0401.041220002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3B6D37BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através Gabinete do Prefeito do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-02/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 28/08/2022.**DOTAÇÃO:**0201.04.122.0002.2.002 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:27DFF3E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-03/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 28/08/2022.**DOTAÇÃO:**0901.041220013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5075A1C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-04/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 28/08/2022.**DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5E840503

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-05/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 28/08/2022.**DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CD72A0E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90**,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-06/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 28/08/2022.**DOTAÇÃO:**0801.08.244.0031.2.033,elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:BF1BFD22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 003/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe como medida sanitária de caráter excepcional, sobre a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra COVID-19, para o acesso e a permanência nos estabelecimentos e locais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 8.080 de 1990, que indica que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer; e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam condicionados, a partir de 11 de janeiro de 2022, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo.
§1º A vacinação a ser comprovada corresponderá a 1ª dose, a 2ª dose ou a dose única, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde.
§2º As condições previstas no caput se aplicam aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:
I – restaurantes, bares, academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e de condicionamento físico e clubes sociais;
II - estádios e ginásios esportivos;
III - atividades de entretenimento, exceto quando expressamente vedadas;
IV - locais de visitação turísticas, museus, galerias e exposições de arte, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e drive-in; e
V - conferências, convenções e feiras comerciais.
§3º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§4º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 5º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

Art. 2º Caberá aos estabelecimentos nominados no §2º, do art. 1º, do presente Decreto, a adoção das providências necessárias:
I - ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - à manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações; e
III - ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento e de acordo com a sua localização.

Art. 3º Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:
I - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; e
II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretária Municipal de Saúde, Institutos de pesquisa, clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou

comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Art. 5º Incumbe às autoridades sanitárias do Município a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 6º Exigência do passaporte sanitário como condição de ingresso de usuários e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal, ressalvados os casos de acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:11033B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1001001/2021 DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:
Art. 1o – NOMEAR a presente **Comissão Permanente de Licitação**, composta pelos membros abaixo indicados:
· **Presidente –** MICHELE FERREIRA GONÇALVES – **CPF**: 605.951.493-67
· **1º Membro –** YANNE SILVA FEITOSA – **CPF:** 072.339.053-39
· **2º Membro –** ERICA TAVARES DE SOUSA**– CPF:** 049.965.903-19
· **Suplente –** LUCAS JUSTINO CAETANO – **CPF**: 069.092.183-70
Art. 2o - Compete a Comissão de Licitação as atribuições elencadas na Lei 8.666/93.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 4o – Fica revogada a **Portaria N.º 015/2021 de 04 de janeiro de 2021**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri - CE

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:03CEC4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1001002/2022 DIA 05 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:
Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio composta pelos membros abaixo indicados:
· **Pregoeiro –** LUCAS JUSTINO CAETANO – **CPF**: 069.092.183-70
· **Equipe de Apoio –** ERICA TAVARES DE SOUSA**– CPF:** 049.965.903-19
· **Equipe de Apoio –** MICHELE FERREIRA GONÇALVES – **CPF**: 605.951.493-67
· **Suplente –** YANNE SILVA FEITOSA – **CPF:** 072.339.053-39

Art. 2o - Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as atribuições elencadas na Lei 10.520/2002.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 4º – Fica revogada a **Portaria N.º 16/2021 de 04 de janeiro de 2021**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:80CB9661

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 002/2022 de 03.01.2022 e Parecer Jurídico nº 001/2022 de 04.01.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ATHANASSIA ANDRADE MAIA**, Agente Ambiental, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 01.01.2022 e término em 29.06.2022.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1D574BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 006/2022 de 04.01.2022 e Parecer Jurídico nº 003/2022 de 05.01.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **BRUNA RAFAELA DA SILVA DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 13.12.2021 e término em 10.06.2022.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 13.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:59252BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 5185, Água Santa, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, nos dias 22 e 23 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 142,50** (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 71,25** (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FCA760EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 400/2021 de 20.12.2021 e Parecer Jurídico n° 148/2021 de 21.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **RENATA DE LIMA BIZERRA**, Enfermeira, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 15.12.2021 e término em 12.06.2022.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 15.12.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B0298141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 28 a 30, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a efetivação da servidora constante na tabela abaixo, considerando o **cumprimento do estágio probatório,** mediante a verificação dos requisitos estabelecidos em Lei para a aquisição da estabilidade (idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço e eficiência):

Nome	Cargo	Lotação/Remanejamento	Port. Nº/Data
RAIMUNDA ZITA OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	612 – 13.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4D80ADE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO SÍTIO SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural de 2.763,60 (dois mil, setecentos e sessenta e três e sessenta) m², situada no Sítio São Bento, Zona Rural, Município de Tabuleiro do Norte, cujo domínio pertencente à Maria de Fátima Viana, para construção de escola municipal com quadra coberta, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, localizado no Sítio São Bento, Zona Rural, Tabuleiro do Norte – CE, com uma área de 2.763,60 m², apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto A na direção OESTE, mede 58,00 metros até o ponto B; deste, com uma deflexão de 90º00' em direção ao SUL, mede-se 49,35 metros até o ponto C; deste, com uma deflexão de 90º00' em direção ao LESTE, mede-se 54,00 até o ponto D; partindo deste ponto com uma deflexão de 94º38', em direção ao NORTE, mede-se 49,51 metros até o ponto inicial A. Fechando desta forma o polígono irregular de área total de 2.763,60.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação Básica, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Fica convocado no prazo legal, o(s) possuidor(es) acima mencionado(s) para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A4E239CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO SÍTIO PEDRA PRETA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural de 8.000,00 (oito mil) m², situada no Sítio Pedra Preta, Zona Rural, Município de Tabuleiro do Norte, cujo domínio pertencente à Amanda Santiago Fernandes, para construção de escola municipal com quadra coberta, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, localizado no Sítio Pedra Preta, Zona Rural, Tabuleiro do Norte – CE, com uma área de 8.000,00 m², apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto A na direção SUL, mede 100,00 metros até o ponto B; deste, com uma deflexão de 90º00' em direção ao LESTE, mede-se 80,00 metros até o ponto C; deste, com uma deflexão de 90º00' em direção ao NORTE, mede-se 100,00 até o ponto D; partindo deste ponto com uma deflexão de 90º00', em direção ao OESTE, mede-se 80,00 metros até o ponto inicial A. Fechando desta forma o polígono regular de área total de 8.000,00.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação Básica, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Fica convocado no prazo legal, o(s) possuidor(es) acima mencionado(s) para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7280F21D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.01.03-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17.11.02/2021 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: THOMAS RAMON LEITE BATISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA REABILITAÇÃO PROTÉTICA ATRAVÉS DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD).
VALOR: valor global de R$ 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.00108.2.035 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE; 0801.10.122.0002.2.030 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, consignado no orçamento de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.015 de 05 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:81E40A67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.01.07-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.12.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global R$ 99.462,50 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F39CB96B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.01.07-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.12.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 39.646,60 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1AB0956A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.01.07.0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.12.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 41.747,60 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B3127A32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.01.02-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.12.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R$ 24.589,95 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D142BBE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETÁRIA DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20220105.** DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.12.01/2021-SRP. OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETÁRIA DE SAÚDE. CONFORME LEI** FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BANDEIRA ATACAREJO LTDA CNPJ N°. 12.306.779/0001-57 valor global de R$ 167.934,40 (cento e sessenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N°. 41.557.349/0001-06 valor global de R$ 79.646,00 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis centavos)**, **MAVI DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ N°. 18.027.677/0001-89 valor global de R$ 53.045,90 (cinquenta e três mil quarenta e cinco reais e noventa centavos)** e **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N°. 03.604.544/0001-50 valor global de R$ 47.899,66 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).** CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA: 05** DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B3AAF018

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20220104.** DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.12.01/2021-SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL

DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETÁRIA DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME LEI** FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A. D. S QUEIROZ CNPJ N°. 34.590.793/0001-68 valor global de R$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N°. 41.557.349/0001-06 valor global de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N°. 03.604.544/0001-50 valor global de R$ 427.549,91 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA: 04** DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4B3E342D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO
Aviso de HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.12.22.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **F J VIANA ANDRADE – ME**, Totalizando um valor global de **R$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao **item 01** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **ALAN SALVIANO LIMA –** Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:B9D299DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.24.1

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.04.24.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2020.04.14.1, cujo objeto é a **Locação de imóvel urbano, situado na Rua Chagas Bezerra, nº 70, Bairro Centro, destinado a sediar a Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de março de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADO**: MARIA MÉRCIA PROTO DE MORAIS.

Várzea Alegre/CE, 23 de dezembro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4AC4C79F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.12.11.1

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.12.11.1, decorrente da **Tomada de Preços Nº 2020.10.07.1**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato até 11 de Dezembro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME.

Várzea Alegre/CE, 10 de Dezembro de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DE4411E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - RETIFICAÇÃO DAS DATAS DAS INSCRIÇÕES

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos temos da Lei Municipal nº 343/2018.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A seleção destina- se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Programa Mais Infância no SUAS Criança Feliz.

A seleção constará da análise de "Entrevista" e "Prova de Titulo", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portarianº009/2022, de 07 de Janeiro de 2022.

- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- Serão ofertadas, conforme item 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital:
–01(uma)Vagas para Supervisor(a) PCF (Programa Criança Feliz no SUAS)
–02(duas) Vagas para Visitador (a) Social PCF (Programa Criança Feliz no SUAS)
– 07(sete) Vagas para Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo

– As inscrições estarão abertas no período de 17 e 18 de Janeiro de 2022,de 8:00 as 17:00horas, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva– situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

- Visitador Social– PCF (programa criança feliz): ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como visitador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

- Orientador Social– SCFV(serviço de convivência e fortalecimento de vinculo): ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como orientador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.
Supervisor (a) PCF(Programa Criança Feliz no SUAS): ter idade mínima de 18 anos completos; ensino Superior completo; formação em serviço social ou pedagogia ou sociólogo ou psicólogo experiência comprovada com Programa Criança Feliz no SUAS; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

2.6 - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
RG e CPF;
Comprovante de residência;
Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;
Títulos (mínimo com 40h)

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS		CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Supervisor(a) – PCF 200h	01	Supervisor (a) PCF(Programa Criança Feliz no SUAS) - SEDE	1.880,64	40h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Visitador Social– 200h	02	Visitador Social– PCF (programa criança feliz) - SEDE	1.212,00	40h	ENSINO MEDIO COMPLETO
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	05	Orientador Social– SCFV - SEDE	606,00	20h	ENSINO MEDIO COMPLETO
	01	Orientador Social– SCFV - RETIRO			
	01	Orientador Social– SCFV - MOCAMBO			

– DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (prova de titulo/entrevista) será realizado no dia de 21 de Janeiro de 2022 de 08h00min as 17h00min, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

4.2- A entrevista será realizada em turnos obedecendo à ordem de chegada dos candidatos:
Turno da manhã do dia 21 de Janeiro de 2022 de 08h00min as 11h00min
Turno da tarde do dia21 de Janeiro de 2022, de 14h00min as 16h00min
– Obedecendo às regras do item 4.2, a realização das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.
- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservados aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1-Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da Prova de Titulo/Entrevista com os candidatos, considerando o valor constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para o cargo.

Modalidade	Pontuação
Prova de Titulo	5.0
Entrevista	5.0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no dia 26 de Janeiro de 2022 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 28 de Janeiro de 2022;
6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 31de Janeiro de 2022 no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e em locais públicos e de acesso à comunidade;
6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Chaval-Ce, 07 de Janeiro de 2022

ELINEUDO SOTERO TELES
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃON°_____

DADOSPESSOAIS
NOME:_____ NASC.: _____/_____/_____ SEXO: _____ ENDEREÇO:_____ BAIRRO: _____
CIDADE:_____ ESTADO: _____ CEP:_____
TELEFONE RESIDENCIAL:_____ CELULAR: _____
EMAIL:_____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA:_____
CERT. DE RESERVISTA:_____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO
CARGO: _____
SECRETARIA/ORGÃO: _____
LOCALIDADE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO_____
NOME DO CURSO_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

CHAVAL - CE, _____DE _____ DE2022

----------_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

----------**COMPROVANTE FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022NOME DO CANDIDATO_____ Nº DE INSCRIÇÃO:_____ CARGO PRETENDIDO:_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR(A):_____**
DATA DA INSCRIÇÃO: _____ de janeiro de 2022, às ___h___min.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 001/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.001/2022 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Mais Infância no SUAS Criança Feliz.

.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº._____,
CPF nº _____ inscrição nº_____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 001/2020, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____
A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-Ce,.....de Janeiro de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.2022

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:16EDCDA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50804012021.1 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação, na qualidade de ÚNICO ÓRGÃO PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Francisco Gutemberg Silva Gomes – ME., (CNPJ: 22.076.395/0001-49), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Gutemberg Silva Gomes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5080401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd., valor unitário e und.:**

Item	Especificações	Und.	Qtd.	Vr. Unt.
	PERECÍVEIS			
1	**CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA.** Carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000 a 2000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	KG	2.000	44,65
2	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO).** Músculo Moído. Embalagem primária: saco plástico transparente a vácuo contendo 1000g do produto, inviolado e íntegro. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	KG	10.000	23,55
3	**CARNE DE CHARQUE BOVINA.** Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto.	KG	2.000	37,40
4	**FILÉ DE PEIXE MERLUZA.** Carne de Merluza filetada, sem vísceras, osso, pele e espinhas. Registro do SIF. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade contendo 1000g do produto.	KG	1.500	38,80
5	**FRANGO.** Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente.	KG	12.500	14,60
6	**PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADO.** Carne suína processada, congelada, sem pele e sem gordura, com aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Isento de conservantes ou aditivos. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1000 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	KG	1.500	37,95
	TEMPEROS E POLPAS			
1	**ADOÇANTE DIETÉTICO,** adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 10 meses.	UND	50	16,35
2	**ALHO AMASSADO SEM SAL.** Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto.	UND	1.500	15,89
3	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO.** Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Deve ter o Selo de Pureza da ABIC. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	100	24,00
4	**COLORÍFICO.** Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	KG	1.000	10,18
5	**EXTRATO DE TOMATE.** Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 300 a 1000 gramas do produto.	KG	750	9,27
6	**ÓLEO DE SOJA REFINADO.** Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de	GRF	1.500	13,20

	impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.			
7	**POLPA DE ACEROLA.** Polpa de fruta, sabor ACEROLA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	1.000	9,15
8	**POLPA DE CAJU.** Polpa de fruta, sabor CAJU. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	1.000	8,35
9	**POLPA DE GOIABA.** Polpa de fruta, sabor GOIABA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	1.000	8,28
10	**SAL REFINADO.** Iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	1.250	0,99
11	**SUCO DE ACEROLA.** Suco concentrado de frutas, sabor ACEROLA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GRF	4.000	5,80
12	**SUCO DE CAJU.** Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GRF	4.000	3,50
13	**SUCO DE GOIABA.** Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GRF	4.000	3,50
14	**VINAGRE DE ÁLCOOL.** Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 1000 ml do produto.	GRF	500	4,33
15	**TEMPERO LIQUIDO** - Tempero líquido. Ingredientes: vinagre de álcool, cebola, óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	GRF	125	9,35

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis. **DATA:** 02/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50804012021.2 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação, na qualidade de ÚNICO ÓRGÃO PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Provix Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli, (CNPJ: 17.328.748/0001-10), representada pela sua proprietária, Sra. Francisca Gardia Sá Carvalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5080401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd., valor unitário e und.:**

Item	Especificações	Und.	Qtd.	Vr. Unt.
	LEITES E DERIVADOS			
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ.** Mistura para preparo de achocolatado em pó enriquecido com vitaminas. Ingredientes básicos: açúcar refinado, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Embalagem primária: sachê laminado de alumínio contendo de 400 a 1000g do produto, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana.	KG	2.000	15,88
2	**AMIDO DE MILHO.** Farinha obtida do milho de uso culinário embalada em saco e acondicionados em caixa contendo de 200 a 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	1.000	16,67
3	**AVEIA EM FLOCOS FINOS.** Flocos de aveia embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 165 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	350	25,04
4	**CEREAL DE ARROZ.** Cereal a base de arroz para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, mix de vitaminas e minerais e aroma artificial de baunilha. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 200 a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	350	23,25
5	**CEREAL DE MILHO.** Cereal a base de milho para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, mix de vitaminas e minerais e aroma artificial de baunilha. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 200 a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	350	23,25
6	**FARINHA LÁCTEA.** Enriquecida com vitaminas e minerais, de preparo instantânaneo. Embalado em lata ou sachê contendo de 200 a 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	400	25,93
7	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G.** Rico em 12 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, Pp, B9, B5, ferro, iodo, zinco, magnésio e manganês. Embalagem inviolável, flexível e metalizada de 500g. Apresentar data de validade e fabricação, boas condições de armazenamento. Registro no SIE.	KG	7.500	40,79
8	**LEITE DE SOJA.** Leite em pó instantâneo, elaborado com grãos de soja acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 300 a 400g de peso líquido. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	LATA	100	32,35
9	**MINGAU DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE SABOR LEITE CONDENSADO.** Mistura homogênea em pó para preparo de canjiquinha de milho verde com leite condensado, coloração amarela e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, coco ralado, leite em pó integral, soro de leite em pó, amido de milho, proteína de soja, óleo de palma, sal refinado, aroma natural de milho verde e coco. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	2.000	17,40
10	**MINGAU TIPO "CREMOGEMA".** Mistura para o preparo de mingau. Mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes e corante. Embalagem: saco de papel, hermeticamente fechado, acondicionado em caixa, contendo de 18**0 a 250** gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	2.000	24,25
11	**ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR MORANGO.** Ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg), aromatizante, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sachê contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	SACHÊ	75	11,11
12	**LEITE ZERO LACTOSE.** Leite em pó integral sem lactose, com lecitina, enzima, lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de no mínimo 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega.	SACHÊ	100	25,93
13	**MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA SABOR DOCE DE COCO COM BAUNILHA 1 KG.** Mistura homogênea, de coloração branca e odor característico, constituído de farinha de arroz pré-gel, açúcar, leite integral em pó, soro do leite em pó, amido de milho, farinha de tapioca, coco desidratado, óleo de palma e aroma artificial de baunilha. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. **Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante**. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, **com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria** – conforme resoluções - RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA).	KG	425	17,45
	MERCEARIA			
1	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO.** Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	16.000	4,49
2	**ARROZ BRANCO.** Grupo beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	10.000	6,62

3	**ARROZ PARBOLIZADO.** Grupo: beneficiado. Subgrupo: parboilizado. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	14.500	7,15
4	**ARROZ INTEGRAL.** Grupo: beneficiado. Subgrupo: integral. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	100	8,15
5	**FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA.** Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	5.250	5,20
6	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO.** Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 10 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	350	6,50
7	**FARINHA DE MILHO FLOCADA.** Farinha de Milho flocada, enriquecida com fibras solúvel ,fibra de trigo, fonte de 11 vitaminas, minerais(ferro, zinco e selênio) e vitaminas(A,D,E,C,B1,B3,B5,B6,B7,B12 E Ácido fólico). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 200g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	1.100	1,85
8	**FARINHA DE MILHO FLOCADA.** Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	12.500	4,85
9	**FEIJÃO TIPO CORDA.** O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	10.000	11,00
10	**FEIJÃO TIPO PRETO.** O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	500	11,00
11	**GOMA PARA TAPIOCA.** Grupo II Tapioca. Subgrupo granulada. Tipo 1. Embalagem primária plástica transparente contendo 500 gramas do produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	500	11,10
12	**MILHO PARA PIPOCA.** Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	KG	1.500	7,30
13	**PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE.** O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Data de validade na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	KG	2.250	12,80
14	**SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL**. Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Produto esterilizado. Sistema de abertura abre-fácil. Alimento pouco ácido. Composição nutricional para 60g apresentar 15g de proteínas, ômegas 3 (0,6g) e sódio 180mg. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. Embalagem de 125g. Apresentar data de fabricação, validade e carimbo do Ministério da Agricultura e SIF.	UND	7.500	6,05
15	**TABLETE DOCE DE CANA NATURAL.** Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melaço de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 20 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 500g do produto.	UND	750	8,15
	BISCOITOS E MASSAS			
1	**BISCOITO CREAM CRACKER.** Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	KG	10.000	11,55
2	**BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL.** Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker Integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto, caixa com ate 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	KG	100	17,48
3	**BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE.** Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	KG	100	28,05
4	**BISCOITO DIET.** Para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de Caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Peso líquido 150g	KG	50	77,75
5	**BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE .** Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar mascavo, Gordura vegetal de palma, Amido de milho, Sal, Aromatizantes, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, Melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	KG	100	28,55
6	**BISCOITO TIPO MAIZENA.** Biscoito ou bolacha doce tipo Maizena, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	5.000	12,75
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE.** Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, amido de milho e aroma artificial de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	KG	2.500	15,00
8	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO.** Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor milho verde. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma de milho verde. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	KG	2.500	15,00
9	**MACARRÃO ESPAGUETE.** Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	9.000	7,95
10	**MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TUBO.** Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem primária plástica de 1 Kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	100	11,60
11	**MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN.** Macarrão longo, fino, tipo espaguete, fabricado com a fécula da batata ou arroz. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	100	10,00
12	**PÃO.** Pão massa fina tipo hambúrguer. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	500	10,95
	HORTIFRUTIGRANJEIRO			
1	**ALHO EM CABEÇA.** Tamanho médio, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas do produto.	KG	150	32,50
2	**BATATA INGLESA.** Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	1.250	6,48
3	**CEBOLA BRANCA.** Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	750	4,80
4	**CENOURA.** Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC	KG	750	5,35

	frestados.			
5	**OVO DE GALINHA**. Tipo médio (igual ou superior a 50g), bandeja com 30 unidades. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e registro	BDJ	750	17,65

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis. **DATA:** 02/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:99F73CC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41404012021.2 – OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material gráfico destinado às Diversas Secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer e de Infraestrutura e Meio Ambiente, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** T. J. M. Paula – EPP., (CNPJ: 07.593.626/0001-06), representada pelo seu proprietário, Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4140401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários:**

Lote	Item	ESPECIFICAÇÕES	Und	Qtd	Vr. Unit.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
100	1	CONFECÇÃO DE LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CORES), ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	300	R$ 91,14
101	1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M2	400	R$ 91,14
102	1	CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER SUBLIMADA 4 CORES	UND	500	R$ 39,69
103	1	CONVITE PARA SOLENIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 21X29CM PAPEL COUCHÊ 250G 4X4 CORES COM ENVELOPES.	UND	5.000	R$ 1,69
104	1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO IMPRESSÃO 4X0	UND	200	R$ 12,74
105	1	CONFECÇÃO DE PLACAS EM METALON GALVANIZADO COM LONA DE 440G IMPRESSÃO 4X0	M²	200	R$ 245,00
106	1	CRACHÁ PVC - COLORIDO C/CORDÃO P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	200	R$ 51,94
107	1	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM INOX MEDINDO 60X40CM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM EXTENSORES PARA FIXAÇÃO.	UND	20	R$ 1.675,80
108	1	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO MEDINDO 60X40CM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM EXTENSORES PARA FIXAÇÃO.	UND	20	R$ 1.293,60
109	1	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM PVC MEDINDO 60X40CM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM EXTENSORES PARA FIXAÇÃO.	UND	20	R$ 774,20
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
110	1	CONFECÇÃO DE LONA/BANNER, 90X1.20CM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CORES), ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO.	UND	200	R$ 87,22
111	1	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 MEDINDO 50X3M	M2	50	R$ 91,14
112	1	CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER SUBIIMADA 4 CORES	UND	500	R$ 38,42
113	1	CONVITE PARA SOLENIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 21X29CM PAPEL COUCHÊ 250G 4X4 CORES COM ENVELOPES.	UND	2.000	R$ 1,76
	2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO IMPRESSÃO 4X0	UND	200	R$ 12,74
	3	CRACHÁ PVC - COLORIDO C/CORDÃO E PORTA CRACHÁ P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	U ND	200	R$ 51,94
Valor do Lote 113					
114	1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M²	50	R$ 91,14
	2	CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA DE 250G MEDINDO 45X30 IMPRESSÃO 4X0.	UND	2.000	R$ 0,47
Valor do Lote 114					
115	1	IMPRESSÃO DE CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS IMPRESSÃO 4X4 MIOLO EM PAPEL 75G CONTENDO 25 PÁGINAS.	UND	4.000	R$ 3,09
116	1	IMPRESSÃO DE PANFLETOS MEDINDO 15X21CM IMPRESSÃO OFFSET 4X4	UND	20.000	R$ 0,21
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
117	1	CONFECÇÃO DE LONA/BANNER, 90X1.20CM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CORES), ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO.	UND	200	R$ 87,22
118	1	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 MEDINDO 50X3M	M2	50	R$ 91,14
119	1	CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER SUBLIMADA 4 CORES.	UND	500	R$ 38,42
120	1	CONVITE PARA SOLENIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 21X29CM PAPEL COUCHÊ 250G 4X4 CORES COM ENVELOPES.	UND	2.000	R$ 1,83
	2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO IMPRESSÃO 4X0	UND	200	R$ 12,74
	3	CRACHÁ PVC - COLORIDO C/CORDÃO E PORTA CRACHÁ P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	U ND	200	R$ 51,94
Valor do Lote 120					
121	1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M²	50	R$ 91,14
	2	CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA DE 210G MEDINDO 45X30 IMPRESSÃO 4X0.	UND	2.000	R$ 0,49
Valor do Lote 121					
122	1	IMPRESSÃO DE CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS IMPRESSÃO 4X4 MIOLO EM PAPEL 75G CONTENDO 25 PÁGINAS.	UND	4.000	R$ 2,92
123	1	IMPRESSÃO DE PANFLETOS MEDINDO 15X21CM IMPRESSÃO OFFSET 4X4	UND	20.000	R$ 0,21

Vr. GLOBAL: R$ 387.849,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Adriano Pontes Albuquerque, José Evilásio Farias e José Gilson Andrade Vasconcelos, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Finanças.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41404012021.3 – OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material gráfico destinado às Diversas Secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de sua Secretaria de Educação, na qualidade de órgão PARTICIPANTE do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Global Serviços e Negócios Empresariais Eireli., (CNPJ: 19.293.028/0001-59), representada pelo seu procurador, Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4140401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários:**

Lote	Item	ESPECIFICAÇÕES	Und	Qtd	Vr. Unit.	Vr. Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
143	1	DIÁRIOS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° ANO AO 5O ANO 21X31 CAPA 1X0 COR PAPEL 120G MIOLO C/100PAGS LXL COR	UND	800	R$ 18,62	R$ 14.896,00
144	1	DIÁRIOS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 6O ANO AO 9O ANO 21X31 CAPA 1X0 COR PAPEL 120G MIOLO C/100PAGS LXL COR	UND	1.000	R$	R$

					18,62	18.620,00
145	1	DIÁRIOS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL 21X31 CAPA 1X0 COR PAPEL 120G MIOLO C/100PAGS LXL COR	UND	700	R$ 18,62	R$ 13.034,00
146	1	BOLETIM ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1^ ANO AO 59 ANO 21X31CM LXLCOR PAPEL 120G	UND	3.000	R$ 0,53	R$ 1.590,00
	2	BOLETIM ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 6^ ANO AO 9^ ANO 21X31CM LXLCOR PAPEL 120G	UND	3.500	R$ 0,53	R$ 1.855,00
	3	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 21X31 IMPRESSÃO LXL COR PAPEL 120G	UND	4.000	R$ 0,53	R$ 2.120,00
	4	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 40X55CM LXL PAPEL CARTOLINA 150G	UND	4.000	R$ 1,80	R$ 7.200,00
Valor do Lote 146						R$ 12.765,00
147	1	HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO LXL COR PAPEL CARTOLINA 150G	UND	4.000	R$ 0,51	R$ 2.040,00
	2	CONVITE PARA SOLENIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 21X29CM PAPEL COUCHÊ 170G 4X4 CORES COM ENVELOPES.	UND	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00
	3	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M2	100	R$ 74,48	R$ 7.448,00
Valor do Lote 147						R$ 10.583,00
148	1	CONFECÇÃO DE LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CORES); ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	400	R$ 74,48	R$ 29.792,00
149	1	CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER SUBLIMADA 4 CORES. IMPRESSÃO PARCIAL DE NO MÍNIMO 20%	UND	700	R$ 29,40	R$ 20.580,00
150	1	FOLDER'S INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 150G P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA, TAM. A4	UND	2.000	R$ 0,61	R$ 1.220,00
	2	LIVRETO; FORMATO (FECHADO): A6 (10,5 X 14,8 CM), NÚMERO DE PÁGINAS (FORMATO ABERTO): 4 PÁGINAS, CORES: 4X4 (COLORIDO), PAPEL: OFFSET 90G, TIPO DE DOBRA: SIMPLES (1 DOBRA), IMPRESSÃO EXTERNA E INTERNA, VINCO	UND	2.000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
	3	PANFLETOS; FORMATO A5 (14,8X21,0CM), IMPRESSÃO FRENTE, CORES 4X0(COLORIDO), PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, ACABAMENTO REFILE, ENOBRECIMENTO LAMINAÇÃO FOSCA	UND	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
Valor do Lote 150						R$ 4.740,00
151	1	PROVAS DE TESTE COGNITIVOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 15X21CM CAPA APL20 1X0 CORES MIOLO PAPEL 75G C/16 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	15.000	R$ 2,16	R$ 32.400,00
152	1	CERTIFICADOS 21X31CM IMPRESSÃO LXL CORES PAPEL 180G	UND	4.000	R$ 0,48	R$ 1.920,00
	2	BANNER COLORIDO 1,20 X 0,90 CM 4X0 CORES EM LONA	UND	200	R$ 76,83	R$ 15.366,00
Valor do Lote 152						R$ 17.286,00
153	1	CÓPIAS PARA APOSTILAS DO PAIC+FORMATO 21X29. 7CM LXLCOR PAPEL 75G, ENCADERNADOS	UND	400.000	R$ 0,16	R$ 64.000,00
154	1	FAIXA PARA EVENTOS MEDINDO 2M X 0,90CM IMPRESSÃO 4X0 EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO	UND	150	R$ 148,96	R$ 22.344,00
155	1	CARIMBOS	UND	200	R$ 69,78	R$ 13.956,00
156	1	IMPRESSÃO DE CAPA DE PROCESSO, PAPEL 75G, 48X33CM, 1X0 COR	UND	4.000	R$ 0,47	R$ 1.880,00

Vr. GLOBAL: R$ 276.876,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO E

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Respectivamente Secretários de Educação e de Finanças.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:708C3EEA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41404012021.1 – OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material gráfico destinado às Diversas Secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Governo e de Saúde, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Gráfica 4 Tons Ltda., (CNPJ: 38.544.863/0001-00), representada pela sua proprietária, Sra. Jamilly Alves de Moura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4140401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários:**

Lote	Item	ESPECIFICAÇÕES	Und	Qtd	Vr. Unit.
SECRETARIA DE SAÚDE					
1	1	IMPRESSÃO DE FICHA C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	9.000	R$ 13,30
2	1	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO C/100FLS 15X21CM 1X0 COR	BLO	9.000	R$ 11,40
3	1	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 15X21CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	9.000	R$ 12,35
4	1	IMPRESSÃO DE BOLETIM DE ATENDIMENTO A PACIENTE C/100FLS 21X30CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
5	1	IMPRESSÃO DE BIOQUÍMICA C/100FLS 21X30CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES C/100FLS 15X21CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 11,40
6	1	IMPRESSÃO DE FICHA DE LAUDO MÉDICO C/100FLS 21X31CM 1X0	BLO	2.000	R$ 13,30
7	1	IMPRESSÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO C/100FLS 21X31CM 1X0	BLO	2.000	R$ 13,30
8	1	IMPRESSÃO DE QUESTIONÁRIO P/IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/100FLS 21X31 CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
9	1	IMPRESSÃO DE FICHA GINECOLÓGICA C/100FLS 21X31CM 1X1 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO DE RELAÇÃO EXAME CITOLÓGICA C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75 G	BLO	400	R$ 13,30
10	1	IMPRESSÃO DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO DE PROCEDIMENTO DE LEITOS C/100FLS 15X21CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 11,40
11	1	IMPRESSÃO DE PARTOGRAMA C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30

	2	IMPRESSÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA C/100FLS 15X21 CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 11,40
12	1	IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICA C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	500	R$ 13,30
13	1	IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL B AZUL NUMERADO 1X0 COR PAPEL SUPER BOND	BLO	2.000	R$ 16,15
14	1	IMPRESSÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNOSTICA E EVOLUÇÃO 21X31CM 1X0 C/100FLS	BLO	400	R$ 13,30
15	1	IMPRESSÃO DE FICHA GERENCIADORA DE AMBIENTE LABORATORIAL C/100FLS	BLO	2.000	R$ 11,40
16	1	IMPRESSÃO DE RESULTADOS DE EXAME C/100FLS 15X21CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 11,40
	2	IMPRESSÃO DE PREENCHIMENTO DE LEITOS C/100FLS 15X21CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 11,40
	3	IMPRESSÃO CONSOLIDADOS DE ODONTOLÓGICOS C/100FLS 21X31CM LXL COM PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
17	1	IMPRESSÃO CARTÃO DE VACINAÇÃO 15X21CM LXL PAPEL 180G	UND	4.000	R$ 0,43
	2	IMPRESSÃO DE CARTÃO DE MEDICAMENTOS LLX9CM EM PAPEL 180G	UND	4.000	R$ 0,43
	3	IMPRESSÃO DE FOLHA DE SUMARIO DE INTERNATO C/100FLS 21X31CM COM PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	4	IMPRESSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE ANTI-VETORIAL P/LOCALIDADE C/100FLS 21X31CM LXL COM PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
18	1	IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE C/100FLS 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	2	CONFECÇÃO DE FICHA D+ C/100FLS LXL COM PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	3	CONFECÇÃO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	4	PRÉ-NATAL AMBULATORIAL C/100FLS 21X31 CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	5	IMPRESSÃO DE MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
19	1	IMPRESSÃO DE BANNER 90X1,20 4X0 EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO	UND	200	R$ 90,25
20	1	IMPRESSÃO DE ADESIVOS 4X0 PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E PARA USO DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ	M2	1.000	R$ 90,25
21	1	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE ARBOVIROSES	UND	2.000	R$ 0,43
	2	IMPRESSÃO DE CADERNETA DA GESTANTE PAPEL 60KG LXL COR	UND	2.000	R$ 0,67
	3	IMPRESSÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINO PAPEL 60KG LXL COR	UND	2.000	R$ 0,67
	4	IMPRESSÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA FEMININO PAPEL 60KG LXL COR	UND	2.000	R$ 0,67
22	1	IMPRESSÃO DE FOLHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA C/100FLS 15X21CM 1X0 COR EM PAPEL OFFSET 75G	BLO	400	R$ 11,40
	2	IMPRESSÃO DE LAUDO MÉDICO P/EMISSÃO DE AIR C/100FLS 21X31CM 1X0 COM EM PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
23	1	IMPRESSÃO DE CARTÃO GESTANTE 21X31CM LXL COR PAPEL OFFSET 180G	UND	4.000	R$ 0,43
	2	IMPRESSÃO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
24	1	IMPRESSÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO C/100FLS 21X31CM COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100FLS 21X31 CM LXL COM PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	3	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE CONSULTA E ATENDIMENTO C/100FLS 21X31 CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
25	1	IMPRESSÃO DE CADERNETA DA FAMÍLIA PAPEL 60KG LXL COR	UND	10.000	R$ 0,67
26	1	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE 9XLCM 1X0 COR PAPEL 180G	UND	10.000	R$ 0,43
	2	SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
27	1	IMPRESSÃO DE CARTÃO DA FAMÍLIA 9X12 EM LXL COR PAPEL 180G	UND	10.000	R$ 0,43
28	1	IMPRESSÃO DE CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO 21X45CM 2X2 COR PAPEL 75G	UND	8.000	R$ 0,43
29	1	IMPRESSÃO DE FOLHA DE EVOLUÇÃO C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	1.000	R$ 13,30
30	1	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	400	R$ 13,30
31	1	IMPRESSÃO DE CADASTRO HIPERTENSÃO E/OU DIABÉTICO 21X31CM 1X0 COR 75G	BLO	400	R$ 13,30
	2	CONFECÇÃO DE FICHA B- HÁ DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
32	1	IMPRESSÃO DE FICHA DE REGISTRO GERAL LLXL7CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL A 180G	UND	10.000	R$ 0,43
33	1	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO 10XL7CM LXL COR PAPEL 180G	UND	10.000	R$ 0,43
34	1	IMPRESSÃO DE CONVITES PARA EVENTOS DA SECRETARIA 15X21CM PAPEL COUCHÊ 250G COM ENVELOPE	UND	10.000	R$ 1,81
35	1	IMPRESSÃO DE ENVELOPE 24X34CM 1X0 COR	UND	2.000	R$ 1,14
	2	IMPRESSÃO DE RESUMO SEMANAL DE CAPTURA COM C/100FLS 21X31CM PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
36	1	IMPRESSÃO DE FICHA DE ANAMNESE C/L00FLS 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO DE FOLHA DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO C/100FLS 21X31CM PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	3	IMPRESSÃO DE CENSO DIÁRIO DE ENFERMAGEM C/100FLS 21X31CM 75G	BLO	200	R$ 13,30
37	1	IMPRESSÃO DE CARTÃO DE CRIANÇA FEMININO 21X45CM 2X2 C/100FLS 21X31CM PAPEL 75G	BLO	4.000	R$ 13,30
38	1	IMPRESSÃO DE CONSOLIDADOS DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA C/100FLS 21X31CM LXL COM PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE C/100FLS 21X31CM LXL COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	3	IMPRESSÃO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES C/100FLS 21X31CM 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
39	1	PEDIDO DE EXAME C/100FLS 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	2	IMPRESSÃO DE FICHA DE CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO C/100FLS 21X31 1X0 COR PAPEL 75G	BLO	200	R$ 13,30
	3	FOLDER'S INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 150G P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA, TAM. A4	UND	8.000	R$ 0,57
40	1	CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA DE 115G TAM.A3 MEDINDO 42X29,7 IMPRESSÃO 4X0.	UND	3.000	R$ 0,49
41	1	CARTÃO PRONTUÁRIO MEDINDO 31X21CM IMPRESSÃO LXL COR	UND	15.000	R$ 0,43
42	1	TOTENS DE ÁLCOOL EM GEL EM ESTRUTURA DE AÇO METALON GALVANIZADO. PLACAS DE ACM 3MM E OS DE 2MM. IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ.	UND	100	R$ 456,00
43	1	IMPRESSÃO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100FLS 21X31CM 1X0 COR	BLO	200	R$ 13,30
	2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO IMPRESSÃO 4X0	UND	400	R$ 13,30
44	1	CONFECÇÃO DE PLACAS EM METALON GALVANIZADO COM LONA DE 400G IMPRESSÃO 4X0	IVT	200	R$ 247,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
45	1	ADESIVO EM VINIL LEITOSO IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES, APLICADO, INCLUINDO REMOÇÃO	M²	180	R$ 90,25
46	1	ADESIVOS PARA EVENTOS - TAM. 10X30 CM, 4X1 CORES, PLÁSTICO, COLORIDO.	UND	4.000	R$ 2,76
47	1	ADESIVOS PARA VEÍCULOS - TAM. 60X90 CM, PLÁSTICO, 4X1 COR.	UND	36	R$ 45,60
	2	APOSTILAS, TAM. 21X30CM, ENCADERNADAS, 45 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90G.	UND	370	R$ 42,75
48	1	BANNER EM LONA, ARTE INCLUSA, COM 90CMX120M, CORES 4X0, ACABAMENTO EM CANALETAS E CORDÃO SUSPENSO	UND	82	R$ 85,50
	2	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, (ÁGUA, GÁS, ETC.), 1X0 COR, FORMATO 10X15CM, 2 VIAS, CARBONADAS, BLOCO C/ 100 UNID	BLOCO	30	R$ 11,40
	3	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, 1X0 COR, FORMATO 10X15CM, 2 VIAS, CARBONADAS, BLOCO C/ 100 UNID	BLOCO	40	R$ 11,40
	4	BLOCO DE NOTAS, PAPEL OFFSET 90G, TAM. 105 X 148 MM, 4X0 CORES, 50 PÁGINAS	UNID	190	R$ 3,80
	5	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1X0 FORMATO 15X21 CM, 2 VIAS CARBONADAS	BLOCO	30	R$ 9,50
	6	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4X0, OFFSET 90G, C/ 100 FLS	BLOCO	148	R$ 19,95
49	1	CAMISAS SUBLIMADAS ARTES DE ACORDO COM EVENTO EM MALHA FRIA/PV, FIO 30.1, 100% ALGODÃO TAM P,M,G	UND	1.160	R$ 38,95
50	1	CARIMBO AUTOMÁTICO - FORMATO 13X47 MM	UND	44	R$ 123,50
	2	CARIMBO AUTOMÁTICO - FORMATO 38X56MM	UND	44	R$ 171,00
	3	CARIMBO AUTOMÁTICO - FORMATO 88X55MM	UND	44	R$ 228,00
	4	CARIMBO DE MADEIRA - FORMATO 12X40 CM	UND	22	R$ 65,55
	5	CARIMBO DE MADEIRA - FORMATO 88X55MM	UND	22	R$ 77,90
	6	CARTÃO DE VISITA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, FORMATO 5X9 CM, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 80KG	UND	1.000	R$ 0,23
51	1	CARTAZ EM PAPEL A3, OFFSET, TAMANHO 42 X 29,7CM, GRAMATURA 90 G, COLORIDO 4X4 CORES	UND	3.250	R$ 0,49
52	1	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, OFFSET, TAMANHO 31 X 47CM, GRAMATURA 150 G, COLORIDO 4X0	UND	1.100	R$ 0,49
	2	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, OFFSET, TAMANHO 42 X 29,7CM, GRAMATURA 150 G, COLORIDO 4X1	UND	1.100	R$ 0,49
	3	CERTIFICADOS, FORMATO 21X31. IMPRESSÕES 4X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	UND	1.660	R$ 0,60
53	1	CONVITE, TAM. (15X21CM), PAPEL COUCHÊ 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.900	R$ 1,81
	2	CONVITE, TAM. (15X21CM), PAPEL COUCHÊ 60G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.900	R$ 1,81
54	1	CONVITE, TAM. (21X30CM), PAPEL 40KG, FOSCO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.700	R$ 1,81
	2	CONVITE, TAM. (21X30CM), PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.700	R$ 1,81
55	1	CONVITE, TAM. A4 (29,7X21CM), PAPEL AP 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.700	R$ 1,81

	2	CONVITE, TAM. A4 (29,7X21CM), PAPEL COUCHÊ 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.700	R$ 1,81
56	1	CONVITE, TAM. A4 (29,7X21CM), PAPEL FOTOGRÁFICO 220G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.700	R$ 1,81
	2	CRACHÁS CREDENCIAL EM PAPEL, 4X4 CORES, 10X14 CM - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, PAPEL COUCHÊ 150G, CORDÃO NYLON, PARA EVENTOS	UND	930	R$ 4,56
57	1	CRACHÁS TIPO PVC, 4X4 CORES - IMPRESSÃO DIGITAL COM CORDÃO PERSONALIZADO, PARA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS.	UND	400	R$ 52,25
	2	DECLARAÇÃO – PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	BLC	30	R$ 13,30
58	1	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 11X23 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	6.000	R$ 1,14
59	1	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 15,5X22 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	6.000	R$ 1,14
60	1	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 18X25 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	6.000	R$ 1,14
61	1	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 23X33 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET,	UND	3.000	R$ 1,14
62	1	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 24X34 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R$ 1,14
63	1	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 26X36 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R$ 1,14
64	1	FAIXAS EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES, TAM. 4,0X0,80 MTS, ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE	UND	122	R$ 288,80
65	1	FICHA DE DOAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA CRAS E SECRETARIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR.	BLC	10	R$ 13,30
	2	FICHA DE PRATELEIRAS TAM. 13X21CM	UND	100	R$ 0,43
	3	FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR.	BLC	350	R$ 13,30
	4	FICHAS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR.	BLC	260	R$ 13,30
66	1	FOLDER 2 DOBRAS, COUCHÊ 150G BRILHO, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UNID	19.000	R$ 0,57
67	1	FOLDER 2 DOBRAS, COUCHÊ FOSCO 90G, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UNID	19.000	R$ 0,57
68	1	FOLDER 2 DOBRAS, PAPEL OFFSET 90G, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UNID	19.000	R$ 0,57
69	1	FORMULÁRIOS DE AGENDAMENTO DE CADASTRO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLC	100	R$ 13,30
	2	FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO DIÁRIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLC	100	R$ 13,30
	3	FORMULÁRIOS DE OCORRÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLC	40	R$ 13,30
	4	FORMULÁRIOS DE VISITAS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLC	140	R$ 13,30
70	1	PANFLETOS INSTITUCIONAL, COUCHÊ BRILHO 150GR, TAM. 148 X 210 MM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO DE 1000UNID	MILHEIRO	140	R$ 209,00
71	1	PANFLETOS INSTITUCIONAL, COUCHÊ BRILHO 150GR, TAM. 148 X 210 MM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO DE 1000UNID	MILHEIRO	140	R$ 209,00
72	1	PANFLETOS INSTITUCIONAL, COUCHÊ FOSCO 90GR, TAM. 148 X 210 MM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO DE 1000UNID	MILHEIRO	110	R$ 209,00
73	1	PASTA COM ABA, TAM. 392X523MM ABERTO, PAPEL 300GR, 4X0 CORES, IMPRESSÃO OFFSET, COM LAMINAÇÃO FOSCA, ABA NA PARTE INFERIOR	UND	1.000	R$ 1,43
	2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR TIPO PVC, APLICADO NO LOCAL, TAMANHO 0,30 X 0,10.	UND	240	R$ 13,30
74	1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO PVC COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, IMPRESSÃO 4 CORES, APLICADO NO LOCAL, TAMANHO 0,30 X 0,10.	UND	240	R$ 37,05
	2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ENTRADA, SAÍDA, EXTINTORES, ACIDENTE BIOLÓGICO, HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ACESSIBILIDADE ENTRE OUTROS) TIPO PVC, APLICADO NO LOCAL, TAMANHO 0,30 X 0,20.	UND	155	R$ 13,30
75	1	PLACAS LUMINOSAS COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA DE ALTA RESISTÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 4M X 1M PARA OS PRÉDIOS.	UND	44	R$ 2.090,00
76	1	PRONTUÁRIOS SUAS, FORMATO: 21 X 29,7 CM, NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	BLC	2.500	R$ 11,40
77	1	TROFÉUS EM ACRÍLICO COM CORTE A LAZER COM BASE DE GRANITO 30 CM DE DIÂMETRO	UND	140	R$ 87,40
SECRETARIA DE FINANÇAS					
78	1	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO 48X33, PAPEL OFFSET 90G	UND	30.000	R$ 0,43
79	1	CARTÃO DE VISITA 5X9CM 4X0 COUCHÊ 300G	UND	10.000	R$ 0,23
80	1	CONFECÇÃO DE LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	400	R$ 90,25
81	1	CRACHÁ PVC - COLORIDO C/CORDÃO E PORTA CRACHÁ	UND	250	R$ 52,25
	2	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO - COLORIDO, 21X30CM, PAPEL OFFSET 90	BLO	500	R$ 19,95
82	1	ENVELOPES SACO PEQUENO 11X22 - TIMBRADO COLOR - PAPEL OFFSET 120G	UND	7.000	R$ 1,14
83	1	ENVELOPES SACO GRANDE 26X36 - TIMBRADO COLOR - PAPEL OFFSET 120G	UND	7.000	R$ 1,14
84	1	ENVELOPES SACO MÉDIO 18X25 - TIMBRADO COLOR - PAPEL OFFSET 120G	UND	7.000	R$ 1,14
85	1	FOLDER'S INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 150G P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA, TAM. A4	UND	15.000	R$ 0,57
86	1	JORNAL INFORMATIVO DO MUNICÍPIO COM AÇÕES DAS SECRETARIAS - 4 FOLHAS 4X4 COR PAPEL A3 COUCHÊ 150G	UND	10.000	R$ 1,43
87	1	CONVITES PERSONALIZADOS PAPEL COUCHÊ 250G P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA COM ENVELOPE	UND	10.000	R$ 1,81
88	1	FICHA DE PRATELEIRAS TAM. 13X21CM OFFSET 180G 1X0COR	UND	5.000	R$ 0,43
89	1	CARIMBO MÉDIO - AUTOMÁTICO	UND	100	R$ 171,00
90	1	CARIMBO PEQUENO - AUTOMÁTICO	UND	100	R$ 123,50
91	1	CARIMBO GRANDE - AUTOMÁTICO	UND	100	R$ 228,00
92	1	CARIMBO DE MADEIRA (PADRÃO)	UND	100	R$ 65,55
	2	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 21X15 P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	3.000	R$ 3,71
93	1	AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA COM FOLHAS, PAPEL 75G, A4	BLO	600	R$ 13,30
94	1	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (03 VIAS CARBONADOS), TAM. 15X21CM, LCOR	BLO	600	R$ 9,50
95	1	PASTAS PARA EVENTOS C/LOGOMARCA - TAM. 44X31CM, PAPEL TRIPLEX 250KG - P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	5.000	R$ 1,43
96	1	FAIXAS EM LONA 4,00X0,80M	UND	50	R$ 288,80
97	1	BLUSA GOLA CARECA, ALGODÃO, 3 LOGOS FRENTE E COSTA P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	300	R$ 38,95
98	1	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, IMPRESSÃO DIGITAL	M2	100	R$ 90,25
99	1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M2	300	R$ 90,25
SECRETARIA DE GOVERNO					
124	1	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO 48X33, PAPEL OFFSET 90G	UND	30.000	R$ 0,38
125	1	CARTÃO DE VISITA 5X9CM 4X0 CORES COUCHÊ 300G	UND	5.000	R$ 0,23
	2	CONFECÇÃO DE LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	200	R$ 90,25
126	1	CRACHÁ PVC - COLORIDO C/CORDÃO P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	200	R$ 52,25
	2	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO - COLORIDO, 21X30CM, PAPEL OFFSET 90	BLO	400	R$ 19,95
127	1	ENVELOPES SACO PEQUENO 11X22 - TIMBRADO COLOR - PAPEL OFFSET 120G	UND	5.000	R$ 1,14
128	1	ENVELOPES SACO GRANDE 26X36 - TIMBRADO COLOR - PAPEL OFFSET 120G	UND	5.000	R$ 1,14
129	1	ENVELOPES SACO MÉDIO 18X25 - TIMBRADO COLOR - PAPEL OFFSET 120G	UND	5.000	R$ 1,14
130	1	ETIQUETA ADESIVA PARA PROTOCOLO DE PROCESSOS	UND	10.000	R$ 0,30
131	1	FOLDERS COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150, TAMANHO 21X31 CM COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO EM DUAS DOBRAS E SEPARADOS EM PACOTES	UND	20.000	R$ 0,57
132	1	PANFLETO TAMANHO 15X21 PAPEL COUCHÊ 150G COM IMPRESSÃO 4X4 SEPARADOS EM PACOTES	UND	10.000	R$ 0,21
	2	BANNER TAMANHO 120X90CM EM LONA 480 COM ACABAMENTO EM BASTÃO.	UND	50	R$ 85,50
133	1	PASTAS COM BOLSO PARA EVENTOS EM PAPEL TRIPLEX 250G COM ACABAMENTO.	UND	10.000	R$ 1,90
134	1	IMAS COM CALENDÁRIOS MEDINDO 5X5CM COM BLOCO DE CALENDÁRIO 12 MESES	UND	1.000	R$ 1,24
	2	CHAVEIRO EM MATERIAL EMBORRACHADO OU METAL COM IMPRESSÃO 4X4 TAMANHO 3,5X3,5.	UND	2.000	R$ 2,00
135	1	CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA DE 210G MEDINDO 45X30 IMPRESSÃO 4X0.	UND	2.000	R$ 0,52
	2	FAIXA CONFECCIONADA EM LONA, IMPRESSÃO 4X0	M2	30	R$ 85,00
136	1	JORNAL INFORMATIVO TAMANHO 55X40 NA COR 4X4 COM ACABAMENTO EM VINCO.	UND	5.000	R$ 1,43
137	1	CARIMBO MÉDIO - AUTOMÁTICO	UND	80	R$ 171,00
138	1	CARIMBO PEQUENO - AUTOMÁTICO	UND	80	R$ 123,50
139	1	CARIMBO GRANDE - AUTOMÁTICO	UND	80	R$ 228,00
140	1	BLUSA GOLA CARECA, ALGODÃO, 3 LOGOS FRENTE E COSTA P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	300	R$ 38,95
141	1	CONVITE PARA SOLENIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 21X29CM PAPEL COUCHÊ 250G 4X4 CORES COM ENVELOPES.	UND	3.000	R$ 1,81
	2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO IMPRESSÃO 4X0	UND	200	R$ 13,30
142	1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M2	300	R$ 80,75

Vr. GLOBAL: R$ 1.977.720,50. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES E

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Respectivamente Secretários De Assistência Social, Trabalho E Habitação E De Finanças E Ordenador De Despesas Das Sec. De Governo E De Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3F6C1269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER
EDITAL N° 01/ 2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada pela Senhora Maria Valdecia Pereira Sousa – Secretária Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação(MEC), instituído pelo Decreto n° 9.765, 11 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, ainda por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°. 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e por fim, pela Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, assim, **TORNA PÚBLICO** o edital para a seleção e constituição do banco de reservas destinados a **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS** para o **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**,.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Mauriti, Estado Ceará, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
Os candidatos selecionados, convocados e designados **atuarão pelo período de até 8 meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as vagas existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
O início do Programa Tempo de Aprender será estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico, orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, **é**
atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado,
receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº. 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº. 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, objetos do respectivo programa **e em nenhuma hipótese**, configura-se como remuneração por serviços prestados.
A Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado Ceará, não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar, objeto do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA
1.1. **Programa Tempo de Aprender** tem o propósito de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Fortalecendo e apoiando as unidades escolares no processo de alfabetização, da literácia e numeracia, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do **Programa Tempo de Aprender**, art. 6º, da Portaria do MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória
educacional, em suas diferentes etapas e níveis; e
V - promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literária, alfabetização e numeracia.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Mauriti-Ce, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural, que fizeram adesão ao Programa conforme Anexo I.
2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal Mauriti – CE, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação e do Processo Seletivo.
2.3. Serão considerados os **Seguintes Critérios/Requisitos** para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
-Estar quite com a justiça eleitoral – comprovante/declaração da última votação
-Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento).
-Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
-Ter amplo conhecimento em informática e elaboração de relatórios e recibos.
-Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
-Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das
avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
-O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) ou 10h (dez horas) semanais, quando se tratar de escolas vulneráveis.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS
3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:
-Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Mauriti CE, com disponibilidade de carga horária;
-Estudantes de graduação, preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura em Letras e Matemática;
-Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de professores em nível médio;
-Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares, com experiencia comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização;
-Pessoas com nível médio e experiência comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização.

4. DAS CONSIDERAÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos nos preceitos legais atinentes ao caso;
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas);
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais;
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do
Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;
4.7. São **atribuições** do assistente de alfabetização:

-Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
-Cumprir com responsabilidade carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
-Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
-Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
-Elaborar e apresentar à coordenação, relatório e recibo dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
-Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
-Desenvolver atividades, junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;
-Atender no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
-Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, para o bom desempenho na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes, juntamente com o professor regente.
-O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, não deve ser substituto do professor regente.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Serão feitas as inscrições nas escolas constantes do anexo I, no horário de 8h00 às 12h00 no período de 19 a 21 de janeiro de 2022.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho conforme Anexo II.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de eleitor com comprovante/declaração da última votação;
IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário; ou Diploma de nível médio – modalidade Pedagógica.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 19(dezenove) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Mauriti-CE, e base cadastral de reserva, que poderão ser chamados conforme a necessidade das escolas, conforme (**anexo II)**.

7. DA SELEÇÃO

7.2. A Secretaria Municipal de Educação – SME, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.3. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado;
7.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma**: (ANEXO III)**
7.5.

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização	2 pontos a cada ano limitado a 2 anos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Ensino Médio (magistério)	1 ponto
Pontuação máxima	**10 Pontos**

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site do Diário Oficial do Município, no átrio da Prefeitura Municipal de Mauriti, por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir mais próximo da unidade escolar para a qual está concorrendo.
b) Caso permaneça o empate, o que tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da
Secretaria Municipal de Educação.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do
candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 5%(cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 08(oito) mêses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4 Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	**DATA**
Publicação do edital	11/01/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	19/01/2022 a 21/01/2022
Resultado	28/01/2022
Interposição de recurso	31/01/2022
Resultado final	04/02/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

10.DO PAGAMENTO

10.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR POR TURMA**
Não vulneráveis	5 horas semanais	R$150,00
Vulneráveis	10 horas semanais	R$ 300,00

10.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade, de cada gestor escolar.
10.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:
a) Recebimento verba em conta especifica;
b) Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
c) Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante relatório mensal das atividades/recibo;
d) Prestação de contas anual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para o Programa Tempo Aprender.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.
11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; ainda, pela prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de educação Municipal de Mauriti-CE.

Mauriti-CE, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
01	E.E.F PROFESSORA MARIA NININHA DA SILVA SOUSA	ANAUÁ	1
02	E.E.F. JARBAS PASSARINHO	ANAUÁ	1
03	E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA	OLHO DÁGUA	1
04	E.E.F. SÃO JOSÉ	SÃO FÉLIX	1
05	E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES	BURITIZINHO	1
06	E.E.F. JOSÉ ACÍLIO	PALESTINA	1
07	E.E.F. ANTÔNIO L. DE ARAÚJO	SÍTIO CIPÓ - PALESTINA	1
08	E.E.F JOÃO SEVERINO DE SOUSA	UMBURANAS - CARNAUBINHA	1
09	E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	UMBURANAS	1
10	E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA	COITÉ	1
11	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	AGROVILA -COITÉ	1
12	E.E.F. CAREOLANO LEITE	SÃO MIGUEL	1
13	E.E.F JOÃO FURTADO MARANHÃO	CURTUME – SÃO MIGUEL	1
14	E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA	NOVA SANTA CRUZ	1
15	E.E.F. SULA LEITE	SEDE	2
16	E.E.F. HUMBERTO BEZERRA	SEDE	2
17	E.E.F. JOSÉ WILSON	SEDE	1
		-	**TOTAL - 19**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
1. NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG: ___ SSP/ __ ___ CPF: _____
ENDEREÇO: Nº ____ BAIRRO OU
DISTRITO: _____ CELULAR: _____
E-MAIL
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H
LOCAL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO : _____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:
DATA : ____/____/_____.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H
LOCAL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO : _____
RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:
DATA : ____/____/_____

ANEXO III
CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
EU_____,
RG _____, CPF _____
declaro que entreguei O(s) documentos(s) comprobatórios(s) abaixo assinado(s):

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Pedagogo e/ou Licenciado		
Experiência comprovada em alfabetização (magistério)		
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura		
Ensino Médio (magistério)		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Mauriti-CE ,_ de de 2022

Assinatura do candidato:
Assinatura do responsável pela inscrição: _____

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B91D86B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL NA ESCOLA

EDITAL N° 02/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada pela Senhora Maria Valdecia Pereira Sousa – Secretária Municipal de Educação, aderiu ao Programa Brasil na Escola, ofertado pelo Ministério da Educação(MEC), instituído e regulamentado pela Portaria n° 177, de 30 de março de 2021 e consolidado pela resolução nº 10, de 23 de julho de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°. 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº. 13,005, de 25 de junho de 2014, assim, **TORNA PÚBLICO** o edital para a seleção e constituição do banco de reservas destinados a **VOLUNTÁRIOS** para o **PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para Voluntários que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS e constituição do banco de reservas para atuação no Programa Brasil na Escola nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental II de Mauriti, Estado Ceará, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC), ANEXO I.

Os candidatos selecionados, convocados e designados **atuarão no ano letivo de 2022, de acordo com a necessidade e cronograma de cada Unidade Escolar contemplada,** podendo ser prorrogado, por por uma única vez, no ano letivo de 2023. Os candidatos selecionados e classificados ocuparão as vagas existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

O início do Programa Brasil na Escola será estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

A atuação dos voluntários, no Programa Brasil na Escola, **é atividade de natureza voluntária**, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
Para o exercício de suas atividades, o selecionado, **receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo** de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº. 177, de 30 de março de 2021, consolidado pela Resolução nº. 10, de 23 de julho de 2021, de acordo com o Plano de Ação Financeiro das unidades escolares, objetos do respectivo programa **e em nenhuma hipótese**, configura-se como remuneração por serviços prestados.

A Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, Estado Ceará, não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar, objeto do Programa Brasil na Escola.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Brasil na Escola tem o propósito de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados no anos finais do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do **Programa Brasil na Escola**, art. 6º, da Portaria do MEC nº 177, de 30 de março de 2021:

I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental; IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
V - elevar a aprendizagem e, consequentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas para voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do município de Mauriti-CE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural, que fizeram adesão ao Programa, conforme os ditames estabelecidos legalmente.
2.2. O Processo Seletivo Simplificado para voluntários será executado pela **Secretaria Municipal Mauriti – CE**, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação e do Processo Seletivo.
2.3. Serão considerados os **Seguintes Critérios/requisitos** para a Seleção dos voluntários:
· Ser brasileiro;
· Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
· Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
· Estar quite com a justiça eleitoral – comprovante/declaração da última votação

· Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento).
· Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
· Ter conhecimento em informática e elaboração de relatórios.
· Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;
· Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS
3.1. O Voluntário Reforço Escolar desenvolverá seu trabalho no contra turno da unidade escolar, na realização de reposição dos conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, pelo período de: 4h/a em atividade pedagógica em sala de aula, 1h/a em planejamento, 1h/a em monitoramento, totalizando (6h/a pôr turmas semanais), o voluntário poderá desenvolver suas atividades em até quatro turmas, conforme o ANEXO II.
3.2. O Voluntário Agente da Busca Ativa desenvolverá seu trabalho dentro e fora das unidades escolares monitorando a frequência diária dos alunos, visitando as famílias quando necessário, fazendo relatório semanal, sua carga horária e remuneração será de acordo com o Plano de Ação Financeiro de cada Escola, conforme os ANEXOS II e III.
3.3. O Voluntário Agente de Monitoramento do Sistema desenvolverá seu trabalho dentro das unidades escolares, em parceria com o Agente da Busca Ativa e com os Coordenadores Pedagógicos Escolares, no preenchimento de fichas e monitoramento de sistemas, sua carga horária e remuneração será de acordo com o Plano de Ação Financeiro de cada Escola, conforme os ANEXOS II e III.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS
4.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

· Profissionais com Licenciatura em Letras, Matemática Pedagogia e/ou Magistério/Formação de professores em nível médio com experiência;
· Estudantes de graduação, preferencialmente em Letras e Matemática;
· Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares, com experiencia comprovada na área de apoio à docência.

5. DAS CONSIDERAÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.
5.1. O Voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário informado pela Secretaria Municipal de Educação ou da escola;
5.2. Desempenhar suas atividades, conforme a orientação da Coordenação do Programa Brasil na Escola;
5.3. Controlar a frequência e o desempenho dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental;
5.4. As atividades desempenhadas pelos voluntários deverão estar em conformidade com os objetivos do Programa Brasil na Escola;
5.5. Considera-se a atividade desempenhada pelos voluntários do Programa Brasil na Escola como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;
5.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
5.7. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;
5.8. São **atribuições** do voluntário do Programa Brasil na Escola:

· Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Brasil na Escola;
· Cumprir com responsabilidade carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
· Acompanhar o desempenho da aprendizagem dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
· Elaborar e apresentar à coordenação, relatório e recibo dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
· No âmbito do Programa Brasil na Escola o voluntário pode colaborar em atividade necessária à implementação e execução das estratégias propostas pelo MEC no âmbito do Programa, ou outras que sejam propostas pelo ente, e que estejam alinhadas ao objetivo de enfrentamento do abandono e evasão escolar, ou melhoria das aprendizagens.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Serão feitas as inscrições na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua: Maria Raimunda da Silva Nº 20, Bairro Bela Vista, no horário de 8h00 às 12h00 no período de 19 a 21 de janeiro de 2022.
6.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho conforme Anexo II.
6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4. No ato da inscrição o candidato a Voluntário deverá entregar os seguintes documentos:
6.4.1. O Voluntário Reforço Escolar deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Curriculum vitae;
II - Carteira de Identidade (frente e verso); III - CPF;
IV - Título de eleitor com comprovante/declaração da última votação; V - Comprovante de residência;
VI - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário; ou Diploma de nível médio – modalidade Pedagógica;
VII – Comprovante de experiência, quando houver.

6.4.2. O Voluntário Agente de Busca Ativa deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Curriculum vitae;
II - Carteira de Identidade (frente e verso); III - CPF;
IV - Título de eleitor com comprovante/declaração da última votação; V - Comprovante de residência;

VI - Diploma de nível médio;
VII – Certificados de cursos técnicos, quando houver; VIII – Comprovante de experiência, quando houver.

6.4.3. O Voluntário Agente de Monitoramento de Sistema deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Curriculum vitae (ANEXO V);
II - Carteira de Identidade (frente e verso); III - CPF;
IV - Título de eleitor com comprovante/declaração da última votação; V - Comprovante de residência;
VI - Diploma de nível médio;
VII – Curso técnico em informática;
VIII – Certificados de cursos técnicos, quando houver; IX – Comprovante de experiência, quando houver.

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas 34 (trinta e quatro) vagas para voluntários do Programa Brasil na Escola, no âmbito do Município de Mauriti-CE, e base cadastral de reserva, que poderão ser chamados diante da necessidade das escolas, conforme (os ANEXOS II e III**)**.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação – SME, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
8.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado;
8.3. A comprovação do currículo, se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma**:**
8.3.1. Voluntário de Reforço Escolar:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Licenciado em Matemática ou Letras	2 pontos
Cursando licenciatura em Letras ou Matemática	2 pontos
Experiência comprovada em sala de aula	1 ponto a cada ano limitado a 2 anos
Licenciado em Pedagogia ou outra licenciatur	2 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Ensino Médio (magistério)	1 ponto

8.3.2. Voluntário Agente da Busca Ativa:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Cursando Licenciatura/curso técnico superior	4 pontos
Ensino Médio Completo	3 pontos
Certificado de curso técnicos	2 pontos a cada 30h/a
Experiência comprovada em educação ou áreas afins	1 ponto a cada ano

8.3.3. Voluntário Agente de Monitoramento de Sistema

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Curso Técnico Profissionalizante em Informática	2 pontos
Cursando Licenciatura/curso técnico superior	2 pontos
Ensino Médio Completo	2 pontos
Certificado de curso técnicos	2 ponto a cada 30h/a
Experiência comprovada em educação ou áreas afins	1 ponto a cada ano limitado a 2 anos

8.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
8.5. O resultado será organizado e publicado no site do Diário Oficial do Município, no átrio da Prefeitura Municipal de Mauriti, por ordem de classificação.

8.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir mais próximo da unidade escolar para a qual está concorrendo.
b) Caso permaneça o empate, o que tenha a maior idade.
8.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.
8.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
9.2. Será reservado o percentual de 5%(cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Voluntário no Programa Brasil na Escola, pelo prazo de 08(oito) mêses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	11/01/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	19 à 21/01/2022
Resultado	28/01/2022
Interposição de recurso	31/01/2022
Resultado final	04/02/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor mensal a ser recebido pelo voluntário do Programa Brasil na Escola, a título de ressarcimento com transporte e alimentação, para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem será de acordo com o Plano de Ação Financeiro de cada Escola.

11.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade, de cada gestor escolar.

11.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

a) Recebimento verba em conta especifica;

b) Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;

c) Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante relatório mensal das atividades/recibo;

d) Prestação de contas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Voluntário receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 10, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para o Programa Brasil na Escola.

12.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.3. O Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; ainda, pela prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mauriti-CE.

Mauriti-CE, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 2021/2022

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE
01	E.E.F MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	UMBURANAS
02	E.E.F EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA	COITÉ
03	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	AGROVILA-COITÉ
04	E.E.F. CAREOLANO LEITE	SÃO MIGUEL
05	E.E.F PEDRO MARANHÃO DE LACERDA	NOVA SANTA CRUZ
06	CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI	SEDE

ANEXO II

TABELA DE TURMAS VAGAS PARA O VOLUNTÁRIO DE REFORÇO ESCOLAR, VALORES E PERÍODO DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO FINANCEIRO DE CADA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	NÚME RO DE TURM AS	NÚMERO DE VOLUNTÁ RIO DE L. PORTUGU ESA	NÚMERO DE VOLUNTÁ RIO DE MATEMÁ TICA	VALO R MENS AL POR TURM A (R$)	VALO R MÁXI MO MENS AL (4 turma s) (R$)	PERÍO DO DE DURAÇ ÃO
E.E.F MAJOR J.A. FURTADO	8	1	1	200,0 0	800,0 0	8 MESES
E.E.F EDSON O. DE SANTANA	8	1	1	200,0 0	800,0 0	8 MESES
C. EDUC. AGROVILA	8	1	1	300,0 0	1.200, 00	8 MESES
E.E.F. CAREOLA NO LEITE	8	1	1	200,0 0	800,0 0	8 MESES
E.E.F PEDRO M. DE LACERDA	3	1	-	200,0 0	600,0 0	8 MESES
CENTRO EDUCACIO NAL DE MAURITI	40	5	5	200,0 0	800,0 0	8 MESES

ANEXO III

TABELA DE VAGAS PARA OS VOLUNTÁRIOS DE AGENTES DE BUSCA ATIVA E MONITORAMENTE DE SISTEMA, VALORES E PERÍODO DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO FINANCEIRO DE CADA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	NÚMER O DE AGENT ES DE BUSCA ATIVA	VALOR MENSA L (R$)	PERÍO DO DE DURAÇ ÃO	NÚMERO DE AGENTES DE MONITOR AMENTO DE SISTEMA	VALOR MENSAL (R$)	PERÍOD O DE DURAÇ ÃO
E.E.F MAJOR J.A. FURTADO	1	600,00	9 MESES	1	500,00	9 MESES
E.E.F EDSON O. DE SANTANA	1	500,00	8 MESES	1	500,00	8 MESES
C. EDUC. AGROVILA	1	300,00	8 MESES	-	-	-
E.E.F. CAREOLA NO LEITE	1	500,00	9 MESES	1	600,00	8 MESES

E.E.F PEDRO M. DE LACERDA	1	200,00	6 MESES	1	200,00	4 MESES
CENTRO EDUCACIO NAL DE MAURITI	2	600,00	9 MESES	2	600,00	9 MESES

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
1. NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____	
RG: ___ SSP/ __ ___ CPF: _____	
ENDEREÇO: Nº ____ BAIRRO OU	
DISTRITO: _____ WHATSAPP:_____	
E-MAIL _____	
2. VOLUNTÁRIO:	
( ) REFORÇO ESCOLAR LÍNGUA PORTUGUESA	
( ) REFORÇO ESCOLAR MATEMÁTICA	
( ) AGENTE DE BUSCA ATIVA	
( ) AGENTE DE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA	
3. MARQUE UM X NA UNIDADE ESCOLAR PARA ATUAÇÃO:	
ESCOLA	**LOCALIDADE**
E.E.F MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	UMBURANAS
E.E.F EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA	COITÉ
CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	AGROVILA-COITÉ
E.E.F. CAREOLANO LEITE	SÃO MIGUEL
E.E.F PEDRO MARANHÃO DE LACERDA	NOVA SANTA CRUZ
CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI	SEDE
ASSINATURA DO CANDIDATO	
RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:	
DATA : ____/____/_____.	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____	
DATA : ____/____/_____	

ANEXO V
CURRÍCULO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA
EU _____ , RG _____, CPF _____ declaro que entreguei O(s) documentos(s) comprobatórios(s) abaixo assinado(s):

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Licenciado em Matemática ou Letras		
Cursando licenciatura em Letras ou Matemática		
Experiência comprovada em sala de aula		
Licenciado em Pedagogia ou outra licenciatura		
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura		
Ensino Médio (magistério)		
Curso Técnico Profissionalizante em Informática		
Cursando Licenciatura/curso técnico superior		
Ensino Médio Completo		
Experiência comprovada em educação ou áreas afins		
Certificado de curso técnicos (Especificar)		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Mauriti-CE , _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1E6BD37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público N.º 0312.01/2021 – STDS:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PROT. SOC. BASI. ASSE.	1201.08.244.0803.2.082
MANU. DOS SER. ADM. DA SEC. DO TRABABALHO E DESENVOLV. SOCIAL	0701.08.122.0801.2.051
FORTALECIMENTO DA POLITICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	1301.08.243.0807.2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COORDENADORES PARA OS PROJETOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

CONTRATADO	CPF	OBJETO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
JOSE COSMILDO LIMA SILVA	026.547.983-56	**INSTRUTOR DE KARATÊ - 25H** - *Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.*	12 MESES	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO	005.643.783-41	**TÉCNICO (A) DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL -40H**	12 MESES	R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTIAGO	031.198.593-97	**TÉCNICO (A) DOS GRUPOS DA CMDCA -40H**	12 MESES	R$ 14.160,00 (QUATORZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	922.037.603-20	**INSTRUTOR DE JIU JITSU - 25H** - *Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.*	12 MESES	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
MARIA ODENIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	611.177.283-07	**INSTRUTOR DE ARTES LÚDICAS E RESGATE DE BRINCADEIRAS ANTIGAS** - *Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.*	12 MESES	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
JAQUELINE BRITO SILVA	010.445.143-29	**TÉCNICO (A) DE GESTÃO DO SUAS - 40H**	12 MESES	R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
SIMONE SOUSA GOMES	027.699.453-19	**INSTRUTOR DE NATAÇÃO** - *Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.*	12 MESES	R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
LUCIANO DE SOUSA XAVIER	000.554.693-10	**INSTRUTOR DE MÚSICA** - *Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.*	12 MESES	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
MARIA APARECIDA ARAÚJO FREITAS BARBOSA	790.529.833-72	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FRANCISCO RONALDO DE LIMA	930.004.643-87	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
MARIA CAMILA DA CUNHA LIMA	062.901.093-59	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
MARIA MADALENA DE JESUS LIMA	056.858.353-10	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
RAQUEL COSTA LEÃO	603.869.423-40	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
ANDREZA FREIRE DE FREITAS	070.347.743-90	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
MARIA IRANETE DE SOUSA ARAUJO	004.670.173-79	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
SHIRLLEY FONSECA NOGUEIRA	039.884.613-85	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
SARA DE FREITAS CUNHA	603.865.743-67	**INSTRUTOR DE DANÇA** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
FRANCISCA VALQUERLÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	048.350.623-02	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
JAYNE RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	052.897.073-95	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
SINTIA ARAÚJO SANTIAGO	071.604.313-08	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
KÁTIA DE SOUSA BARROS	020.353.793-93	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
REGIANA DE MATOS BRITO	922.543.573-87	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
KELLITA SANTIAGO DE LIMA	080.121.583-88	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	023.609.373-83	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AISLANE RODRIGUES DA FONSECA	615.005.623-60	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LILIAN LIMA DA SILVA	056.346.893-92	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DJALMA LUCAS MENDES	603.867.193-57	**ORIENTADOR SOCIAL** - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré-Ce, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0B2A6FFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2021 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas, que concedem diária(s) aos seguintes servidores municipais:

PORTARIA Nº	DATA PORTARIA	SERVIDOR
116/2021	22/02/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
159/2021	13/04/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
160/2021	14/04/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
212/2021	25/05/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
256/2021	13/07/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
317/2021	25/08/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
369/2021	22/09/2021	BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS
370/2021	27/09/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
373/2021	30/09/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
382/2021	01/10/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
385/2021	01/10/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS
394/2021	14/10/2021	BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS
428/2021	16/11/2021	RILDSON RABELO VASCONCELOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AB8B34BB

